



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.236

102 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	9
AUTARQUIAS	19
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	74
EMPRESAS PÚBLICAS	78
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	78
MUNICIPALIDADE	79
DIVERSOS	101

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.296, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor VAGNO CELESTINO LAURO DE PAULA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.297, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor TONISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.298, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ESTEFÂNIA PEREIRA PONTES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.299, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0026597-2/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LUCINÉIA MARIA ARAÚJO DA SILVA do cargo de Professor P2 30h – Classe II, matrícula nº 9116044-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.300, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0024296-5/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO DA SILVA do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 322563-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.301, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0024485-5/2017;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIAAUXILIADORA DA GAMA SILVA do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 109169-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.302, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0025335-0/2017;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO PAULO SIMÃO DE OLIVEIRA, do cargo de Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 2752930-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.303, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0001332-0/2018;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JUARI PAULO MENEZES DA SILVA do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9218564-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.304, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.305, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0023634-0/2017;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ERCI ROSALINA PETTER DE MENESES do cargo de Apoio Administrativo Nível I 25h – Classe IV, matrícula nº 327875-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de outubro de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.306, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora REJANE CRISTINA MARQUES ARAÚJO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.307, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor CLÁUDIO EZEQUIEL PASSAMANI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.308, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0020273-5/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CLEGIO MARCIO SILVA DE ASSIS, do cargo de Encanador, matrícula nº 3226956-1, do Quadro de Pessoal do Hospital das Clínicas do Estado do Acre - HC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.309, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor P2 30H – Classe III, matrícula 9112812-2, ocupado pela servidora RUBIA DE ABREU CAVALCANTE, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.310, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor GILSON ROCHA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Capixaba, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.311, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico em Gestão Pública, ocupado pelo servidor FRANCISCO PEREIRA LIMA FILHO, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.312, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 182, inciso II, e 188, todos da Lei Complementar nº 39/93, Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado constante nos autos PGE.NET Nº 2016.02.002680, às fls. 177/183, no sentido de ratificação do relatório da comissão processante, bem como sua aprovação pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal; e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001029-3/2016 (Apenso ao Processo nº 0023396-5/2015);

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, pelo cometimento de abandono do cargo, o servidor JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe C Nível 4, matrícula nº 46949-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco–Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.313, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora CÁSSIA DE SOUZA PESSOA, do Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.314, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor P2 30H – Classe III, matrícula 9112812-2, ocupado pela servidora RUBIA DE ABREU CAVALCANTE, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.315, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA SOMARIA TEIXEIRA NUNES, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.316, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA DAS DORES ARAÚJO DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.317, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora OCINEIDE DA SILVA LIMA, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.318, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor MÁRCIO OLIVEIRA DO CARMO, do Quadro de Pessoal da Empresa de Processamento de Dados do Acre – ACREDATA, para continuar prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.319, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ELZA NEVES LOPES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.321, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, nomeado por meio do Decreto nº 041, de 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.322, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABERSON CARVALHO DE SOUSA para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 7.987, de 6 de dezembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.323, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CEL PM RG 2119 EUDINEZ PINHEIRO FERREIRA para exercer o cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/2018/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral em exercício da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de FEVEREIRO/2018, nos dias 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 24 e 25 de FEVEREIRO/2018 sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR
03 - Sábado	Bruno José Vigato	Pedro Henrique da Cunha Matsuo (Assessor) Arnoud Bezerra Marreiro (Motorista) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte T.I)
04 - Domingo	Fernando Moraes de Souza	James Rosa da Silva (Assessor) Arnoud Bezerra Marreiro (Motorista) Romário Mendes Góes (Suporte T.I)
10 - Sábado	Aryne Cunha do Nascimento	Lívia Soares Carrius Nogueira (Assessora) Wesley Silva (Motorista) Anderson Araújo Siqueira (Suporte T.I)
11 - Domingo	Antônio Araújo da Silva	João Cezar da Silva Freire (Assessor) Arnaldo Luiz Aguiar (Motorista) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte T.I)
12 - Segunda-feira (Feriado-Carnaval)	Bruno Bispo de Freitas	Luan Silva de Souza Machado (Assessor) Arildo dos Anjos Moraes (Motorista) Romário Mendes Góes (Suporte T.I)
13 - Terça-feira (Feriado-Carnaval)	Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho	Jeane Silva de Souza (Assessora) Leonardo da Costa (Motorista) Anderson Araújo Siqueira (Suporte T.I)
14 - Quarta-feira (Feriado-Cinzas)	Renato Castelo de Oliveira	Mariana de Noronha F. Tavares (Assessora) Marcelo Vieira (Motorista) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte T.I)
17 - Sábado	João Ildair da Silva	Luiz Henrique Fernandes Suarez (Assessor) Marcelo Vieira (Motorista) Romário Mendes Góes (Suporte T.I)
18 - Domingo	Dion Nóbrega Leal	Orianne Menezes Vieira (Assessora) Arildo dos Anjos Moraes (Motorista) Anderson Araújo Siqueira (Suporte T.I)
24 - Sábado	Rivana Barreto Ricarte de Oliveira	Orianne Menezes Vieira (Assessora) Wesley Silva (Motorista) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte T.I)
25 - Domingo	Gilberto Jorge Ferreira da Silva	Josiane Martins Cavalcante (Assessora) Leonardo da Costa (Motorista) Romário Mendes Góes (Suporte T.I)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

RONNEY DA SILVA FECURY
CORREGEDOR-GERAL DPE/AC

PORTARIA Nº 036/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior do Estado do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30 de agosto de 2010 e posteriores, e tendo em vista a apreciação da Lista de Antiquidade na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, que ocorreu no dia 31 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Lista de Antiquidade dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre, atualizada até 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - Abrir o prazo de 10 (dez) dias para sua impugnação, de acordo com o art. 6º, IV, da Resolução Administrativa Nº 004, de 13 de maio de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO DA PORTARIA Nº 036/GAB/DPE-AC

LISTA DE ANTIGUIDADE

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO EM 31 DE JANEIRO DE 2018

Fundamento Legal: LCF nº 80/94 – Art. 37, §1º, c/c com Art. 23, § 3º, da LCE. nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da LCE nº 216, de 30 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. nº 10.369, de 1º de setembro de 2010, c/c com a RES/ADM/Nº 010/2011/CS/DPE-AC, de 09/12/2011, publicado no D. O. E. nº 10.695, de 14 de dezembro de 2011.

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – NÍVEL V

ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 – TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 – TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 – TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 – TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 – DATA DE NASCIMENTO	6 – CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)
01	Dion Nóbrega Leal	03/12/2001	05/07/1991	16A 06M 27D	26A 00M 25D	26A 00M 25D	40A 00M 06D	08/08/1960	76,25 (1º CONCURSO)
02	Angélica Mª Silveira Gouveia Lopes	03/12/2001	09/01/1992	16A 06M 27D	26A 00M 21D	37A 07M 24D	37A 07M 24D	20/11/1960	68,00 (1º CONCURSO)
03	Antônio Araújo da Silva	22/10/2009	04/02/1998	07A 09M 08D	19A 11M 26D	38A 01M 01D	38A 05M 17D	04/06/1961	60,27 (2º CONCURSO)
04	Iacuty Assem Vidal Aiache	22/10/2009	04/02/1998	07A 09M 08D	19A 11M 26D	32A 08M 26D	36A 07M 00D	08/06/1958	60,37 (2º CONCURSO)
05	Gilberto Jorge Ferreira da Silva	22/10/2009	04/02/1998	07A 09M 08D	19A 11M 26D	25A 04M 26D	25A 04M 20D	29/07/1973	60,91 (2º CONCURSO)
06	Eugênio Tavares Pereira Neto	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	25A 05M 01D	25A 10M 03D	21/03/1972	80,10 (3º CONCURSO)
07	Fenísia Araújo da Mota	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	20A 04M 26D	23A 00M 20D	18/05/1974	78,13 (3º CONCURSO)
08	Ronney da Silva Fecury	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	24A 10M 02D	25A 02M 18D	04/09/1972	80,68 (3º CONCURSO)
09	Gerson Boaventura de Souza	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	19A 02M 25D	19A 02M 25D	10/12/1970	78,74 (3º CONCURSO)
10	Renato Castelo de Oliveira	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	17A 07M 01D	17A 07M 01D	11/01/1977	78,76 (3º CONCURSO)
11	Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	31A 05M 07D	31A 05M 07D	04/03/1968	85,76 (3º CONCURSO)
12	Simone Jaques Azambuja Santiago	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	27A 03M 14D	27A 03M 14D	05/04/1971	86,33 (3º CONCURSO)
13	Flávia do Nascimento Oliveira	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	15A 06M 26D	15A 06M 26D	03/02/1975	79,67 (3º CONCURSO)
14	Thaís Araújo de Sousa Oliveira	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	15A 06M 26D	15A 06M 26D	31/01/1978	79,59 (3º CONCURSO)
15	Wânia Lindsay Freitas Dias	01/11/2013	04/07/2002	03A 09M 00D	15A 06M 26D	15A 06M 02D	15A 06M 26D	05/08/1978	77,96 (3º CONCURSO)
16	Rivana Barreto Ricarte de Oliveira	01/11/2013	10/09/2002	03A 09M 00D	15A 04M 20D	15A 04M 25D	15A 04M 25D	22/12/1978	77,00 (3º CONCURSO)
17	Glenn Kelson da Silva Castro	01/11/2013	19/05/2004	03A 09M 00D	13A 08M 11D	25A 01M 25D	25A 07M 11D	06/07/1972	73,35 (3º CONCURSO)
18	Cássio de Holanda Tavares	01/02/2017	16/11/2005	00A 11M 00D	12A 02M 15D	15A 09M 01D	15A 09M 01D	03/03/1977	74,92 (3º CONCURSO)
19	Antônio Maia Magalhães	01/02/2017	25/04/2006	00A 07M 00D	11A 09M 05D	37A 00M 05D	38A 05M 23D	09/02/1961	72,08 (3º CONCURSO)
20	Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho	01/02/2017	25/04/2006	00A 07M 00D	11A 09M 05D	22A 06M 14D	22A 06M 16D	23/10/1975	67,03 (3º CONCURSO)
21	Elizabeth Passos Castelo D'Ávila Maciel	01/02/2017	25/04/2006	00A 07M 00D	11A 09M 05D	20A 01M 13D	20A 01M 13D	15/02/1976	68,97 (3º CONCURSO)
22	Clara Rúbia Roque Pinheiro de Souza	01/02/2017	25/04/2006	00A 07M 00D	11A 09M 05D	11A 09M 26D	11A 09M 05D	25/05/1974	71,26 (3º CONCURSO)
23	Juliana Caobianco Queiroz Matheus Zanotii	01/02/2017	01/08/2006	00A 11M 28D	11A 05M 29D	11A 05M 29D	12A 10M 15D	31/01/1979	53,31 (4º CONCURSO)
24	João Ildair da Silva	01/02/2017	01/08/2006	00A 11M 28D	11A 05M 29D	12A 10M 29D	14A 11M 23D	05/12/1977	47,68 (4º CONCURSO)
25	Rogério Carvalho Pacheco	01/02/2017	01/08/2006	00A 11M 28D	11A 05M 29D	11A 05M 29D	11A 05M 29D	01/05/1980	47,27 (4º CONCURSO)
26	Michael Marinho Pereira	01/02/2017	01/08/2006	00A 11M 28D	11A 05M 29D	11A 05M 29D	11A 05M 95D	25/05/1981	49,22(4º CONCURSO)

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – NÍVEL IV

ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 – TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 – TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 – TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 – TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 – DATA DE NASCIMENTO	6 – CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)
01	Fernando Morais de Souza	01/02/2014	16/11/2005	03A 11M 29D	12A 02M 15D	12A 02M 15D	12A 02M 15D	14/08/1976	74,50 (3º CONCURSO)
02	Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva	01/02/2014	01/08/2006	03A 11M 29D	11A 05M 29D	11A 05M 29D	11A 05M 29D	13/06/1977	52,14 (4º CONCURSO)
03	Roberta de Paula Caminha Melo	01/02/2017	09/05/2007	00A 11M 29D	10A 08M 21D	12A 06M 10D	12A 06M 10D	15/10/1979	44,94 (4º CONCURSO)
04	Rodrigo Almeida Chaves	01/02/2017	09/05/2007	00A 11M 29D	10A 08M 21D	11A 05M 16D	13A 03M 29D	10/06/1983	45,04 (4º CONCURSO)
05	Juliana Marques Cordeiro	01/02/2017	09/05/2007	00A 11M 29D	10A 08M 21D	10A 08M 21D	10A 08M 21D	20/09/1980	44,09 (4º CONCURSO)
06	Aryne Cunha do Nascimento	01/02/2017	09/05/2007	00A 04M 00D	10A 08M 21D	10A 08M 21D	10A 08M 21D	01/09/1983	43,69 (4º CONCURSO)
07	Vera Lúcia Bernardinelli	01/02/2017	06/06/2007	00A 11M 29D	10A 07M 24D	10A 07M 24D	29A 11M 19D	30/11/1960	43,28 (4º CONCURSO)
08	Paulo Michel São José	01/02/2017	06/06/2007	00A 11M 29D	10A 07M 24D	10A 07M 24D	10A 07M 24D	25/10/1975	43,62 (4º CONCURSO)
09	Celso Araújo Rodrigues	01/02/2017	03/08/2007	00A 11M 29D	10A 05M 27D	12A 06M 03D	12A 06M 03D	11/08/1981	43,23 (4º CONCURSO)
10	Fabíola Aguiar Rangel	01/02/2017	19/05/2008	00A 11M 29D	09A 08M 11D	09A 08M 11D	09A 08M 11D	29/09/1977	42,85 (4º CONCURSO)

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – NÍVEL III									
ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 – TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 – TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 – TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 – TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 – DATA DE NASCIMENTO	6 – CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)
01	Bruno Bispo de Freitas	05/05/2017	12/03/2013	00A 08M 25D	04A 10M 18D	04A 10M 18D	04A 10M 18D	15/06/1982	7º (5º CONCURSO)
02	Bruno José Vigato	05/05/2017	18/03/2013	00A 08M 25D	04A 10M 12D	05A 02M 12D	06A 03M 22D	28/08/1983	10º (5º CONCURSO)
03	Luiz Gustavo Medeiros de Andrade	05/05/2017	18/07/2013	00A 08M 25D	04A 06M 12D	04A 06M 12D	12A 10M 13D	23/05/1979	17º (5º CONCURSO)
04	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa	05/05/2017	05/08/2013	00A 08M 25D	04A 05M 25D	04A 05M 25D	08A 01M 25D	18/10/1988	24º (5º CONCURSO)
05	Rafael Figueiredo Pinto	05/05/2017	05/08/2013	00A 08M 25D	04A 05M 25D	04A 05M 25D	04A 05M 25D	20/03/1985	22º (5º CONCURSO)
06	André Espíndola Moura	05/05/2017	01/11/2013	00A 08M 25D	04A 02M 00D	04A 02M 29D	04A 02M 29D	03/03/1987	30º (5º CONCURSO)
07	Eufrásio Moraes de Freitas Neto	05/05/2017	07/02/2014	00A 08M 25D	03A 11M 23D	03A 11M 23D	03A 11M 23D	04/08/1986	39º (5º CONCURSO)

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – NÍVEL II									
ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 – TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 – TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 – TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 – TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 – DATA DE NASCIMENTO	6 – CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)
01	Diego Victor Santos Oliveira	05/05/2014	28/08/2013	03A 07M 25D	04A 05M 02D	04A 05M 27D	04A 05M 27D	17/04/1989	25º (5º CONCURSO)

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – NÍVEL I									
ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 – TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 – TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 – TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 – TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 – DATA DE NASCIMENTO	6 – CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)
01	Cláudia de Freitas Aguirre	02/09/2014	02/09/2014	03A 04M 28D	03A 04M 28D	03A 04M 28D	03A 04M 28D	29/07/1983	45º (5º CONCURSO)
02	Raphael Camarão Trevizan	23/09/2014	23/09/2014	03A 04M 07D	03A 04M 07D	06A 05M 21D	06A 05M 21D	20/11/1987	49º (5º CONCURSO)

Fonte: Informações colhidas dos Assentamentos Funcionais dos Defensores Públicos.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Subdefensora Pública-Geral
RONNEY DA SILVA FECURY
Corregedor-Geral da DPE/AC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 11 – DPE/AC, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC) torna públicos o resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos, referentes ao concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Acre.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10001546, Ada Alves dos Reis Mendes, 8.76 / 10001063, Aldo Linhares Almeida, 9.71 / 10002337, Aline Cristina Lopes da Silva, 9.78 / 10000992, Aline de Paula Barroco Passos, 9.58 / 10000270, Amanda Maria Peixoto Costa, 9.64 / 10002018, Ana Laura Migliavacca de Almeida, 9.23 / 10000775, Anddre Udylo Gamal de Diniz Mesquita, 9.56 / 10000362, Ariela Lima Andrade, 9.24 / 10000996, Augusto Cesar dos Santos Freitas, 9.83 / 10000203, Barbara Araujo de Abreu, 9.90 / 10000121, Bruna Camila Straliole Pereira, 8.87 / 10000959, Bruna Karollyne Jacome Arruda Soares, 9.49 / 10001181, Bruna Sousa de Oliveira, 9.12 / 10000333, Caio Lucio Feneilon Assis Barros, 9.74 / 10001468, Camila Albano de Barros, 9.00 / 10000804, Camila Campos de Souza, 8.76 / 10000064, Camila Danielle de Jesus Benincasa, 9.99 / 10000523, Carolina Matias Vecchi, 9.41 / 10000302, Danilla Neves Porto, 9.82 / 10001566, Diego Luiz Sales Ribeiro Goncalves, 9.81 / 10002787, Ed Willian Fuloni Carvalho, 10.00 / 10001124, Edmundo Vasconcelos Souza de Almeida, 9.52 / 10000776, Emerson do Amaral

Goncalves, 9.79 / 10002718, Fabricio Aires Santos Silva, 9.15 / 10000609, Francismar Felix Mappes, 9.97 / 10001138, Frank Eugenio Zakalhuk, 9.91 / 10001932, Gabriel Correia de Farias, 9.64 / 10001011, Gabriella de Andrade Virgilio, 9.95 / 10001191, Gleyseny Rodrigues de Oliveira, 9.14 / 10000925, Hazael Francisco dos Santos, 9.21 / 10000813, Heloisa Pessoa Teles de Oliveira, 9.00 / 10001135, Igor Silverio Freire, 9.53 / 10001709, Isabela Bacelar de Freitas, 9.95 / 10002629, Isabella Ruth Carminatti Seixas, 9.94 / 10000254, Israel Severo da Paz Filho, 9.87 / 10000315, Joao Augusto Camara da Silveira, 10.00 / 10001331, Joao Augusto Sinhorin, 10.00 / 10000163, Jose Ulisses Melo de Lima, 10.00 / 10001711, Julia Lafayette Pereira, 9.38 / 10000190, Julia Lordelo dos Reis Travessa, 9.97 / 10001179, Leonardo Scofano Osso de Azevedo, 9.54 / 10000524, Lincoln Sestito Neto, 9.52 / 10000400, Lucas Monteiro Valenca, 9.37 / 10000105, Lucas Paulmier Cosme Guerra, 9.51 / 10001813, Luciana de Souza Marques, 9.49 / 10003113, Marcio Fonseca Costa Peixoto, 9.89 / 10000950, Marina Leao Murta dos Reis, 9.93 / 10000931, Maydano Fernandes de Miranda, 9.04 / 10001916, Moacir Assis da Silva Junior, 9.20 / 10000495, Monalysa Helena Lima Facanha, 9.99 / 10000853, Morgana Rosa Leite Gurjao, 6.26 / 10000120, Naira Ravena Andrade Araujo, 10.00 / 10001230, Nicole Vasconcelos Lima, 9.74 / 10001204, Pedro Henrique Santos Veloso, 9.78 / 10002630, Rafaela Afonso Barreto, 9.89 / 10000777, Rodrigo Maia Lobao, 9.89 / 10001504, Stefanie Barbosa Sobral, 9.56 / 10000267, Tathiane Campos Soares, 9.93 / 10001381, Veronica Ticiania Macau Furtado Ferreira, 9.98 / 10000829, Wagner Silva dos Santos, 9.71.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10001546, Ada Alves dos Reis Mendes / 10001063, Aldo Linhares Almeida / 10002337, Aline Cristina Lopes da Silva / 10000992, Aline de Paula Barroco Passos / 10000270, Amanda Maria Peixoto Costa / 10002018, Ana Laura Migliavacca de Almeida / 10000775, Anddre Udylo Gamal de Diniz Mesquita / 10000362, Ariela Lima Andrade / 10000996, Augusto Cesar dos Santos Freitas / 10000203, Barbara Araujo de Abreu / 10000121, Bruna Camila Stralioite Pereira / 10000959, Bruna Karollyne Jacome Arruda Soares / 10001181, Bruna Sousa de Oliveira / 10000333, Caio Lucio Fenelon Assis Barros / 10001468, Camila Albano de Barros / 10000804, Camila Campos de Souza / 10000064, Camila Danielle de Jesus Benincasa / 10000523, Carolina Matias Vecchi / 10000302, Daniella Neves Porto / 10001566, Diego Luiz Sales Ribeiro Goncalves / 10002787, Ed Willian Fuloni Carvalho / 10001124, Edmundo Vasconcelos Souza de Almeida / 10000776, Emerson do Amaral Goncalves / 10002718, Fabricio Aires Santos Silva / 10000609, Francismar Felix Mappes / 10001138, Frank Eugenio Zakalhuk / 10001932, Gabriel Correia de Farias / 10001011, Gabriella de Andrade Virgilio / 10001191, Gleyseny Rodrigues de Oliveira / 10000925, Hazael Francisco dos Santos / 10000813, Heloisa Pessoa Teles de Oliveira / 10001135, Igor Silverio Freire / 10001709, Isabela Bacelar de Freitas / 10002629, Isabella Ruth Carminatti Seixas / 10000254, Israel Severo da Paz Filho / 10000315, Joao Augusto Camara da Silveira / 10001331, Joao Augusto Sinhorin / 10000163, Jose Ulisses Melo de Lima / 10001711, Julia Lafayette Pereira / 10000190, Julia Lordelo dos Reis Travessa / 10001179, Leonardo Scofano Osso de Azevedo / 10000524, Lincoln Sestito Neto / 10000400, Lucas Monteiro Valenca / 10000105, Lucas Paulmier Cosme Guerra / 10001813, Luciana de Souza Marques / 10003113, Marcio Fonseca Costa Peixoto / 10000950, Marina Leao Murta dos Reis / 10000931, Maydano Fernandes de Miranda / 10001916, Moacir Assis da Silva Junior / 10000495, Monalysa Helena Lima Facanha / 10000853, Morgana Rosa Leite Gurjao / 10000120, Naira Ravena Andrade Araujo / 10001230, Nicole Vasconcelos Lima / 10001204, Pedro Henrique Santos Veloso / 10002630, Rafaela Afonso Barreto / 10000777, Rodrigo Maia Lobao / 10001504, Stefanie Barbosa Sobral / 10000267, Tathiane Campos Soares / 10001381, Veronica Ticiania Macau Furtado Ferreira / 10000829, Wagner Silva dos Santos.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias 8 e 9 de fevereiro de 2018, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas (horário local), para a entrega dos títulos, na Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO), Estrada Dias Martins, nº 894, Chácara Ipê, Rio Branco/AC.

3.2 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 201, e suas retificações.

3.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 16 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de 21 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão do Concurso

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre – CONTRATANTE (locatário) e o Sr. EUSTÁQUIO HOLANDA DE OLIVEIRA – CONTRATADO (Locador);

OBJETO: Locação do Imóvel que abriga a sede da Defensoria Pública do Estado do Acre no município de Cruzeiro do Sul-AC;

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) do Contrato nº. 03/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para o dia 31/12/2018, conforme faculta a legislação vigente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Preço), bem como o parágrafo terceiro da cláusula terceira (reajuste do contrato), aplicando-se o reajuste de -0,53% (zero virgula cinquenta e três por cento negativo), referente ao acumulado do índice de variação anual do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Atualizando o valor mensal do aluguel para R\$ 5.968,04 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) e o valor global de 12 (doze) meses para R\$ 71.616,48 (setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo não alterado pelo presente instrumento;

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado, e o Sr. EUSTÁQUIO HOLANDA DE OLIVEIRA, Contratado.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2017
PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e a Empresa A. C CASTRO- CONTRATA.

OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro industrial e frigobar).
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DESPESA
Fica alterada a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato nº. 12/2017 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 28 de fevereiro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

Fica incluído na Clausula Quinta do Contrato (Da Despesa) o Programa de Trabalho: 03128224827520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR – DPE; Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Material Permanente – Forte de Recurso: 700 (RP).
CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado, AURENIR DE CARVALHO CASTRO, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2017
PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e a Empresa TECMAQ LTDA - CONTRATA.

OBJETO: Aquisição de material permanente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESPESA

Fica incluído na Clausula Quinta do Contrato (Da Despesa) o Programa de Trabalho: 03128224827520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR – DPE; Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Material Permanente – Forte de Recurso: 700 (RP).
CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2017
PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e a Empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma (troca de 138m² de piso e janelas), no anexo da nova sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, onde funcionará os setores de Patrimônio, Material, Arquivo Morto e PABX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

Fica alterada a Cláusula Terceira (Vigência) do Contrato nº. 45/2017 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 28 de fevereiro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluído na Clausula Sexta do Contrato (Da Dotação Orçamentaria) o Programa de Trabalho: 03128224827520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR – DPE; Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações – Forte de Recurso: 700 (RP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado, JOÃO TENORIO DOS SANTOS NETO, pela Contratada.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2017
PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e o a Empresa AMAZOM IMP. E EXP. LTDA - CONTRATA.

OBJETO: Aquisição de material permanente (televisores e suportes).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESPESA

Fica incluído na Clausula Quinta do Contrato (Da Despesa) o Programa de Trabalho: 03128224827520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR – DPE; Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Material Permanente – Forte de Recurso: 700 (RP).

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado, MARCOS VENÍCIUS PACHECO, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2016.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre – CONTRATANTE e a Empresa Telefônica Brasil S.A, CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia (serviço móvel).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta (da Vigência) do Contrato nº 028/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Valor) do Contrato nº 002/2016, tendo em vista a natureza continua do serviço, (inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93), acrescenta-se o valor integral do contrato para continuação dos serviços, qual seja: R\$ 14.798,48 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, pela contratada.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 208, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0019646-8/2017 – Apuração de Irregularidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Célia Maria de Carvalho Almeida Professor P2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de responsabilidade administrativa nos termos recomendados.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 299/2017

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer CEE/AC nº 114/2017 que analisa a documentação do CETEAC – CURSOS TÉCNICOS LTDA, localizado no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º - Autorizar a inclusão nos atos autorizativos da Escola CETEAC – CURSOS TÉCNICOS LTDA a oferta de cursos técnicos de nível médio nas formas: subseqüente e concomitante.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2017.

Consª. Iris Célia CabanellasZannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 306/2017

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer CEE/AC nº 107/2017 que analisa o processo de credenciamento da Escola Integrada SESI/SENAI do Juruá "Francisco Loureiro Jota", para oferta de EJA do Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Presencial, Sempresencial e a Distância, no município de Cruzeiro do Sul-AC.

Art. 2º - Conceder o credenciamento da referida Instituição de Ensino por um período de 4 (quatro) anos a contar da data de aprovação da presente Resolução.

Art. 3º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno.

Art. 4º - Aprovar a Organização Curricular estruturada abaixo, adotada para os cursos Básicos de EJA:

NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR DISCIPLINA (EQUIVALENTE DO 6º AO 9º ANO)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II					
Base Nacional Comum	Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária/Módulo		Total
			Módulo I	Módulo II	
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa/Redação	180h	180h	360h
		Artes	40h	40h	80h
		Educação Física	20h	20h	40h
	Noções Lógico Matemáticas	Matemática	240h	240h	480h
	Ciências da Natureza	Ciências	160h	160h	320h
	Ciências Humanas	Historia	70h	70h	140h
		Geografia	60h	60h	120h
Parte Diversificada		Língua Estrangeira Inglês ou Espanhol	30h	30h	60h
Total dos Módulos			800h	800h	1.600h
Total Geral			1.600h		

ENSINO MÉDIO, POR DISCIPLINA.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MEDIO						
Base Nacional Comum	Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária /Módulo			Total
			Módulo I	Componente Curricular	Módulo II	
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	90h	Língua Portuguesa	90h	180h
		Redação e Literatura	20h	Redação e Literatura	20h	40h
		Educação Física	10h	Educação Física	10h	20h
		Artes	30h	Artes	30h	60h
	Matemática e sua Tecnologia	Matemática	180h	Matemática	180h	360h
		Física	40h	Física	40h	80h
	Ciência da Natureza suas Tecnologias	Química	40h	Química	40h	80h
		Biologia	40h	Biologia	40h	80h
		Historia	50h	Historia	50h	100h
	Ciências Humanas e Suas Tecnologias	Geografia	50h	Geografia	50h	100h
Filosofia		10h	Filosofia	10h	20h	
Sociologia		10h	Sociologia	10h	20h	
Parte Diversificada		Língua Estrangeira Inglês	15h	Língua Estrangeira Inglês	15h	30h
Língua Estrangeira Espanhol	15h	Língua Estrangeira Espanhol	15h	30h		
Total Geral			1.200h			

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2017.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 104, de 29 de Janeiro de 2018.

Destituir a servidora GRACIETE DE ALMEIDA BRITO

(Publicada no Diário Oficial nº 12.233, de 01 de fevereiro de 2018)

Onde se lê: "Coordenadora de Ensino."

Leia-se: "Coordenadora Administrativa."

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PLÁCIDO DE CASTRO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPC/2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PLACIDO DE CASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação pelos membros abaixo discriminados:

JOSE HENRIQUE BARBOSA – PRESIDENTE

MARIA VALDIRENE DO NASCIMENTO

FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação do desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental e Médio Cel. José Plácido de Castro, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Porto Acre – Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

Afonço Costa Gondim

Presidente do Comitê Executivo Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 038/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO

CONTRATADA: COMPREEND LTDA - ME.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizado pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO, no Termo de Homologação/Adjucação, datado de 20 dezembro de 2017.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato dos Serviços de Adequação e Reforma Geral, para atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL RURAL CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio Nº 013/2017.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Vanderlei Zanco Carvalho - Presidente do Comitê Executivo - PELA CONTRATANTE

João Carlos de Souza Matos - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

SEJUDH

PORTARIA Nº 021/2018 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 014/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa LOACRE Locação e Comércio de Máquinas e Equipamento para Construção LTDA, Processo ADM/SEJUDH nº 057/2017, assinado no dia 31/01/2018, com vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte automotivo (com condutor), para atender as necessidades desta Secretaria.

Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2017 – CEL/PMRB, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 004/2017.

I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

IV - Fiscal Substituto: Ruscelino Araujo Barboza – matrícula 7463-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº. 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017 – CEL/PMRB

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018

PROCESSO ADM. Nº 057/2017

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa Loacre - Locação e Comércio de Máquinas para Construção Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte automotivo (com condutor), para atender as necessidades desta Secretaria.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 755.002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da SEJUDH ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.87

FONTE: 100 (Recurso Próprio).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Robson dos Santos da Silva, pela empresa contratada.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Exercício

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Processo Adm. Nº. 057/2017

Pregão SRP nº 002/2017 – CEL/PMRB.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços Nº 009/2017, referente ao Pregão SRP nº 002/2017 – CEL/PMRB, autorizada pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, para contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte automotivo (com condutor), para atender as necessidades desta Secretaria.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de janeiro de 2018

VALOR ESTIMADO: R\$ 71.952,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

PROGRAMAS DE TRABALHO: 755.002.144222270.2766.0000 – Ma-

nutrição das Atividades Administrativas e Financeiras da SEJUDH.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.87;
FONTE DE RECURSO: 100 (Recurso próprio)
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.
ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela SEJUDH e o Sr. Robson dos Santos da Silva pela empresa classificada.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – SEJUDH
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 014/2017
PROCESSO Nº 2017.02.001039
PARECER Nº 47/2017/CC/SAJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SGA/SEJUDH Nº 001 DE 02 DE JUNHO DE 2017
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A SENHORA KAREN LAUANA LOPES MUGRABY.
DO OBJETO: Constitui do presente instrumento contratual a "contratação temporária de pessoal técnico – nível superior" de KAREN LAUANA LOPES MUGRABY, Assistente Social, considerando o 7º lugar para Assistente Social, conforme o resultado final da Seleção, por meio do EDITAL SGA/SEJUDH Nº.010, de 19 de julho de 2017, publicado no D.O.E. Nº. 12.099, de 20 de julho de 2017.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 3.429,85 mensal (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é do dia 24 de janeiro de 2018 à 24 de janeiro de 2020.
DA DESPESA: - As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
ELEMENTOS DE DESPESA: 31.90.04.00.00
FONTE: 100 (RP)
PROGRAMA DE TRABALHO: 714.003.2959.0000
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.
ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Senhora KAREN LAUANA LOPES MUGRABY.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEOP

PORTARIA Nº 020/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 204/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.188 de 29 de novembro de 2017.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 095/2017 celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a Empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto Serviços de reforma do Escritório de ÁTER de Plácido de Castro da SEAPROF, originária da LPN nº 002/2017 CPL 02, de acordo com as especificações constantes, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Fiscal Titular: Engº José Ricardo Gonçalves – CREA 7996/D-AC;
II - Fiscal Substituto: Engº Antônio Rodrigues Barbosa Neto, CREA Nº 10042-D/AC;
III- Engenheiro Eletricista: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA nº 023904-D/MT;
IV- Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupim Costa, CREA nº 8.866-D/AC;
V – Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira – CREA 9536-D/AC;
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2018

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 29/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, nomeado por meio de Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.947, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a servidora Maria de Fátima Almeida, Agente Administrativo, Matrícula 18252-4.
Art. 2º - Designa a servidora Francisca das Chagas Costa Lebre – Matrícula nº 66318-1 para responsável pela Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria., até ulterior deliberação.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 57, de 02 de fevereiro de 2018.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV e 130, da LOPC; 194, caput, da LCE nº 39/93, etc.
CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da Polícia Civil, mediante o Memorando nº 57/GCG/2018, de 10.01.2018, encaminhou ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para os fins do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, cópia de documentação atinente ao Inquérito Policial n. 286/2017 – Tarauacá, em que figurou como indiciado o policial civil V.D.S., como incurso nas penas do art. 33, da Lei 11.343/2006;
CONSIDERANDO que, segundo se apurou no Caderno Inquisitorial, há elementos de informação dando conta que o policial civil V.D.S., foi preso em flagrante delito pelo crime previsto no artigo 33 da Lei 11.343/2006;
CONSIDERANDO que o fato corresponde à transgressão disciplinar de quarto grupo, eis que está prevista no art. 104, II, da LCE nº 129/2004: "traficar substância que determine dependência física ou psíquica.";
CONSIDERANDO que o art. 110, II, da LCE nº 129/2004 reza que será aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, no caso de prática das transgressões disciplinares do quarto grupo;
CONSIDERANDO que, além da citada transgressão disciplinar, o fato configura ato de improbidade administrativa, na forma descrita no citado art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92, eis que a conduta do então servidor, em tese, atenta contra princípios da Administração Pública, na medida em que violou deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições, o que corresponde à transgressão disciplinar no art. 182, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO que a LCE nº 39/1993, por força do art. 169 da LOPC, tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil;
CONSIDERANDO que o art. 197 estatui que "Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição do cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar";
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 194, caput, da LCE nº 39/93 "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.";
CONSIDERANDO que o art. 129, da LOPC, dispõe que "será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão à bem do serviço público".
CONSIDERANDO que o art. 130, da LCE nº 129/2004 determina que "é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado-Geral da Polícia Civil";
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre (LCE nº 39/93), quanto à Comissão Processante, preceitua que "O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão composta de três servidores estáveis, hierarquicamente, igual, equivalente ou superior a do indiciado, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente" (art. 203, caput);
CONSIDERANDO que no caso dos servidores policiais civis, a respectiva Lei Orgânica – Lei Complementar nº 129/2004 – em seu art. 131, estabelece que "O processo administrativo será realizado por uma Comissão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil (caput)", que será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12,

inciso III, desta lei complementar (§ 1º); e ainda, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado (§ 2º);

CONSIDERANDO que tais fatos merecem a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legais e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

1. DETERMINAR, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 c. c. o art. 194, caput, da LCE 39/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do policial civil V.D.S., posto que, de acordo com o teor da documentação encaminhada pelo Corregedor Geral da Polícia Civil, por meio do Memorando nº 57/GCG/2018, de 10.01.2018, referido servidor, foi preso em flagrante delito pelo crime tipificado no art. 33 da Lei 11.343/2006, fatos apurados no Inquérito Policial n. 286/2017 – Tarauacá, em que figurou como indiciado o policial civil supramencionado, como incurso nas penas do art. 33 da mencionada Lei. Destarte, a conduta imputada ao servidor incide no art. 104, II, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e também no art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92.

2. CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor-Geral de Polícia Civil, Delegado ALEX DE SOUZA CAVALCANTE, como presidente; o APC CAUÉLISON LIMA DE ANDRADE e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente à nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.

3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010, c. c. o art. 207, da LCE nº 39/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 58, de 02 de fevereiro de 2018.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV e 130, da LOPC; 194, caput, da LCE nº 39/93, etc.

CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da Polícia Civil, mediante o Memorando nº 07/GCG/2018, de 15.01.2018, encaminhou ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para os fins do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, cópia de documentação atinente ao Inquérito Policial n. 48/2018 – DEFLA, em que figurou como indiciado o policial civil R.R.V., como incurso nas penas do art. 121, §2º, inciso II, do código penal;

CONSIDERANDO que, segundo se apurou no Caderno Inquisitorial, há elementos de informação dando conta que o policial civil R.R.V., foi preso em flagrante delito pelo crime previsto no artigo art. 121, §2º, inciso II, do código penal;

CONSIDERANDO que o fato corresponde à transgressão disciplinar de quarto grupo, eis que está prevista no art. 104, VII, da LCE nº 129/2004: “VII - praticar homicídio doloso, tentado ou consumado, salvo se acobertado por alguma causa excludente de ilicitude;”;

CONSIDERANDO que o art. 110, II, da LCE nº 129/2004 reza que será aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, no caso de prática das transgressões disciplinares do quarto grupo;

CONSIDERANDO que o art. 197 estatui que “Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição do cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar”;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 194, caput, da LCE nº 39/93 “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”;

CONSIDERANDO que o art. 129, da LOPC, dispõe que “será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão à bem do serviço público”. CONSIDERANDO que o art. 130, da LCE nº 129/2004 determina que “é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado-Geral da Polícia Civil”;

CONSIDERANDO que no caso dos servidores policiais civis, a respectiva Lei Orgânica – Lei Complementar nº 129/2004 – em seu art. 131, estabelece que “O processo administrativo será realizado por uma Comissão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil (caput)”, que será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º); e ainda, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado (§ 2º);

CONSIDERANDO que tais fatos merecem a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legais e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

1. DETERMINAR, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 c. c. o art. 194, caput, da LCE 39/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do policial civil R.R.V., posto que, de acordo com o teor da documentação encaminhada pelo Corregedor Geral da Polícia Civil, por meio do Memorando nº 07/GCG/2018, de 15.01.2018, referido servidor, foi preso em flagrante delito pelo crime tipificado no art. 121, §2º, inciso II, do Código Penal, fatos apurados no Inquérito Policial n. 48/2018 – DEFLA, em que figurou como indiciado o policial civil supramencionado. Destarte, a conduta imputada ao servidor incide no art. 104, VII, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004.

2. CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor-Geral de Polícia Civil, Delegado ALEX DE SOUZA CAVALCANTE, como presidente; o APC CAUÉLISON LIMA DE ANDRADE e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente à nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.

3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010, c. c. o art. 207, da LCE nº 39/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 01/2018, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – N. 142/2016 – PROC. N. 0013765-4/2016 – CEL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (18/01/2018). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE - PROSER: 759.004.11512123017300011

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 500 – (BIRD)

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios, em exercício: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA, e o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

(Comissão Permanente de Licitação – CPL – 02)

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – (Comissão Permanente de Licitação – CPL 02) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor da empresa vencedora:

1 – LEGALMART LTDA, para o LOTE ÚNICO com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).
Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios

Decreto nº 013/2015

Contratante

SESACRE

CONTRATO Nº 144/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 233/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006020-8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017

ADA Nº 19-17-0014830

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.016.760,00 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), conforme tabelas abaixo:

CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12, estabelecida na Via VP 02 D. Qd 04 – Md 08A, Bairro Daia, CEP: 75.133-600, no município de Anápolis/GO, telefone: (62) 3329-4300 (92) 98235-0772/98280-0440, e-mail: cincoconfind@gmail.com

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
4	200023367 - BOLSA PLASTICA ESTERIL; DUPLA; COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE/PRESERVADORA CPDA-1, PLASTICAS, ESTEREIS E APIROGENICAS, ESTANQUES, COM CAPACIDADE PARA COLETAR VOLUME MAXIMO DE 500 ML, ENTRE SANGUE E ANTICOAGULANTE COM TUBO DE COLETA, TAMANHO 800X600MM - (SEISCENTOS MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO, AMBOS CONTENDO MARCAÇÕES IDÊNTICAS, EM TORNO DE 75MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) ENTRE SI. A AGULHA DEVE SER SILICONIZADA CALIBRE 16 G, COM BISEL TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RETRÁTIL QUE RECUBRA A AGULHA APÓS O SEU USO, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO, TAL DISPOSITIVO DEVE SER LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA. ESTE CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A UMA CENTRIFUGAÇÃO DE 5.000G/30MINUTOS, CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C. A BOLSA DEVE CONTER UM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA OS TESTES LABORATORIAIS EM TUBOS A VÁCUO COMPOSTO DE UMA AGULHA COM CAPA DE LÁTEX RETRÁTIL PARA PERFURAÇÃO DA TAMPADA DE TUBOS, E SUPORTE (CANHÃO) COM TAMPADA (QUE EVITA ACIDENTES NA COLETA) JÁ MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO, DEVENDO POSSUIR LACRE DE SEGURANÇA MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO.	UN	GRIFOLS	18.200	R\$ 25,80	R\$ 469.560,00
5	200023369 - BOLSA PLASTICA ESTERIL; TRIPLA - PARA COLETA, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E COMPONENTE, PLASTICA, ESTEREIS E APIROGENICAS, COM CAPACIDADE PARA COLETAR VOLUME MAXIMO DE 500 ML, ENTRE SANGUE E ANTICOAGULANTE E NO MINIMO 100 ML DE SOLUCAO COMPRIMENTO MINIMO 800X600 - CONSERVANTE, COM TUBO DE COLETA, DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM(OITOCENTOS MILÍMETROS) E O DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 MM (SEISCENTOS MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO, AMBOS CONTENDO MARCAÇÕES IDÊNTICAS, EM TORNO DE 75 MM(SETENTA E CINCO MILÍMETROS) ENTRE SI. AS BOLSAS SATÉLITES DEVEM PERMITIR A CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 05 (CINCO) DIAS. A AGULHA DEVE SER SILICONIZADA CALIBRE 16 G, COM BISEL TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RETRÁTIL QUE RECUBRA A AGULHA APÓS O SEU USO, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO, TAL DISPOSITIVO DEVE SER LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA. ESTE CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A UMA CENTRIFUGAÇÃO DE 5.000G/30MINUTOS, CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C. A BOLSA DEVE CONTER UM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA OS TESTES LABORATORIAIS EM TUBOS A VÁCUO COMPOSTO DE UMA AGULHA COM CAPA DE LÁTEX RETRÁTIL PARA PERFURAÇÃO DA TAMPADA DE TUBOS, E SUPORTE (CANHÃO) COM TAMPADA (QUE EVITA ACIDENTES NA COLETA) JÁ MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO, DEVENDO POSSUIR LACRE DE SEGURANÇA MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO.	UN	GRIFOLS	16.000	R\$ 34,20	R\$ 547.200,00
VALOR TOTAL LOTE II (R\$)						R\$ 1.016.760,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000; 10.302.1118.41850000; 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19/01/2018 PELA CONTRATANTE e VANESSA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 152/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 233/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006020-8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017

ADA Nº 19-17-0014830

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 970.375,00 (novecentos e setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 6373 – Lote 2, Pal. 23929; Quadra 6, CEP: 22.780-081, na cidade de Jacarepaguá/RJ, e-mail: licitacoes@cei-brasil.com vanessa.almeida@cei-brasil.com

LOTE III						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
06	200042371 - CARTUCHO DE SOLDA PARA CONEXAO ESTERIL; COM DISPOSITIVO DE CONTAGEM DE SOLDAS P/ CONEXAO DE TUBOS DE PVC; GRAU MÉDICO HOSPITALAR; SOLDAS ENTRE TUBOS SECO/SECO; SECO/UMIDO; UMIDO/UMIDO; COM DIAMETRO EXTERNO ENTRE 3,95 e 4,6 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 0,5 A 0,85 MM; VERSAO COM 500 CREDITOS.	UN	GENESIS BPS	3500	R\$ 29,75	R\$ 104.125,00
VALOR TOTAL LOTE III						R\$ 104.125,00
LOTE IV						
07	200023429 - KIT PARA COLETA DE CELULAS TRONCO/GRANULOCITOS/LINFOCITOS E PARA REMOCAO TERAPEUTICA DE LEUCOCITOS OU PLAQUETAS. COM CAMARA DE BAIXO VOLUME. CONJUNTO ESTERIL E APIROGENICO DE TUBOS LIGADOS A UMA CAMARA DE PROCESSAMENTO E A BOLSAS PARA COLETA DOS COMPONENTES - KIT PARA COLETA DE CÉLULAS TRONCO/GRANULÓCITOS/LINFÓCITOS E PARA REMOÇÃO TERAPÉUTICA DE LEUCÓCITOS OU PLAQUETAS. COM CÂMARA DE BAIXO VOLUME. CONJUNTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO DE TUBOS LIGADOS A UMA CÂMARA DE PROCESSAMENTO E A BOLSAS PARA COLETA DOS COMPONENTES. - OBS. ACOMPANHADO DE ANTICOAGULANTE E APARELHO DE AFÉRESE EM COMODATO. NA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	KT	HAEMONETICS	18	R\$ 1.250,00	R\$ 22.500,00
08	200023428 - KIT PARA COLETA DE CONCENTRADO PLAQUETARIOLEOCODEPLETADO DE DOADOR UNICO E ARMAZENAMENTO POR CINCO DIAS, CONJUNTO ESTERIL E APIROGENICO DE TUBOS LIGADOS A UMA CAMARA DE PROCESSAMENTO E A BOLSAS PARA COLETA DOS COMPONENTES - KIT PARA COLETA DE CONCENTRADO PLAQUETÁRIO LEUCODEPLETADO DE DOADOR ÚNICO E ARMAZENAMENTO POR CINCO DIAS. CONJUNTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO DE TUBOS LIGADOS A UMA CÂMARA DE PROCESSAMENTO E A BOLSAS PARA COLETA DOS COMPONENTES - OBS. ACOMPANHADO DE ANTICOAGULANTE E APARELHO DE AFÉRESE.	KT	HAEMONETICS	330	R\$ 1.250,00	R\$ 412.500,00
09	200042772 - KIT PARA COLETA DE PLASMA (PLASMAFERESE TERAPEUTICA) COM CAMARA DE PROCESSAMENTO DE BAIXO VOLUME CONJUNTO ESTERIL E APIROGENICO DE TUBOS LIGADOS A UMA CAMARA DE PROCESSAMENTO E A BOLSAS PARA COLETA DOS COMPONENTES; ACOMPANHADO DE ANTICOAGULANTE E APARELHO DE AFERERESE EM COMODATO; NA DATA DE ENTREGA; COM NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	KT	HAEMONETICS	95	R\$ 1.250,00	R\$ 118.750,00
10	200023431 - KIT PARA COLETA DE PLASMA (PLASMAFERESE TERAPEUTICA) COM CAMARA DE PROCESSAMENTO DE VOLUME NORMAL. CONJUNTO ESTERIL E APIROGENICO DE TUBOS LIGADOS A UMA CAMARA DE PROCESSAMENTO E A BOLSAS PARA COLETA DOS COMPONENTES - ACOMPANHADO DE ANTICOAGULANTE E APARELHO DE AFÉRESE EM COMODATO. NA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS)	KT	HAEMONETICS	140	R\$ 1.250,00	R\$ 175.000,00
11	200041713 - KIT PARA COLETA DESCARTAVEL; DE CONCENTRADO DUPLO DE HEMACIAS; DE DOADOR UNICO; COM FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS; DE AMBOS OS PRODUTOS INTEGRADOS AO CIRCUITO; LEUCOCITO INFERIOR A 1.0X10.6; CONCENTRADO COM 290 ML CADA; ESTOCAGEM POR 42 DIAS; PROCEDIMENTO POR MEIO DE PUNCAO UNICA; COM COMPENSACAO AUTOMATICA DE SALINA; TEMPO DE PROCEDIMENTO 30 MINUTOS; PRODUTOS COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: REDUCAO DA PROTEINA DO PLASMA.	KT	HAEMONETICS	110	R\$ 1.250,00	R\$ 137.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 866.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE III+IV						R\$ 970.375,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.32.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19/01/2018 PELA CONTRATANTE e CARLA TORRES COUTO PORTELA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 153/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 233/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006020-8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017

ADA Nº 19-17-0014830

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.407.940,00 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

LOTE V						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
12	200042137 - TESTE ANTI-HIV; REAGENTE PARA DETECCAO SIMULTANEA DE ANTIGENO P24 E ANTICORPOS COMBINADOS AG/AB DO VIRUS HIV1 E HIV2; A DETECCAO DEVERA SER EFETUADA POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA).	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA ALEMANIA	25.200	R\$ 10,05	R\$ 253.260,00
13	200042139 - TESTE HBSAG; REAGENTE PARA DETECCAO DO ANTIGENO DE SUPERFICIE DA HEPATITE B (HBSAG); ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS NA FASE SOLIDA; O TESTE DEVE SER CAPAZ DE DETECTAR MUTANTES DA REGIAO S DO VIRUS DA HEPATITE; PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA)	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA IRLANDA	30.200	R\$ 11,00	R\$ 332.200,00
14	200042143 - TESTE ANTI-HBC; REAGENTE PARA DETECCAO DE ANTICORPOS TOTAIS (IGG E IGM); ATRAVES DE PROTEINAS ANTIGENICAS E ESTRUTURA VIRAL ESPECIFICA (HBC); OBTIDA POR RECOMBINACAO GENETICA; A DETECCAO DEVERA SER EFETUADA POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA).	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA ALEMANIA	30.200	R\$ 13,50	R\$ 407.700,00
15	200042148 - TESTE ANTI-HCV; REAGENTE P/ DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (HCV); CONSTITUIDO POR ANTIGENOS ESTRUTURAIIS (CORE) E UM OU MAIS ANTIGENOS NAO ESTRUTURAIIS OBTIDOS POR RECOMBINACAO GENETICA E/OU POR SINTESE QUÍMICA; METOD. QUIMIOLUMINESCENCIA.	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA ALEMANIA	25.200	R\$ 18,90	R\$ 476.280,00
16	200042152 - TESTE ANTI-HTLV; REAGENTE P/ DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HTLV TIPOS 1 E 2; CONSTITUIDOS POR ANTIGENOS ESPECIFICOS P/ AMBOS OS TIPOS; PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA). PROCEDENTES DE CULTURA VIRAL (LISADO VIRAL) E/OU ACRESCIDO DE PROTEINA RECOMBINANTE E/OU PEPTIDEO SINTETICO OU PROTEINA RECOMBINANTE ACRESCIDO DE PEPTIDEO ESPECIFICO PARA HTLV 1 E 2.	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA ALEMANIA	25.200	R\$ 13,50	R\$ 340.200,00
17	200042153 - TESTE DOENCA DE CHAGAS; REAGENTE P/ DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-T. CRUZI; DA CLASSE IGG OU IGG + IGM; ATRAVES DE ANTIGENOS PROCEDENTES DE LISE PARASITARIA E/OU RECOMBINACAO GENETICA; PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA. E POSSUIR NA SUA COMPOSICAO PROTEINAS ORIUNDAS DE CEPAS DA AMERICA DO SUL; COM 100% DE SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 98%.	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA ALEMANIA	25.200	R\$ 10,00	R\$ 252.000,00
18	200041720 - KIT TESTE PARA DETERMINACAO DE SIFILIS; DA LIGACAO DE ANTICORPOS ESPECIFICOS; EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO; METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA; TOTALMENTE AUTOMATIZADO.	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA ALEMANIA	29700	R\$ 11,50	R\$ 341.550,00
19	200041723 - KIT TESTE CMV, PARA DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG; CONTRA CITOMEGALOVIRUS; NO SORO OU PLASMA HUMANO; PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA; TOTALMENTE AUTOMATIZADO.	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA IRLANDA	29700	R\$ 18,00	R\$ 534.600,00
20	200041726 - KIT TESTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM; CONTRA CITOMEGALOVIRUS; NO SORO OU PLASMA HUMANO; PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA; TOTALMENTE AUTOMATIZADO.	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA IRLANDA	29700	R\$ 21,50	R\$ 638.550,00
21	200041729 - KIT TESTE PARA DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG; CONTRA CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ; NO SORO OU PLASMA HUMANO; PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA; TOTALMENTE AUTOMATIZADO.	TS	ABBOTT PROCEDÊNCIA IRLANDA	29700	R\$ 28,00	R\$ 831.600,00
VALOR TOTAL LOTE V						R\$ 4.407.940,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.32.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19/01/2018 PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SGA**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 065/2018/SGA/GABIN, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor Fábio da Silva Lima, matrícula nº 9238166-5, para responder pelo Departamento de Vida Funcional-DVIDA, desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas, a contar de 05.02.2018, durante a ausência da titular.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 060/2018/SGA/GABIN, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0001500-6/2018,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Alteir Costa da Silva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9093443-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 13/12/2006 à 12/12/2011, a contar de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 - CPL 03 – SEPN**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo e permanentes.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 21 de Fevereiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Fevereiro de 2018, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 033/2018 - CEL 02 – CASCIV – SRP**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos de informática, com objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado da Casa Civil. A aquisição por meio de Pregão Presencial para Registro de Preço baseia-se em atender as necessidades identificadas no Plano de Modernização da Tecnologia da Informação 2017/2018.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.

Data da Abertura: 21/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 03/2018 - CPL 02 – SEFAZ – SRP

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção, inclusas trocas de peças e o fornecimento de gás, nos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração pertencentes ao patrimônio da SEFAZ/AC na capital e interior do Estado. Fonte de Recursos: 100.

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 21/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 042/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 21/02/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Camila da Silva Melo

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 057/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças e acessórios, nos Ventiladores Pulmonares do SASMC e Maternidade do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 21/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 613/2017 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, tipo carro passeio, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no Sub-

projeto do Policiamento Escolar, para suprir as demandas dos municípios Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Xapuri.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 07/02/2018 à 21/02/2018.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 22/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N.º 031/2018 - CEL 02 – FEM – SRP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.230 Pág. 138, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 21 Pág. 118, nos jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 30/01/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 22/01/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 06/02/2018 à 21/02/2018 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Guilherme Ferreira Mendes Filho

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

RDC N 029/2017 - CPL 01 – DEPASA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que a RDC acima mencionada, publicada, no Diário Oficial do Estado Nº 12.221Pág. 11, no Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 11 pág. 243, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 16/01/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/03/2018 às 09hs00min. Em função de retificação no Edital, Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será do dia 08/02/2018 até o dia 05/03/2018 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 485/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender o Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado – CME para atender as demandas desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 21/02/2018 às 10h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogação do PE Nº 090/2017/CEL 01 – Aquisição e Instalação de Aparelhos Condicionadores de Ar, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Processo Nº 0009652-4/2017

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Nº. 8.666/93, por interesse administrativo e considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº. 004/2018, de 30 de janeiro de 2018, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017/CEL 01, que tem por objeto Aquisição e Instalação de Aparelhos Condicionadores de Ar, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Rio Branco-AC, 31 de Janeiro de 2018.

ASS Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
CAR Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogação do PE Nº 050/2017/CEL 01 – Aquisição de veículos para atender a Secretaria da Gestão Administrativa nas ações dos Projetos OCA Móvel, GRP – Gestão de Recursos Públicos, Gestão em Rede e Humanização da Gestão

Processo Nº 0001262-2/2017

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Nº. 8.666/93, por interesse administrativo e considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº. 002/2018, de 30 de janeiro de 2018, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017/CEL 01, que tem por objeto a Aquisição de veículos para atender a Secretaria da Gestão Administrativa nas ações dos Projetos OCA Móvel, GRP – Gestão de Recursos Públicos, Gestão em Rede e Humanização da Gestão

Rio Branco-AC, 31 de Janeiro de 2018.

ASS Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
CAR Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogação do PE Nº 054/2017/CEL 01 – Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, para a Secretaria de estado da Gestão Administrativa – SGA.

Processo Nº 0001237-4/2017

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Nº. 8.666/93, por interesse administrativo e considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº. 003/2018, de 30 de janeiro de 2018, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017/CEL 01, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, para a Secretaria de estado da Gestão Administrativa – SGA.

Rio Branco-AC, 31 de Janeiro de 2018.

ASS Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
CAR Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XV, do Decreto Estadual 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação da decisão dos recursos de multas apresentados perante esta Agência, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados do deferimento do mencionado recurso, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999 combinado com o artigo 4º, XV, da Lei Complementar Estadual 278/2014 e o artigo 165, §1º, do Decreto Estadual nº 2.633/2015:

NOME DO CONDUTOR	PLACA VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
José Rodrigues de Lima	BZN 4204	599/2017	0168	Art.88,inc. I.
Francisco Aires Batista	AZA 3581	640/2017	00174	Art.75,inc. IV, alínea“x”

Informamos a inexistência de qualquer aplicação de penalidades de multa quanto aos condutores acima listados, sendo seus respectivos processos arquivados pela Divisão de Transporte desta Agência. Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR a Senhora Joiceleone Lopes Barroso, sob matrícula nº 70778 - 2, para responder interinamente pelo Setor de Contabilidade do DEPASA, no período de 05 de fevereiro a 07 de março de 2018, tendo em vista a ausência do Chefe de Setor.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO

CONTRATO Nº 10.2015.036-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A SRA. TEREZINHA SILVESTRE.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a anulação do segundo termo aditivo ao contrato nº 10.2015.036-A, considerando que a Administração deve rever seus atos de ofício quando eivados de nulidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo tem fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e Súmula 473 STF.

ASSINATURA: 21.12.2017

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente/DEPASA

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.001E

PROCESSO N. 000.842/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa AGAMEDINA SALES DE MELO - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de refrigeração com instalação e eletrodomésticos, visando atender as necessidades do DERACRE, na Regional do Juruá, demandas 2018, no município de Cruzeiro do Sul, nos itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 365/2017 CPL 04, constante no processo administrativo n. 000.842/2017.

VALOR: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais).

PRAZOS: até 31/12/2018.

DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob os seguintes Programas de Trabalho: 75420126782114306.20000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá

e 75420126782111440850000 – Manutenção das atividades técnico administrativas; Rubricas Orçamentárias: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fonte: 100 RP.

DATA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e AGAMEDINA SALES DE MELO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.002A

PROCESSO N. 002.510/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa KELLYANA CHAGAS DE PINHO - ME, contratada. OBJETO: Aquisição derivados de petróleo (Gás tipo GLP), para atender as demandas provenientes de alagação, manutenção de ramais e manutenção administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, conforme consta do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2017 CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 002.510/2016.

VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: até 31/12/2018.

DESPEZA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguinte Programa de Trabalho: 754.201.26782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubricas Orçamentárias: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte: 100 RP.

DATA: 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e KELLYANA CHAGAS DE PINHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.002C

PROCESSO N. 000.743/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa L. A. V. DA CUNHA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, nos itens 2, 5, 6, 10, 12 e 14, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 287/2017 CPL 02, em conformidade com o processo n. 000.743/2017.

VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

PRAZO: até 31/12/2018.

DESPEZA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguinte Programa de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100 - RP.

DATA: 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.002D

PROCESSO N. 000.743/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa A. L. I. LIMA VERDE - EPP, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, nos itens 1, 3, 4 e 9, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 287/2017 CPL 02, em conformidade com o processo n. 000.743/2017.

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: até 31/12/2018.

DESPEZA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguinte Programa de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100 - RP.

DATA: 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ANDRÉ LUIZ INÁCIO LIMA VERDE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.002E

PROCESSO N. 000.743/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa JOICIANE C CARVALHO - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, nos itens 07, 08, 11 e 13, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 287/2017 CPL 02, em conformidade com o processo n. 000.743/2017.

VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

PRAZO: até 31/12/2018.

DESPEZA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguinte Programa de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100 - RP.

DATA: 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JOICIANE COSTA DE CARVALHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.002B

PROCESSO N. 000.566/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa J. A. DA SILVA OLIVEIRA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hotelaria, sob demanda, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no município de Cruzeiro do Sul, nos itens 01 e 02, conforme consta do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 241/2017 CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 000.566/2017.

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO: até 31/12/2018.

DESPEZA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob os seguintes Programas de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá e 75420126782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fonte de Recurso: 100 - RP.

DATA: 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JOSÉ ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.17.214F

PROCESSO N. 001.679/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa M L RALBUQUERQUE - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação (marmitex), para atender as necessidades do DERACRE, em Rio Branco/ Acre, item único, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 605/2016 CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 001.679/2016.

VALOR: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO: 02/01/2018 até 31/12/2018.

DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguinte Programa de Trabalho: 7542012678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativos; Rubricas Orçamentárias: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte: 100 RP.

DATA: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: CÍCERO ANTONIO FERREIRA DIAS, pelo contratante e MARIA LENI DO REGO ALBUQUERQUE, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 365/2017 CPL 04

PROCESSO N. 000.842/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços e aquisições de equipamentos de refrigeração com instalação e eletrodomésticos, visando atender as necessidades do DERACRE, na Regional do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e AGAMEDINA SALES DE MELO, pela Empresa.

FORNECEDORA REGISTRADA POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 365/2017 CPL 04.

EMPRESA: AGAMEDINA SALES DE MELO - ME

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	10008951	CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS; OPERAÇÃO FRIO; VAZÃO DE AR DE 650 M3/H; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM 220 VOLTS; 60 HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE 1069 W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A FUNÇÕES SLEEP/TIMER/AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA/ 3 VELOCIDADES; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E DISPLAY DE LCD; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 265X790X195MM (AXLXP) – UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA; 540X843X250MM (AXLXP); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT;	UND	10	1.790,00	17.900,00
04	100009804	GELADEIRA; REFRIGERADOR DOMÉSTICO; FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 324 LITROS, SENDO REFRIGERADOR MÍNIMO 261L, FREEZER MÍNIMO 63L; NA COR BRANCA; COM COMPARTIMENTO DE FRIOS E SUPORTE PARA LATAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: (61X175X65)CM=(LXAXP); CONSUMO APROXIMADO 47 KWH/MÊS; 127V; PESO MÍNIMO 58,5KG; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CONFORME NORMAS VIGENTES, COM SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA "A".	UND	4	2.090,00	8.360,00
05	100016697	REFRIGERADOR FRIGOBAR; REFRIGERADOR DOMÉSTICO; NO MODELO FRIGOBAR; COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 LITROS; NA COR BRANCA; CONTENDO PRATELEIRAS MODULARES, GAVETÃO, GRADE RETRÁTIL, LUZ; CONSUMO MÉDIO DE 20 KWH/MÊS, COM SELO PROCEL NÍVEL A, NA VOLTAGEM DE 127V; COM FORMAS PARA GELO, LÂMPADA; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA "A".	UND	4	1.250,00	5.000,00
06	100006268	BEBEDOURO ELÉTRICO DE ÁGUA; DE COLUNA ELÉTRICO 127V TIPO COLUNA; REFRIGERADO A COMPRESSOR; FREQUÊNCIA 60 HZ; POTÊNCIA 112W; CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TERMOSTATO FRONTAL; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 2L; ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS; ALÇAS LATERAIS; TORNEIRAS EMBUTIDAS 02; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO NÃO ENFERRUJA; CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA; CERTIFICADO PELO INMETRO; VOLTAGEM 127V.	UND	6	760,00	4.560,00
07	100006382	FOGÃO A GÁS; FOGÃO 04 BOCAS A GÁS; MESA INOX SOBREPOSTA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; TAMPA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO; PRATELEIRA DE FORNO CROMADA, MANIPULADORES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE.	UND	6	850,00	5.100,00
08	100006401	FOGÃO INDUSTRIAL; 06 BOCAS COM FORNO; QUEIMADORES FRONTAIS COM CHAPA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS; QUEIMADORES TRAZEIROS COM CHAMA DUPLA; PUXADOR DO FORNO DE PVC OU FORNECIMENTO DE REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS DE BAIXA PRESSÃO.	UND	10	1.880,00	18.800,00
VALOR TOTAL						59.720,00

DETRAN

PORTARIA Nº 031 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 985 de 24 de julho de 2017 que designou o servidor Fábio Eduardo Ferreira para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar da data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 033 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 013 de 1º de fevereiro de 2015;

Art. 2º Nomear o servidor THIAGO DE AMORIM RÊGO, para responder pela Divisão de Controle Veículos Apreendidos/Removidos, referência CEC-05 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar da data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 034 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 461 de 02 de maio de 2016;

Art. 2º Nomear o servidor THARLE LIMA DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão, referência CEC-02 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar da data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 035 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 296 de 1º de fevereiro de 2015;

Art. 2º Nomear o servidor MICHEL TIAGO DA SILVA CAMILO ALBUQUERQUE, para exercer cargo em comissão, referência CEC-03 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar da data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 036 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 455 de 02 de maio de 2016;

Art. 2º Nomear a servidora CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessora Técnica, referência CEC-04, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar da data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 037 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1810/2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor DENES DA COSTA FREITAS para responder pela Assessoria de Planejamento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 038 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 986 de 24 de julho de 2017 que nomeou a servidora WHAYNA IZAURA DA SILVA LIMA para responder pela Procuradoria Jurídica, referência CEC – 5, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AIZ3592	A000827055	27/11/2017	5185 - 1
2	AMN8867	A000827188	24/11/2017	5185 - 1
3	AMN8867	A000827189	24/11/2017	6912 - 0
4	BWF0886	A000819534	21/11/2017	6726 - 1
5	BXE4084	A000819094	23/11/2017	5525 - 0
6	CFG6832	A000811542	29/11/2017	5010 - 0
7	CFG6832	A000811544	29/11/2017	5118 - 0
8	DCQ3137	A000791397	14/11/2017	6599 - 2
9	DCQ3137	A000791398	14/11/2017	6408 - 0
10	DCQ3137	A000794412	14/11/2017	5010 - 0
11	DCQ3137	A000794413	14/11/2017	5118 - 0
12	DDK7148	A000794432	25/11/2017	6599 - 2
13	JHY1987	A000793295	22/11/2017	6050 - 1
14	JWS1109	A000760696	20/11/2017	7366 - 2
15	JWV9618	SE00018749	04/12/2017	6858 - 0
16	JXP4433	A000825904	30/11/2017	5045 - 0
17	JXP4433	A000825907	30/11/2017	5142 - 0
18	MPM7201	A000826344	18/11/2017	5185 - 1
19	MZN1892	A000819697	22/11/2017	6637 - 2
20	MZN1892	A000819698	22/11/2017	5010 - 0
21	MZN7980	A000803789	28/11/2017	6599 - 2
22	MZO1458	A000794425	17/11/2017	7366 - 2
23	MZO2645	A000794610	22/11/2017	7633 - 1

24	MZO3713	A000795575	21/11/2017	5169 - 1
25	MZO3843	A000794429	24/11/2017	6599 - 2
26	MZO3843	E000000718	24/11/2017	5169 - 1
27	MZO4824	A000794517	24/11/2017	6599 - 2
28	MZO4824	A000795506	24/11/2017	5010 - 0
29	MZO4824	A000795507	24/11/2017	5118 - 0
30	MZO4824	A000795508	24/11/2017	6726 - 1
31	MZO4824	A000795509	24/11/2017	5720 - 0
32	MZO5313	A000789213	22/11/2017	6050 - 1
33	MZO5500	A000794515	19/11/2017	6602 - 0
34	MZO5500	A000794516	19/11/2017	5037 - 1
35	MZO5892	A000794506	19/11/2017	5010 - 0
36	MZO5892	A000794507	19/11/2017	6599 - 2
37	MZO6302	A000793299	22/11/2017	6041 - 2
38	MZO6647	A000791086	22/11/2017	6050 - 1
39	MZO6968	A000790785	22/11/2017	6050 - 1
40	MZO7277	A000789959	22/11/2017	6858 - 0
41	MZO7278	A000794414	14/11/2017	5010 - 0
42	MZO7278	A000794415	14/11/2017	6653 - 1
43	MZO7417	A000794410	14/11/2017	5010 - 0
44	MZO7417	A000794411	14/11/2017	5118 - 0
45	MZO7417	A000794416	14/11/2017	6599 - 2
46	MZO7583	A000827056	27/11/2017	5207 - 0
47	MZO7881	A000789072	22/11/2017	7056 - 1
48	MZO7926	A000795510	26/11/2017	5010 - 0
49	MZO7926	A000795511	26/11/2017	5118 - 0
50	MZO7926	A000795512	26/11/2017	6297 - 0
51	MZP0214	A000827031	18/11/2017	5452 - 3
52	MZP2050	A000803809	27/11/2017	6599 - 2
53	MZP2259	A000803398	23/11/2017	6050 - 1
54	MZP4711	A000793294	23/11/2017	7366 - 2
55	MZP4973	A000826393	24/11/2017	6530 - 0
56	MZP6919	A000818698	26/11/2017	6599 - 2
57	MZP8517	A000803971	28/11/2017	5185 - 1
58	MZP9049	A000790791	25/11/2017	6599 - 2
59	MZQ0164	A000819100	28/11/2017	5525 - 0
60	MZQ1571	A000809911	23/11/2017	5991 - 0
61	MZQ3825	A000804243	24/11/2017	6599 - 2
62	MZQ5572	A000819695	22/11/2017	6050 - 1
63	MZQ6437	A000819480	26/11/2017	6599 - 2
64	MZQ6774	SE00018777	02/12/2017	5452 - 3
65	MZQ7115	A000804233	24/11/2017	5207 - 0
66	MZQ7115	A000804234	24/11/2017	7340 - 0
67	MZQ7383	A000803904	28/11/2017	5010 - 0
68	MZQ7383	A000803905	28/11/2017	5118 - 0
69	MZQ7590	SE00011534	02/12/2017	6599 - 2
70	MZQ7903	A000819745	18/11/2017	5118 - 0
71	MZQ7903	A000819746	18/11/2017	6700 - 0
72	MZQ8987	SE00012795	02/12/2017	7340 - 0
73	MZQ9053	SE00018661	02/12/2017	6599 - 2
74	MZR0723	A000784838	22/11/2017	5010 - 0
75	MZR0725	A000819467	24/11/2017	5010 - 0
76	MZR0725	A000819468	24/11/2017	5118 - 0
77	MZR0725	A000819469	24/11/2017	6599 - 2
78	MZR0763	SE00019071	03/12/2017	6726 - 1
79	MZR1268	A000803984	28/11/2017	5185 - 1
80	MZR1268	A000803985	28/11/2017	6599 - 2
81	MZR2726	A000803986	28/11/2017	6637 - 2
82	MZR2742	A000787364	24/11/2017	6599 - 2
83	MZR3227	A000783816	21/11/2017	5207 - 0
84	MZR3831	A000809989	18/11/2017	6530 - 0
85	MZR4248	SE00014467	04/12/2017	6050 - 1
86	MZR4441	A000819093	23/11/2017	5525 - 0
87	MZR5424	A000813047	27/11/2017	5010 - 0
88	MZR5424	A000813049	27/11/2017	6556 - 1
89	MZR5424	A000813050	27/11/2017	5118 - 0
90	MZS0019	A000804236	24/11/2017	6726 - 1
91	MZS0019	A000804237	24/11/2017	6637 - 2
92	MZS0019	A000804238	24/11/2017	6769 - 0
93	MZS0019	A000804239	24/11/2017	6599 - 2
94	MZS0923	A000760695	20/11/2017	7366 - 2
95	MZS0952	A000737296	15/11/2017	5169 - 1
96	MZS1121	SE00017419	04/12/2017	5819 - 2
97	MZS1121	SE00017420	04/12/2017	5215 - 1
98	MZS4621	A000819471	24/11/2017	6599 - 2
99	MZS4621	A000819472	24/11/2017	7633 - 1
100	MZS4686	A000827037	18/11/2017	6599 - 2
101	MZS4827	A000804001	28/11/2017	5541 - 1
102	MZS5495	A000803763	24/11/2017	5029 - 2
103	MZS7204	A000827084	28/11/2017	5207 - 0
104	MZS7204	A000827085	28/11/2017	6637 - 2
105	MZS7204	A000827086	28/11/2017	6769 - 0
106	MZS7474	A000803764	24/11/2017	6599 - 2

107	MZS9431	SE00018915	05/12/2017	6599 - 2
108	MZT0792	SE00018384	01/12/2017	5967 - 0
109	MZT2038	A000812871	20/11/2017	5185 - 1
110	MZT3252	A000826620	20/11/2017	6599 - 2
111	MZT3577	A000819134	28/11/2017	5525 - 0
112	MZT7481	A000827074	27/11/2017	5819 - 2
113	MZT8019	A000826169	30/11/2017	6599 - 2
114	MZT8019	A000826170	30/11/2017	6556 - 1
115	MZT8304	SE00018691	30/11/2017	5819 - 4
116	MZT8646	A000804201	24/11/2017	7340 - 0
117	MZT8646	A000804202	24/11/2017	5207 - 0
118	MZT9398	A000826888	19/11/2017	6637 - 2
119	MZU0204	A000793290	20/11/2017	6017 - 5
120	MZU2951	A000809473	22/11/2017	5720 - 0
121	MZU3134	A000789955	19/11/2017	7048 - 1
122	MZU5254	SE00018666	02/12/2017	5010 - 0
123	MZU5696	A000766866	21/11/2017	5568 - 0
124	MZU5973	A000729984	25/11/2017	5169 - 1
125	MZU6833	A000624896	21/11/2017	6599 - 2
126	MZU7018	A000817752	23/11/2017	6599 - 2
127	MZU8172	A000744333	30/11/2017	5169 - 1
128	MZU8217	A000795571	16/11/2017	5215 - 1
129	MZU8217	A000810049	16/11/2017	5010 - 0
130	MZU8417	A000791080	22/11/2017	6050 - 1
131	MZU9392	A000827419	28/11/2017	5738 - 0
132	MZV0437	A000794430	25/11/2017	6564 - 0
133	MZV1175	A000783818	21/11/2017	5207 - 0
134	MZV1582	A000826389	23/11/2017	5045 - 0
135	MZV1582	A000826390	23/11/2017	5037 - 1
136	MZV1582	A000826391	23/11/2017	5134 - 1
137	MZV1582	A000826392	23/11/2017	5142 - 0
138	MZV2567	A000803958	28/11/2017	6599 - 2
139	MZV2970	A000803788	28/11/2017	5207 - 0
140	MZV3193	A000803916	28/11/2017	6599 - 2
141	MZV3193	A000803917	28/11/2017	7340 - 0
142	MZV3193	A000803918	28/11/2017	6726 - 1
143	MZV3256	A000781862	24/11/2017	5045 - 0
144	MZV3546	A000812877	30/11/2017	5010 - 0
145	MZV3567	SE00012809	02/12/2017	6599 - 2
146	MZV4078	A000771149	25/11/2017	6599 - 2
147	MZV5073	A000817751	23/11/2017	5045 - 0
148	MZV6741	A000827403	27/11/2017	7269 - 0
149	MZV6968	A000790783	22/11/2017	7366 - 2
150	MZV7281	A000803275	26/11/2017	6530 - 0
151	MZV7827	A000732475	18/11/2017	5169 - 1
152	MZV8305	A000819496	29/11/2017	6599 - 2
153	MZV8826	A000814557	26/11/2017	5010 - 0
154	MZV8826	A000814558	26/11/2017	5061 - 0
155	MZV8983	A000714306	28/11/2017	5010 - 0
156	MZV9078	A000771150	25/11/2017	5010 - 0
157	MZV9902	SE00018747	30/11/2017	6050 - 1
158	MZW1645	SE00018649	02/12/2017	5541 - 3
159	MZW2101	A000803767	24/11/2017	6769 - 0
160	MZW2101	A000803768	24/11/2017	6637 - 2
161	MZW2344	SE00018428	01/12/2017	5797 - 0
162	MZW3710	A000803799	28/11/2017	6599 - 2
163	MZW3710	A000803800	28/11/2017	6637 - 2
164	MZW3733	A000794427	17/11/2017	6599 - 2
165	MZW4155	A000809541	23/11/2017	6599 - 2
166	MZW5235	A000818697	26/11/2017	6599 - 2
167	MZW6875	SE00017401	01/12/2017	6050 - 1
168	MZW8893	A000818696	26/11/2017	6912 - 0
169	MZW9828	A000817199	22/11/2017	5045 - 0
170	MZX0234	A000804004	29/11/2017	6769 - 0
171	MZX0476	A000813058	18/11/2017	6599 - 2
172	MZX0476	A000813059	18/11/2017	6726 - 1
173	MZX0504	A000826594	30/11/2017	5045 - 0
174	MZX1247	A000826892	30/11/2017	7366 - 2
175	MZX1542	A000827410	27/11/2017	7234 - 0
176	MZX1866	A000813053	18/11/2017	6050 - 1
177	MZX1866	A000813054	18/11/2017	6912 - 0
178	MZX1866	A000813055	18/11/2017	5185 - 1
179	MZX2213	A000813165	22/11/2017	6599 - 2
180	MZX2213	A000813166	22/11/2017	6726 - 1
181	MZX4164	A000813062	18/11/2017	5185 - 1
182	MZX4811	A000795884	22/11/2017	5720 - 0
183	MZX5110	A000827057	27/11/2017	5010 - 0
184	MZX5110	A000827058	27/11/2017	6599 - 2
185	MZX5110	A000827059	27/11/2017	6556 - 1
186	MZX5110	A000827060	27/11/2017	5118 - 0
187	MZX5110	A000827061	27/11/2017	7340 - 0
188	MZX5110	A000827062	27/11/2017	5207 - 0
189	MZX5110	A000827063	27/11/2017	6726 - 1

190	MZX6066	SE00018743	30/11/2017	6050 - 1
191	MZX6889	SE00018914	05/12/2017	7340 - 0
192	MZX7264	A000827012	18/11/2017	5010 - 0
193	MZX7264	A000827013	18/11/2017	6637 - 1
194	MZX7264	A000827014	18/11/2017	6653 - 2
195	MZX7378	A000802890	25/11/2017	6599 - 2
196	MZX7540	SE00012812	02/12/2017	5010 - 0
197	MZX7540	SE00012813	02/12/2017	6599 - 2
198	MZX8093	A000806215	30/11/2017	5010 - 0
199	MZX8093	A000806216	30/11/2017	5118 - 0
200	MZX8623	A000812876	30/11/2017	5045 - 0
201	MZY0044	A000803993	28/11/2017	5185 - 1
202	MZY4075	A000784845	29/11/2017	5118 - 0
203	MZY4075	A000784846	29/11/2017	6599 - 2
204	MZY4075	A000819500	29/11/2017	5010 - 0
205	MZY4286	A000802715	16/11/2017	5010 - 0
206	MZY4286	A000802716	16/11/2017	6599 - 2
207	MZY6643	A000794302	25/11/2017	6769 - 0
208	MZY6643	A000794437	25/11/2017	5029 - 1
209	MZY6806	A000809912	24/11/2017	5010 - 0
210	MZY6806	A000809913	24/11/2017	5118 - 0
211	MZY6950	A000737297	26/11/2017	5169 - 1
212	MZY6950	A000812945	26/11/2017	6599 - 2
213	MZY6950	A000812946	26/11/2017	5045 - 0
214	MZY6950	A000812948	26/11/2017	6637 - 1
215	MZY7394	A000827246	24/11/2017	5045 - 0
216	MZY7394	A000827247	24/11/2017	6599 - 2
217	MZY7933	A000809304	21/11/2017	5207 - 0
218	MZY9222	A000839654	25/11/2017	5169 - 1
219	MZY9543	A000813167	22/11/2017	6726 - 1
220	MZY9967	A000738292	24/11/2017	5169 - 1
221	MZY9967	A000813180	24/11/2017	6637 - 1
222	MZY9967	A000813181	24/11/2017	6726 - 1
223	MZY9967	A000813182	24/11/2017	7340 - 0
224	MZZ0142	A000795298	24/11/2017	5479 - 0
225	MZZ2789	A000804231	24/11/2017	6599 - 2
226	MZZ3387	A000803264	24/11/2017	6599 - 2
227	MZZ3724	A000804244	24/11/2017	6599 - 2
228	MZZ3724	A000804245	24/11/2017	5185 - 1
229	MZZ3982	A000794510	19/11/2017	5010 - 0
230	MZZ4085	A000789209	21/11/2017	6050 - 2
231	MZZ4085	A000790780	21/11/2017	5010 - 0
232	MZZ4116	A000819095	22/11/2017	5525 - 0
233	MZZ4765	A000813085	18/11/2017	6599 - 2
234	MZZ4765	A000813086	18/11/2017	7234 - 0
235	MZZ6672	A000813080	18/11/2017	5061 - 0
236	MZZ7497	A000795300	24/11/2017	5479 - 0
237	MZZ7536	A000794456	14/11/2017	5185 - 1
238	MZZ7913	SE00018427	01/12/2017	5967 - 0
239	MZZ9823	A000813164	22/11/2017	5568 - 0
240	NAA0173	A000789961	25/11/2017	5738 - 0
241	NAA0316	A000826890	20/11/2017	6599 - 2
242	NAA0613	A000803751	24/11/2017	5185 - 1
243	NAA2084	SE00018774	02/12/2017	6599 - 2
244	NAA2226	A000812942	25/11/2017	7366 - 2
245	NAA6440	A000794463	14/11/2017	7366 - 1
246	NAA7095	A000794421	15/11/2017	6556 - 1
247	NAA7095	A000794422	15/11/2017	5118 - 0
248	NAA7095	A000794423	15/11/2017	5010 - 0
249	NAA7095	A000794424	15/11/2017	7340 - 0
250	NAA7497	A000826386	21/11/2017	6599 - 2
251	NAA7609	A000803987	28/11/2017	7340 - 0
252	NAA7609	A000803988	28/11/2017	6599 - 2
253	NAA7951	A000827028	18/11/2017	5185 - 1
254	NAA8057	SE00017403	01/12/2017	6033 - 0
255	NAB0238	A000794464	25/11/2017	6599 - 2
256	NAB0238	A000794465	25/11/2017	6564 - 0
257	NAB2356	A000818040	29/11/2017	6599 - 2
258	NAB2356	A000818041	29/11/2017	5010 - 0
259	NAB2356	A000818042	29/11/2017	5118 - 0
260	NAB2875	A000839657	29/11/2017	6599 - 2
261	NAB3547	A000827211	21/11/2017	5045 - 0
262	NAB3547	A000827212	21/11/2017	5142 - 0
263	NAB3547	A000827213	21/11/2017	6599 - 2
264	NAB4054	A000789211	22/11/2017	7633 - 1
265	NAB4436	A000827237	21/11/2017	5037 - 1
266	NAB4436	A000827238	21/11/2017	5134 - 1
267	NAB4436	A000827239	21/11/2017	7331 - 0
268	NAB4436	A000827240	21/11/2017	7030 - 1
269	NAB6087	A000729982	25/11/2017	5169 - 1
270	NAB6551	A000794606	14/11/2017	7633 - 1
271	NAB6987	A000813033	18/11/2017	5207 - 0
272	NAC0037	A000813189	27/11/2017	5010 - 0

273	NAC0037	A000813190	27/11/2017	5118 - 0
274	NAC0037	A000813192	27/11/2017	6599 - 2
275	NAC0334	A000795688	17/11/2017	5274 - 2
276	NAC0334	A000795689	17/11/2017	5045 - 0
277	NAC0998	A000819491	26/11/2017	6599 - 2
278	NAC1540	A000784848	29/11/2017	5045 - 0
279	NAC3508	A000827418	28/11/2017	6637 - 2
280	NAC4902	A000804232	24/11/2017	6599 - 2
281	NAC4940	A000795504	24/11/2017	5479 - 0
282	NAC5506	A000812939	25/11/2017	6599 - 2
283	NAC6285	A000802251	20/11/2017	5010 - 0
284	NAC6488	SE00018778	02/12/2017	6599 - 2
285	NAC6862	A000819486	26/11/2017	5010 - 0
286	NAC6862	A000819487	26/11/2017	5118 - 0
287	NAC8089	A000789205	16/11/2017	6050 - 1
288	NAC8650	A000819086	23/11/2017	6912 - 0
289	NAC8650	A000819087	23/11/2017	6599 - 2
290	NAC8650	A000819089	23/11/2017	5738 - 0
291	NAC8787	A000789071	22/11/2017	7366 - 2
292	NAC8843	A000813060	18/11/2017	5185 - 1
293	NAC9064	A000798287	26/11/2017	6041 - 2
294	NAC9375	A000784192	24/11/2017	5045 - 0
295	NAD0235	A000791081	22/11/2017	6050 - 1
296	NAD0533	A000790786	22/11/2017	6041 - 2
297	NAD0967	SE00019075	03/12/2017	6530 - 0
298	NAD1462	A000803991	28/11/2017	5207 - 0
299	NAD1870	A000816898	30/11/2017	6599 - 2
300	NAD1957	A000803817	28/11/2017	6556 - 2
301	NAD1957	A000803818	28/11/2017	6726 - 1
302	NAD2651	A000796602	23/11/2017	6599 - 2
303	NAD3400	A000734120	14/11/2017	5169 - 1
304	NAD3626	A000760693	20/11/2017	5738 - 0
305	NAD4068	A000804006	29/11/2017	6769 - 0
306	NAD5159	A000803784	24/11/2017	5185 - 1
307	NAD5159	A000803786	24/11/2017	6599 - 2
308	NAD5980	A000827229	21/11/2017	5207 - 0
309	NAD5980	A000827230	21/11/2017	6599 - 2
310	NAD6423	A000826622	20/11/2017	5207 - 0
311	NAD7284	A000793291	21/11/2017	6050 - 1
312	NAD8022	A000826167	27/11/2017	5010 - 0
313	NAD8848	A000803860	28/11/2017	6599 - 2
314	NAE0347	A000803980	28/11/2017	7340 - 0
315	NAE0528	A000803773	24/11/2017	5550 - 0
316	NAE0682	A000812712	26/11/2017	5045 - 0
317	NAE0723	A000789960	25/11/2017	6858 - 0
318	NAE1033	SE00018776	02/12/2017	5452 - 3
319	NAE1318	A000794461	14/11/2017	5010 - 0
320	NAE1787	A000794462	14/11/2017	7366 - 2
321	NAE2249	A000790774	22/11/2017	7366 - 2
322	NAE3195	A000811543	29/11/2017	6599 - 2
323	NAE4500	A000803925	28/11/2017	5010 - 0
324	NAE4500	A000803926	28/11/2017	5118 - 0
325	NAE4500	A000803927	28/11/2017	6599 - 2
326	NAE4500	A000803928	28/11/2017	6769 - 0
327	NAE4599	A000819743	18/11/2017	6599 - 2
328	NAE5927	A000794459	14/11/2017	6599 - 2
329	NAE5927	A000794460	14/11/2017	7633 - 1
330	NAE6609	A000803996	28/11/2017	5185 - 1
331	NAE6609	SE00018754	01/12/2017	6599 - 2
332	NAE6609	SE00018761	01/12/2017	5045 - 0
333	NAE6609	SE00018770	01/12/2017	5142 - 0
334	NAE6609	SE00018771	02/12/2017	5037 - 1
335	NAE6609	SE00018773	02/12/2017	5134 - 1
336	NAE6720	A000803276	30/11/2017	6599 - 2
337	NAE7019	A000803857	27/11/2017	6599 - 2
338	NAE7100	A000787366	25/11/2017	6599 - 2
339	NAE7864	A000794433	25/11/2017	6599 - 2
340	NAE8011	A000813072	18/11/2017	7340 - 0
341	NAE8472	A000784193	24/11/2017	6599 - 2
342	NAE8472	A000784194	24/11/2017	6580 - 0
343	NAE8647	A000803778	24/11/2017	5550 - 0
344	NAE9047	A000818425	26/11/2017	6769 - 0
345	NAE9253	A000794609	23/11/2017	7030 - 1
346	NAF0524	A000795696	25/11/2017	5479 - 0
347	NAF0779	A000789958	22/11/2017	7366 - 1
348	NAF1386	A000826383	21/11/2017	5185 - 1
349	NAF1599	SE00012802	02/12/2017	6599 - 2
350	NAF1755	A000793296	22/11/2017	6050 - 1
351	NAF2983	A000819475	26/11/2017	5118 - 0
352	NAF3047	A000804247	24/11/2017	6599 - 2
353	NAF3047	A000804248	24/11/2017	5207 - 0
354	NAF3509	A000789956	19/11/2017	6858 - 0
355	NAF3536	A000803994	28/11/2017	5185 - 1

356	NAF4701	A000794435	25/11/2017	5010 - 0
357	NAF4701	A000794436	25/11/2017	6599 - 2
358	NAF5088	A000827004	18/11/2017	6599 - 2
359	NAF5248	A000813197	27/11/2017	6599 - 2
360	NAF8933	A000624894	21/11/2017	6599 - 2
361	NAF9560	A000802533	08/11/2017	5142 - 0
362	NAF9560	A000802571	08/11/2017	5045 - 0
363	NAF9560	A000802572	08/11/2017	6912 - 0
364	NAF9775	A000826592	30/11/2017	5045 - 0
365	NAF9775	A000826593	30/11/2017	6599 - 2
366	NAF9899	A000826382	21/11/2017	7340 - 0
367	NAG1630	A000783811	21/11/2017	5207 - 0
368	NAG2186	A000825912	28/11/2017	5738 - 0
369	NAG2808	A000795885	25/11/2017	5118 - 0
370	NAG2808	A000795886	25/11/2017	5010 - 0
371	NAG2939	A000803920	28/11/2017	6599 - 2
372	NAG2939	A000803922	28/11/2017	5207 - 0
373	NAG2959	A000818693	26/11/2017	6599 - 2
374	NAG4686	A000784835	20/11/2017	5207 - 0
375	NAG5747	A000803269	25/11/2017	5045 - 0
376	NAG5747	A000803270	25/11/2017	6599 - 2
377	NAG5822	A000752182	16/11/2017	7340 - 0
378	NAG6311	A000744286	22/11/2017	5169 - 1
379	NAG7011	A000819097	22/11/2017	5525 - 0
380	NAG7406	A000790784	22/11/2017	6050 - 1
381	NAG9384	A000827023	18/11/2017	7340 - 0
382	NAG9822	SE00018483	05/12/2017	5010 - 0
383	NAG9822	SE00018518	05/12/2017	5118 - 0
384	NAG9822	SE00018521	05/12/2017	6599 - 2
385	NBE5515	A000827198	24/11/2017	5185 - 1
386	NCB5604	A000827071	27/11/2017	6912 - 0
387	NCB5604	A000827073	27/11/2017	6726 - 1
388	NCF9277	SE00019056	02/12/2017	6270 - 0
389	NCG5214	A000816894	30/11/2017	6599 - 2
390	NCH8522	A000819465	23/11/2017	5053 - 1
391	NCK1297	A000812943	25/11/2017	6599 - 2
392	NCK6578	A000802535	19/11/2017	6599 - 2
393	NCK6578	A000802536	19/11/2017	6858 - 0
394	NCK6578	A000802537	19/11/2017	7048 - 1
395	NCP3733	A000819132	27/11/2017	5657 - 0
396	NCS3751	A000783656	19/11/2017	6530 - 0
397	NCW0903	A000783657	21/11/2017	7048 - 1
398	NDB7860	A000760694	20/11/2017	5479 - 0
399	NDG6939	A000827038	18/11/2017	5452 - 3
400	NDH6364	A000795691	20/11/2017	7625 - 1
401	NDI5660	A000794466	25/11/2017	6564 - 0
402	NDJ1997	SE00017404	01/12/2017	6033 - 0
403	NDJ9607	A000790789	24/11/2017	6050 - 1
404	NDM0879	SE00018913	05/12/2017	5010 - 0
405	NDP4079	SE00018417	30/11/2017	5185 - 1
406	NDW3933	A000789204	16/11/2017	6050 - 1
407	NDY2123	A000827039	18/11/2017	6599 - 2
408	NDY2123	A000827040	18/11/2017	5185 - 1
409	NDY2123	A000827041	18/11/2017	6769 - 0
410	NLT6780	SE00018399	05/12/2017	7633 - 1
411	NXR0735	A000788700	23/11/2017	7030 - 1
412	NXR0899	SE00015402	05/12/2017	6050 - 1
413	NXR1943	A000813193	27/11/2017	7340 - 0
414	NXR3201	SE00012515	02/12/2017	7366 - 2
415	NXR3345	A000797947	18/11/2017	5282 - 0
416	NXR3345	A000797949	18/11/2017	5290 - 0
417	NXR3345	A000797950	18/11/2017	5304 - 0
418	NXR3469	A000827214	21/11/2017	5185 - 1
419	NXR3557	A000787036	25/11/2017	5010 - 0
420	NXR3557	A000787037	25/11/2017	6599 - 2
421	NXR4182	A000827027	18/11/2017	7340 - 0
422	NXR5738	A000804246	24/11/2017	5185 - 1
423	NXR7562	A000789208	20/11/2017	6050 - 1
424	NXR8604	SE00018660	02/12/2017	5045 - 0
425	NXR8604	SE00018670	02/12/2017	5142 - 0
426	NXS0704	A000771587	23/11/2017	5738 - 0
427	NXS3080	A000803028	29/11/2017	6599 - 2
428	NXS3080	A000803029	29/11/2017	7340 - 0
429	NXS3299	A000814556	26/11/2017	5045 - 0
430	NXS5240	A000789203	16/11/2017	6050 - 1
431	NXS5645	A000839653	25/11/2017	5169 - 1
432	NXS5718	A000826889	19/11/2017	6599 - 2
433	NXS7523	A000820593	22/11/2017	5452 - 3
434	NXS8412	A000803852	27/11/2017	6653 - 1
435	NXS8582	A000827605	27/11/2017	6556 - 1
436	NXS9279	A000789165	25/11/2017	6050 - 1
437	NXT2097	A000757102	22/11/2017	5010 - 0
438	NXT2097	A000757103	22/11/2017	5118 - 0

439	NXT2097	A000794428	22/11/2017	6599 - 2
440	NXT2379	A000798285	26/11/2017	6599 - 2
441	NXT2657	A000795501	24/11/2017	7625 - 1
442	NXT4230	A000790790	24/11/2017	7366 - 2
443	NXT5516	A000803758	24/11/2017	6653 - 1
444	NXT6325	A000789066	21/11/2017	5991 - 0
445	NXT8051	A000826580	21/11/2017	5045 - 0
446	NXT8051	A000826581	21/11/2017	6599 - 2
447	NXT8166	A000820526	30/11/2017	5010 - 0
448	NXT8570	A000825908	30/11/2017	6050 - 1
449	NXT8970	A000805976	20/11/2017	5010 - 0
450	NXT8970	A000805978	20/11/2017	5118 - 0
451	NXT8989	A000816897	30/11/2017	6599 - 2
452	OAA1044	A000804235	24/11/2017	5185 - 1
453	OAC3154	SE00014466	04/12/2017	6050 - 1
454	OAE8619	A000819490	26/11/2017	6653 - 1
455	OHT7369	A000819082	20/11/2017	5525 - 0
456	OIY8011	A000791084	22/11/2017	6041 - 2
457	ONY0451	A000756143	24/11/2017	5282 - 0
458	ONY0451	A000756144	24/11/2017	5290 - 0
459	OUL8629	A000812933	25/11/2017	6041 - 2
460	OVG0073	A000827215	21/11/2017	5045 - 0
461	OVG0073	A000827217	21/11/2017	6599 - 2
462	OVG0073	A000827222	21/11/2017	5185 - 1
463	OVG0073	A000839701	21/11/2017	5169 - 1
464	OVG0073	A000839752	21/11/2017	5169 - 1
465	OVG0486	SE00018500	02/12/2017	6050 - 1
466	OVG1756	A000813081	18/11/2017	6637 - 2
467	OVG1756	A000813082	18/11/2017	6726 - 1
468	OVG2452	A000803989	28/11/2017	5010 - 0
469	OVG2452	A000803990	28/11/2017	5118 - 0
470	OVG2828	A000804206	24/11/2017	5185 - 1
471	OVG2828	A000804207	24/11/2017	6599 - 2
472	OVG5123	A000794431	25/11/2017	7366 - 2
473	OVG5460	A000803966	28/11/2017	5045 - 0
474	OVG5460	A000803967	28/11/2017	5142 - 0
475	OVG5460	A000803968	28/11/2017	6599 - 2
476	OVG5904	A000738639	05/11/2017	5169 - 1
477	OVG6059	A000819492	29/11/2017	6599 - 2
478	OVG6181	A000735557	25/11/2017	5169 - 1
479	OVG6181	A000794307	25/11/2017	6050 - 2
480	OVG6181	A000794308	25/11/2017	5029 - 2
481	OVG6280	SE00018681	02/12/2017	6050 - 1
482	OVG6332	A000827231	21/11/2017	5207 - 0
483	OVG6332	A000827232	21/11/2017	7340 - 0
484	OVG6332	A000827233	21/11/2017	5045 - 0
485	OVG6515	A000827451	27/11/2017	6637 - 1
486	OVG7008	A000826712	28/11/2017	6050 - 1
487	OVG7424	A000827406	27/11/2017	7269 - 0
488	OVG9979	A000820528	30/11/2017	5010 - 0
489	OVG9979	A000820529	30/11/2017	6599 - 2
490	OXP0017	A000795693	25/11/2017	5479 - 0
491	OXP1512	A000794434	25/11/2017	5045 - 0
492	OXP1887	A000827064	27/11/2017	6726 - 1
493	OXP1887	A000827065	27/11/2017	7340 - 0
494	OXP3900	A000826371	21/11/2017	6599 - 2
495	OXP3988	SE00018663	02/12/2017	5010 - 0
496	OXP5018	A000827196	24/11/2017	6653 - 1
497	OXP5402	A000794438	25/11/2017	6599 - 2
498	OXP5869	A000787365	24/11/2017	6599 - 2
499	OXP6600	A000819494	29/11/2017	6599 - 2
500	OXP6712	A000795503	24/11/2017	5479 - 0
501	OXP8830	SE00018780	02/12/2017	6599 - 2
502	OXP8927	A000813057	18/11/2017	6017 - 4
503	OXP8991	A000803820	29/11/2017	5720 - 0
504	OXP9331	A000803791	28/11/2017	6912 - 0
505	QLU0132	A000803031	29/11/2017	5541 - 3
506	QLU0491	A000791073	10/11/2017	6858 - 0
507	QLU1128	A000794512	19/11/2017	5010 - 0
508	QLU1680	A000793297	22/11/2017	6858 - 0
509	QLU3828	A000624897	22/11/2017	5010 - 0
510	QLU4011	A000819130	27/11/2017	6858 - 0
511	QLU4012	A000789962	25/11/2017	7366 - 2
512	QLU4422	A000827221	21/11/2017	5185 - 1
513	QLU5147	A000760692	20/11/2017	6050 - 2
514	QLU5862	A000839656	25/11/2017	5169 - 1
515	QLU8007	A000803774	24/11/2017	5550 - 0
516	QLU8791	A000825905	30/11/2017	5207 - 0
517	QLU8791	A000825906	30/11/2017	5185 - 1
518	QLU9328	A000812927	25/11/2017	5819 - 2
519	QLU9328	A000812928	25/11/2017	6599 - 2
520	QLU9910	B000783788	08/11/2017	6599 - 2
521	QLV0042	A000827190	24/11/2017	6599 - 2

522	QLV1458	A000817198	22/11/2017	5045 - 0
523	QLV1577	A000825909	30/11/2017	5452 - 1
524	QLV1667	A000827407	27/11/2017	5959 - 1
525	QLV2338	A000796607	26/11/2017	6050 - 1
526	QLV2612	A000756141	19/11/2017	6599 - 2
527	QLV2612	A000756142	19/11/2017	7340 - 0
528	QLV2760	A000812290	27/11/2017	6599 - 2
529	QLV3928	A000789068	21/11/2017	6050 - 1
530	QLV6382	SE00017841	02/12/2017	5738 - 0
531	QLV6382	SE00017842	02/12/2017	6050 - 2
532	QLV6382	SE00017843	02/12/2017	5215 - 1
533	QLV6891	SE00018385	01/12/2017	6122 - 0
534	QLV7140	A000781276	25/11/2017	6599 - 2
535	QLV7551	A000791078	21/11/2017	5452 - 2
536	QLV8530	A000806214	30/11/2017	7340 - 0
537	QLV8851	A000794503	19/11/2017	6637 - 1
538	QLV9400	A000819477	26/11/2017	6599 - 2
539	QLW0721	A000804203	24/11/2017	6912 - 0
540	QLW0721	A000804204	24/11/2017	7633 - 2
541	QLW1191	A000812963	25/11/2017	5215 - 2
542	QLW2042	A000813073	18/11/2017	7340 - 0
543	QLW3372	A000827075	27/11/2017	5207 - 0
544	QLW3372	A000827076	27/11/2017	7340 - 0
545	QLW3372	A000827077	27/11/2017	5819 - 1
546	QLW3372	A000827078	27/11/2017	6599 - 2
547	QLW3372	A000827079	27/11/2017	6637 - 1
548	QLW3372	A000827081	27/11/2017	5274 - 2
549	QLW8482	A000827351	29/11/2017	6726 - 1
550	QLX0610	A000827022	18/11/2017	6599 - 2
551	QLX1872	A000798288	26/11/2017	6599 - 2
552	QLX1872	A000809999	26/11/2017	5010 - 0
553	QLX3810	A000804249	24/11/2017	5185 - 1
554	QLX3810	A000804250	24/11/2017	6599 - 2
555	QLX4152	A000795697	25/11/2017	5479 - 0
556	QLX4640	A000827401	27/11/2017	6599 - 2
557	QLX4850	A000798289	28/11/2017	6050 - 1
558	QLX6011	A000826584	21/11/2017	5045 - 0
559	QLX7181	A000757101	22/11/2017	5819 - 5
560	QLX9960	SE00018388	01/12/2017	5967 - 0
561	QLY0501	A000804226	24/11/2017	7340 - 0
562	QLY0501	A000804227	24/11/2017	6637 - 2
563	QLY0941	A000812875	18/11/2017	5118 - 0
564	QLY9322	A000803806	27/11/2017	6726 - 1
565	QLZ2162	A000790788	23/11/2017	6050 - 1
566	QLZ6452	A000827243	24/11/2017	5185 - 1
567	QLZ7000	A000826367	21/11/2017	6599 - 2
568	QLZ9362	A000809997	24/11/2017	5819 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 6 de Fevereiro de 2018

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2018 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALW7617	FP00316297	03/12/2017	7463 - 0
2	AQB4106	FP00316216	05/12/2017	6050 - 3
3	AQG2002	FP00316407	03/12/2017	7455 - 0
4	AYQ1635	FP00316331	03/12/2017	7455 - 0
5	BVR3986	FP00316360	03/12/2017	7463 - 0
6	CQK4356	FP00316452	04/12/2017	7455 - 0
7	DEZ9450	FP00316632	09/12/2017	7455 - 0
8	DPS8264	FP00316813	08/12/2017	7455 - 0
9	DUL2324	FP00316459	04/12/2017	7455 - 0
10	DXB9105	FP00316508	09/12/2017	7455 - 0
11	HXG3997	FP00316671	09/12/2017	7463 - 0
12	JFP4912	FP00316241	05/12/2017	7455 - 0
13	JHP9750	FP00316808	08/12/2017	7455 - 0
14	JWS5787	A000813919	22/11/2017	5185 - 1

15	JWU1810	FP00316383	02/12/2017	6050 - 3
16	KEC1337	FP00316654	09/12/2017	7455 - 0
17	LAD3775	FP00316907	08/12/2017	6050 - 3
18	LOO1013	FP00316375	02/12/2017	7455 - 0
19	MOE5088	FP00316530	06/12/2017	6050 - 3
20	MZN1902	FP00316422	04/12/2017	7455 - 0
21	MZN1902	FP00316683	09/12/2017	7463 - 0
22	MZN1902	FP00316717	07/12/2017	7463 - 0
23	MZN1902	FP00316721	07/12/2017	7455 - 0
24	MZN4202	FP00316583	06/12/2017	7455 - 0
25	MZN6881	FP00316455	04/12/2017	7455 - 0
26	MZN8014	A000813907	22/11/2017	5550 - 0
27	MZO1992	FP00316204	05/12/2017	6050 - 3
28	MZO5574	A000814902	22/11/2017	5541 - 2
29	MZO6134	FP00316639	09/12/2017	7463 - 0
30	MZO6410	FP00316497	09/12/2017	7455 - 0
31	MZO7282	FP00316564	06/12/2017	7455 - 0
32	MZO9560	FP00316349	03/12/2017	7455 - 0
33	MZP3300	FP00316763	07/12/2017	7455 - 0
34	MZP5431	FP00316357	03/12/2017	7471 - 0
35	MZQ0175	A000814859	22/11/2017	6050 - 1
36	MZQ0175	A000814860	22/11/2017	7340 - 0
37	MZQ0389	FP00316797	09/12/2017	6050 - 3
38	MZQ1106	FP00316149	04/12/2017	7455 - 0
39	MZQ1524	FP00316203	05/12/2017	6050 - 3
40	MZQ3790	FP00316419	04/12/2017	6050 - 3
41	MZQ4031	FP00316227	05/12/2017	6050 - 3
42	MZQ4271	FP00316627	09/12/2017	7463 - 0
43	MZQ5758	FP00316488	03/12/2017	7455 - 0
44	MZQ5833	FP00316613	06/12/2017	7455 - 0
45	MZQ5847	FP00316541	06/12/2017	6050 - 3
46	MZQ6492	FP00316411	03/12/2017	7471 - 0
47	MZQ6492	FP00316416	03/12/2017	7455 - 0
48	MZQ6695	FP00316481	03/12/2017	7463 - 0
49	MZQ6798	FP00316217	05/12/2017	6050 - 3
50	MZQ7713	FP00316828	08/12/2017	7455 - 0
51	MZQ7885	FP00316780	07/12/2017	7455 - 0
52	MZR1645	A000814002	23/11/2017	5541 - 2
53	MZR4207	A000814858	22/11/2017	7340 - 0
54	MZR4598	A000815271	22/11/2017	5541 - 4
55	MZR5301	FP00316916	08/12/2017	6050 - 3
56	MZR6183	A000814904	22/11/2017	5452 - 1
57	MZR6280	FP00316678	09/12/2017	7455 - 0
58	MZR6376	A000814965	23/11/2017	5541 - 2
59	MZR6899	FP00316680	09/12/2017	7455 - 0
60	MZR7799	FP00316707	07/12/2017	5673 - 2
61	MZR8056	FP00316198	05/12/2017	6050 - 3
62	MZR8406	FP00316861	08/12/2017	7455 - 0
63	MZR8566	FP00316669	09/12/2017	7455 - 0
64	MZR9614	FP00316317	03/12/2017	7463 - 0
65	MZS1442	FP00316677	09/12/2017	7455 - 0
66	MZS2261	FP00316361	03/12/2017	7455 - 0
67	MZS2481	FP00316262	03/12/2017	7455 - 0
68	MZS4225	A000813870	22/11/2017	5541 - 1
69	MZS4855	FP00316302	03/12/2017	7463 - 0
70	MZS5411	FP00316278	03/12/2017	7455 - 0
71	MZS6562	FP00316759	07/12/2017	7455 - 0
72	MZS6733	FP00316687	09/12/2017	7455 - 0
73	MZS6875	FP00316546	06/12/2017	6050 - 3
74	MZS7642	FP00316132	04/12/2017	7455 - 0
75	MZS9656	FP00316653	09/12/2017	7455 - 0
76	MZT0664	A000814064	20/11/2017	5738 - 0
77	MZT0868	FP00316533	06/12/2017	6050 - 3
78	MZT2239	FP00316498	09/12/2017	7455 - 0
79	MZT2335	FP00316265	03/12/2017	7455 - 0
80	MZT2991	FP00316165	05/12/2017	7455 - 0
81	MZT2991	FP00316663	09/12/2017	7455 - 0
82	MZT3004	FP00316534	06/12/2017	6050 - 3
83	MZT3568	FP00316918	08/12/2017	6050 - 3
84	MZT3789	FP00316381	02/12/2017	6050 - 3
85	MZT4128	FP00316515	09/12/2017	7455 - 0
86	MZT4204	FP00316281	03/12/2017	7455 - 0
87	MZT6001	FP00316439	04/12/2017	6050 - 3
88	MZT7019	FP00316273	03/12/2017	7463 - 0
89	MZT7019	FP00316836	08/12/2017	7455 - 0
90	MZT9900	FP00316341	03/12/2017	7455 - 0
91	MZU0410	FP00316480	03/12/2017	7455 - 0
92	MZU1115	FP00316696	07/12/2017	6050 - 3
93	MZU2793	FP00316305	03/12/2017	7463 - 0
94	MZU2795	A000814957	21/11/2017	5541 - 1
95	MZU3362	FP00316776	07/12/2017	7455 - 0

96	MZU4335	FP00316513	09/12/2017	7463 - 0
97	MZU4683	FP00316734	07/12/2017	7463 - 0
98	MZU4931	FP00316296	03/12/2017	7455 - 0
99	MZU4966	FP00316903	08/12/2017	6050 - 3
100	MZU7174	FP00316259	03/12/2017	7455 - 0
101	MZU7323	FP00316232	05/12/2017	7463 - 0
102	MZU7464	FP00316338	03/12/2017	7455 - 0
103	MZU7734	FP00316135	04/12/2017	7455 - 0
104	MZU8314	FP00316703	07/12/2017	6050 - 3
105	MZU8385	FP00316174	05/12/2017	7455 - 0
106	MZU8930	FP00316856	08/12/2017	7455 - 0
107	MZU9457	A000813860	20/11/2017	5541 - 1
108	MZV0037	FP00316517	09/12/2017	7455 - 0
109	MZV1216	FP00316784	07/12/2017	7455 - 0
110	MZV4203	FP00316426	04/12/2017	7455 - 0
111	MZV5801	A000067709	22/11/2017	5568 - 0
112	MZV6711	FP00316164	05/12/2017	7455 - 0
113	MZV6903	FP00316608	06/12/2017	7455 - 0
114	MZV8085	FP00316522	06/12/2017	6050 - 3
115	MZV8858	FP00316496	09/12/2017	7455 - 0
116	MZW0338	FP00316771	07/12/2017	7455 - 0
117	MZW2926	FP00316427	04/12/2017	7463 - 0
118	MZW3192	FP00316823	08/12/2017	7455 - 0
119	MZW3756	FP00316648	09/12/2017	7455 - 0
120	MZW4394	FP00316869	08/12/2017	7463 - 0
121	MZW5003	FP00316364	03/12/2017	7463 - 0
122	MZW5003	FP00316901	08/12/2017	6050 - 3
123	MZW5146	A000063148	21/11/2017	5541 - 3
124	MZW5146	FP00316713	07/12/2017	7455 - 0
125	MZW5542	FP00316764	07/12/2017	7455 - 0
126	MZW6833	FP00316575	06/12/2017	7455 - 0
127	MZW7803	A000815270	20/11/2017	5550 - 0
128	MZW8674	FP00316125	04/12/2017	5673 - 2
129	MZW9256	FP00316342	03/12/2017	7455 - 0
130	MZW9863	FP00316712	07/12/2017	6050 - 3
131	MZX5355	FP00316657	09/12/2017	7455 - 0
132	MZX7282	FP00316424	04/12/2017	7455 - 0
133	MZX7408	FP00316664	09/12/2017	7455 - 0
134	MZX7811	FP00316434	04/12/2017	6050 - 3
135	MZX8627	FP00316180	05/12/2017	7463 - 0
136	MZX9032	A000814003	23/11/2017	5541 - 2
137	MZY0598	FP00316413	03/12/2017	7463 - 0
138	MZY0598	FP00316425	04/12/2017	7455 - 0
139	MZY0739	FP00316335	03/12/2017	7455 - 0
140	MZY1812	FP00316605	07/12/2017	6050 - 3
141	MZY1830	FP00316860	08/12/2017	7455 - 0
142	MZY3018	FP00316917	08/12/2017	6050 - 3
143	MZY3227	FP00316758	07/12/2017	7463 - 0
144	MZY3579	FP00316803	09/12/2017	6050 - 3
145	MZY3647	A000814877	22/11/2017	7340 - 0
146	MZY3768	FP00316272	03/12/2017	7455 - 0
147	MZY4823	FP00316347	03/12/2017	7455 - 0
148	MZY6609	FP00316846	08/12/2017	7455 - 0
149	MZY6879	FP00316234	05/12/2017	6050 - 3
150	MZY7209	A000815866	23/11/2017	5541 - 2
151	MZY7789	FP00316253	03/12/2017	6050 - 3
152	MZY8806	FP00316366	03/12/2017	7455 - 0
153	MZY8806	FP00316547	06/12/2017	7463 - 0
154	MZY8806	FP00316825	08/12/2017	7463 - 0
155	MZY9222	FP00316252	03/12/2017	6050 - 3
156	MZY9436	A000814964	23/11/2017	5541 - 2
157	MZZ0818	FP00316554	06/12/2017	7455 - 0
158	MZZ2289	FP00316796	09/12/2017	6050 - 3
159	MZZ3761	FP00316307	03/12/2017	7463 - 0
160	MZZ3821	A000815888	23/11/2017	7625 - 2
161	MZZ4150	FP00316168	05/12/2017	7455 - 0
162	MZZ4159	FP00316192	05/12/2017	7455 - 0
163	MZZ5721	FP00316755	07/12/2017	7455 - 0
164	MZZ6294	FP00316391	02/12/2017	6050 - 3
165	MZZ8538	FP00316275	03/12/2017	7455 - 0
166	MZZ8545	FP00316624	06/12/2017	7455 - 0
167	NAA0682	A000814350	20/11/2017	7340 - 0
168	NAA1297	A000813730	22/11/2017	5541 - 2
169	NAA3347	FP00316201	05/12/2017	6050 - 3
170	NAA4460	FP00316368	02/12/2017	7455 - 0
171	NAA5814	FP00316838	08/12/2017	7455 - 0
172	NAA6090	FP00316924	09/12/2017	6050 - 3
173	NAA6264	FP00316900	08/12/2017	6050 - 3
174	NAA6644	FP00316181	05/12/2017	7455 - 0
175	NAA9489	A000814906	22/11/2017	7633 - 2
176	NAA9489	A000816030	22/11/2017	7633 - 2
177	NAA9870	FP00316393	03/12/2017	6050 - 3
178	NAB0509	FP00316920	08/12/2017	5673 - 2

179	NAB0763	FP00316493	09/12/2017	7455 - 0
180	NAB0848	FP00316833	08/12/2017	7455 - 0
181	NAB1223	A000813728	21/11/2017	5541 - 2
182	NAB1932	FP00316306	03/12/2017	7455 - 0
183	NAB2492	FP00316359	03/12/2017	7463 - 0
184	NAB5851	FP00316367	02/12/2017	7455 - 0
185	NAB5895	FP00316586	06/12/2017	7455 - 0
186	NAB6316	FP00316386	02/12/2017	6050 - 3
187	NAB6728	FP00316919	08/12/2017	5673 - 2
188	NAB6844	FP00316449	04/12/2017	7455 - 0
189	NAB7299	FP00316365	03/12/2017	7463 - 0
190	NAB7515	FP00316809	08/12/2017	7455 - 0
191	NAB7681	A000814258	23/11/2017	5835 - 0
192	NAB8122	FP00316638	09/12/2017	7455 - 0
193	NAB8777	A000814392	20/11/2017	5541 - 2
194	NAB9369	FP00316126	04/12/2017	7455 - 0
195	NAB9512	FP00316728	07/12/2017	7455 - 0
196	NAB9863	FP00316844	08/12/2017	7455 - 0
197	NAC0066	FP00316594	06/12/2017	7455 - 0
198	NAC0183	A000813789	20/11/2017	5460 - 0
199	NAC1006	FP00316258	03/12/2017	7471 - 0
200	NAC1870	FP00316193	05/12/2017	7471 - 0
201	NAC1870	FP00316467	03/12/2017	7463 - 0
202	NAC2177	FP00316815	08/12/2017	7455 - 0
203	NAC2179	FP00316777	07/12/2017	7455 - 0
204	NAC2179	FP00316852	08/12/2017	7455 - 0
205	NAC2342	A000813795	23/11/2017	5541 - 2
206	NAC2487	A000815244	21/11/2017	5541 - 2
207	NAC2729	FP00316660	09/12/2017	7455 - 0
208	NAC2787	A000813859	20/11/2017	5541 - 1
209	NAC2964	FP00316843	08/12/2017	7463 - 0
210	NAC3789	A000814066	22/11/2017	7340 - 0
211	NAC5143	FP00316506	09/12/2017	7455 - 0
212	NAC5640	FP00316443	04/12/2017	6050 - 3
213	NAC5640	FP00316545	06/12/2017	6050 - 3
214	NAC5660	FP00316145	04/12/2017	5673 - 2
215	NAC7634	FP00316840	08/12/2017	7463 - 0
216	NAC9446	FP00316615	06/12/2017	7463 - 0
217	NAC9476	A000813723	20/11/2017	5541 - 2
218	NAC9476	FP00316322	03/12/2017	7455 - 0
219	NAD0508	A000814815	21/11/2017	5541 - 2
220	NAD2097	FP00316160	05/12/2017	7455 - 0
221	NAD2166	FP00316270	03/12/2017	7455 - 0
222	NAD2761	FP00316686	09/12/2017	7455 - 0
223	NAD3776	FP00316523	06/12/2017	6050 - 3
224	NAD4121	FP00316535	06/12/2017	6050 - 3
225	NAD4328	FP00316173	05/12/2017	7455 - 0
226	NAD4465	FP00316571	06/12/2017	7455 - 0
227	NAD4699	A000063145	21/11/2017	5541 - 3
228	NAD5723	FP00316226	05/12/2017	6050 - 3
229	NAD5778	A000815865	23/11/2017	5541 - 2
230	NAD5994	FP00316807	08/12/2017	7455 - 0
231	NAD6216	FP00316483	03/12/2017	7455 - 0
232	NAD6571	FP00316401	03/12/2017	6050 - 3
233	NAD6688	FP00316473	03/12/2017	6050 - 3
234	NAD6697	FP00316659	09/12/2017	7455 - 0
235	NAD6858	FP00316238	05/12/2017	6050 - 3
236	NAD7494	A000814966	23/11/2017	5541 - 2
237	NAD8123	FP00316810	08/12/2017	6050 - 3
238	NAD8226	A000814962	23/11/2017	5550 - 0
239	NAD8933	FP00316629	09/12/2017	7471 - 0
240	NAD8934	FP00316633	09/12/2017	7455 - 0
241	NAE0205	A000814730	23/11/2017	5452 - 1
242	NAE0393	A000813736	22/11/2017	5541 - 2
243	NAE0530	FP00316206	05/12/2017	6050 - 3
244	NAE0914	FP00316921	08/12/2017	6050 - 3
245	NAE0931	FP00316240	05/12/2017	7455 - 0
246	NAE1036	FP00316857	08/12/2017	7455 - 0
247	NAE1546	A000814864	22/11/2017	7633 - 2
248	NAE1590	FP00316127	04/12/2017	6050 - 3
249	NAE2749	FP00316802	09/12/2017	6050 - 3
250	NAE3218	FP00316614	06/12/2017	7455 - 0
251	NAE3672	FP00316915	08/12/2017	6050 - 3
252	NAE4029	FP00316188	05/12/2017	6050 - 3
253	NAE4286	A000815901	21/11/2017	5541 - 3
254	NAE8855	FP00316378	02/12/2017	7455 - 0
255	NAE9226	A000814398	20/11/2017	5541 - 2
256	NAE9869	FP00316732	07/12/2017	7471 - 0
257	NAF0398	FP00316566	06/12/2017	7455 - 0
258	NAF0991	FP00316343	03/12/2017	7455 - 0
259	NAF1130	FP00316502	09/12/2017	7455 - 0
260	NAF1843	A000813867	20/11/2017	6050 - 1
261	NAF2911	FP00316572	06/12/2017	7455 - 0

262	NAF4285	FP00316388	02/12/2017	6050 - 3
263	NAF4424	A000814395	20/11/2017	5541 - 1
264	NAF4977	FP00316178	05/12/2017	7455 - 0
265	NAF6339	A000813655	22/11/2017	6050 - 1
266	NAF7206	FP00316319	03/12/2017	7455 - 0
267	NAF8012	A000814390	20/11/2017	5452 - 1
268	NAF8022	A000814876	22/11/2017	7633 - 2
269	NAF9447	FP00316418	04/12/2017	6050 - 3
270	NAF9894	A000814857	22/11/2017	5460 - 0
271	NAG0306	FP00316309	03/12/2017	7455 - 0
272	NAG1005	FP00316711	07/12/2017	6050 - 3
273	NAG1056	A000814727	21/11/2017	7366 - 2
274	NAG2335	A000813657	24/11/2017	6050 - 1
275	NAG2335	A000813658	24/11/2017	5835 - 0
276	NAG2335	A000813659	24/11/2017	7340 - 0
277	NAG2915	A000813800	23/11/2017	5541 - 2
278	NAG2923	FP00316724	07/12/2017	7471 - 0
279	NAG4518	FP00316651	09/12/2017	7455 - 0
280	NAG5179	A000815905	21/11/2017	5541 - 3
281	NAG6800	FP00316290	03/12/2017	6050 - 3
282	NAG7894	A000813738	22/11/2017	5541 - 2
283	NAG7894	A000813791	22/11/2017	5541 - 2
284	NAG8060	FP00316585	06/12/2017	7455 - 0
285	NAG8366	FP00316894	08/12/2017	6050 - 3
286	NAG8590	FP00316231	05/12/2017	7455 - 0
287	NAG9238	FP00316588	06/12/2017	7455 - 0
288	NAN4274	FP00316715	07/12/2017	7455 - 0
289	NBV7993	A000813798	23/11/2017	5541 - 1
290	NBV9430	FP00316710	07/12/2017	6050 - 3
291	NCN6287	A000813654	22/11/2017	5541 - 4
292	NCP7312	A000816031	22/11/2017	5541 - 4
293	NCW6378	FP00316199	05/12/2017	6050 - 3
294	NDA9470	A000814065	20/11/2017	5541 - 2
295	NDD0532	FP00316584	06/12/2017	7455 - 0
296	NDE5868	A000816035	24/11/2017	5185 - 1
297	NDF1989	FP00316892	08/12/2017	6050 - 3
298	NDN7943	FP00316904	08/12/2017	6050 - 3
299	NDO1959	FP00316377	02/12/2017	7455 - 0
300	NDS3982	A000813733	22/11/2017	5541 - 2
301	NJJ8925	FP00316704	07/12/2017	6050 - 3
302	NTC4170	FP00316818	08/12/2017	7455 - 0
303	NXR0783	FP00316289	03/12/2017	6050 - 3
304	NXR1462	A000814959	21/11/2017	5541 - 2
305	NXR1570	A000814913	22/11/2017	6599 - 2
306	NXR1883	A000067710	23/11/2017	5509 - 0
307	NXR2918	A000813735	22/11/2017	5541 - 2
308	NXR3466	FP00316610	06/12/2017	7455 - 0
309	NXR4017	FP00316793	07/12/2017	7455 - 0
310	NXR4027	FP00316864	08/12/2017	7455 - 0
311	NXR4288	FP00316172	05/12/2017	7455 - 0
312	NXR4288	FP00316597	06/12/2017	7455 - 0
313	NXR4504	A000813864	20/11/2017	7340 - 0
314	NXR4601	A000815273	24/11/2017	7633 - 2
315	NXR4831	FP00316469	03/12/2017	7455 - 0
316	NXR5138	FP00316477	03/12/2017	7455 - 0
317	NXR6436	FP00316673	09/12/2017	7455 - 0
318	NXR6631	FP00316619	06/12/2017	7455 - 0
319	NXR7023	FP00316415	03/12/2017	7455 - 0
320	NXR7045	FP00316621	06/12/2017	7455 - 0
321	NXR8239	FP00316598	06/12/2017	7455 - 0
322	NXR8338	A000814862	22/11/2017	7633 - 2
323	NXR8338	A000814907	22/11/2017	5541 - 2
324	NXR8357	FP00316196	05/12/2017	7455 - 0
325	NXR8957	A000814880	22/11/2017	6769 - 0
326	NXR9819	FP00316531	06/12/2017	6050 - 3
327	NXR9977	FP00316432	04/12/2017	7455 - 0
328	NXS0021	FP00316250	03/12/2017	6050 - 3
329	NXS0542	FP00316700	07/12/2017	6050 - 3
330	NXS0620	FP00316310	03/12/2017	7455 - 0
331	NXS1564	FP00316267	03/12/2017	7455 - 0
332	NXS1840	FP00316555	06/12/2017	7455 - 0
333	NXS2090	FP00316161	05/12/2017	7455 - 0
334	NXS2090	FP00316567	06/12/2017	7463 - 0
335	NXS2090	FP00316593	06/12/2017	7455 - 0
336	NXS2240	FP00316635	09/12/2017	7455 - 0
337	NXS2565	FP00316453	04/12/2017	7455 - 0
338	NXS3361	A000814001	23/11/2017	5541 - 2
339	NXS4516	FP00316751	07/12/2017	7463 - 0
340	NXS5481	FP00316640	09/12/2017	7455 - 0
341	NXS6050	FP00316855	08/12/2017	7455 - 0
342	NXS6577	FP00316431	04/12/2017	7463 - 0
343	NXS6669	A000815432	21/11/2017	6122 - 0
344	NXS6689	A000814909	22/11/2017	5541 - 2

345	NXS6767	FP00316400	03/12/2017	6050 - 3
346	NXS6767	FP00316769	07/12/2017	7455 - 0
347	NXS7535	FP00316819	08/12/2017	7455 - 0
348	NXS7685	A000815906	21/11/2017	5541 - 3
349	NXS8866	FP00316694	09/12/2017	7455 - 0
350	NXS8923	FP00316247	05/12/2017	7455 - 0
351	NXS9103	FP00316666	09/12/2017	7455 - 0
352	NXT0287	FP00316303	03/12/2017	7455 - 0
353	NXT0679	FP00316845	08/12/2017	7455 - 0
354	NXT0965	FP00316866	08/12/2017	7455 - 0
355	NXT1560	FP00316839	08/12/2017	7463 - 0
356	NXT1827	FP00316672	09/12/2017	7455 - 0
357	NXT1867	A000816034	24/11/2017	6050 - 1
358	NXT1976	A000816032	24/11/2017	7633 - 2
359	NXT2728	A000813794	23/11/2017	5541 - 2
360	NXT3221	FP00316471	03/12/2017	7455 - 0
361	NXT3482	A000814878	22/11/2017	5207 - 0
362	NXT3512	FP00316667	09/12/2017	7463 - 0
363	NXT4106	FP00316295	03/12/2017	7455 - 0
364	NXT4149	FP00316218	05/12/2017	6050 - 3
365	NXT5073	FP00316698	07/12/2017	6050 - 3
366	NXT6180	FP00316294	03/12/2017	7455 - 0
367	NXT6776	FP00316516	09/12/2017	7463 - 0
368	NXT8026	FP00316511	09/12/2017	7455 - 0
369	NXT8488	FP00316279	03/12/2017	7455 - 0
370	NXT9728	FP00316207	05/12/2017	6050 - 3
371	NXT9728	FP00316811	08/12/2017	7455 - 0
372	OAF7956	FP00316510	09/12/2017	7455 - 0
373	OAF7956	FP00316832	08/12/2017	7463 - 0
374	OHU1229	FP00316618	06/12/2017	7455 - 0
375	OTN9999	A000814874	22/11/2017	7633 - 2
376	OVG0184	FP00316779	07/12/2017	7463 - 0
377	OVG1199	FP00316595	06/12/2017	7463 - 0
378	OVG1238	A000813790	22/11/2017	5541 - 2
379	OVG1596	FP00316461	03/12/2017	7455 - 0
380	OVG1682	FP00316743	07/12/2017	7455 - 0
381	OVG2951	FP00316841	08/12/2017	7463 - 0
382	OVG3248	FP00316886	07/12/2017	7455 - 0
383	OVG3477	FP00316170	05/12/2017	7455 - 0
384	OVG4487	FP00316665	09/12/2017	7455 - 0
385	OVG4584	FP00316269	03/12/2017	7455 - 0
386	OVG4708	FP00316328	03/12/2017	7463 - 0
387	OVG5103	FP00316351	03/12/2017	7455 - 0
388	OVG6038	A000814397	20/11/2017	5541 - 2
389	OVG6071	FP00316879	07/12/2017	7455 - 0
390	OVG7174	FP00316187	05/12/2017	6050 - 3
391	OVG7259	FP00316792	07/12/2017	7455 - 0
392	OVG7333	A000813731	22/11/2017	5541 - 2
393	OVG8638	A000814917	22/11/2017	7340 - 0
394	OVG9716	FP00316826	08/12/2017	7455 - 0
395	OXP0146	FP00316690	09/12/2017	7455 - 0
396	OXP0407	FP00316138	04/12/2017	7455 - 0
397	OXP0522	FP00316642	09/12/2017	7463 - 0
398	OXP0810	A000816659	21/11/2017	5541 - 2
399	OXP0851	A000814861	22/11/2017	6041 - 2
400	OXP0858	A000814872	22/11/2017	7340 - 0
401	OXP1001	FP00316152	05/12/2017	7463 - 0
402	OXP1111	A000813866	20/11/2017	5541 - 2
403	OXP1571	FP00316346	03/12/2017	7455 - 0
404	OXP1571	FP00316582	06/12/2017	7455 - 0
405	OXP3578	FP00316466	03/12/2017	7455 - 0
406	OXP3578	FP00316478	03/12/2017	7463 - 0
407	OXP4589	A000814348	20/11/2017	7625 - 2
408	OXP4852	FP00316529	06/12/2017	6050 - 3
409	OXP5497	FP00316409	03/12/2017	7455 - 0
410	OXP6201	FP00316292	03/12/2017	6050 - 3
411	OXP6240	FP00316910	08/12/2017	6050 - 3
412	OXP6472	FP00316507	09/12/2017	7455 - 0
413	OXP7202	FP00316884	07/12/2017	7463 - 0
414	OXP7420	FP00316532	06/12/2017	6050 - 3
415	OXP8568	A000815903	21/11/2017	5541 - 3
416	OYP9195	FP00316560	06/12/2017	7455 - 0
417	QLU0129	FP00316702	07/12/2017	6050 - 3
418	QLU0478	FP00316324	03/12/2017	7455 - 0
419	QLU1907	FP00316340	03/12/2017	7455 - 0
420	QLU2279	A000814399	20/11/2017	7633 - 2
421	QLU2998	FP00316569	06/12/2017	7455 - 0
422	QLU3688	FP00316144	04/12/2017	7455 - 0
423	QLU5169	FP00316445	04/12/2017	6050 - 3
424	QLU5927	FP00316215	05/12/2017	7455 - 0
425	QLU6620	FP00316612	06/12/2017	7455 - 0
426	QLU6980	FP00316490	03/12/2017	7463 - 0
427	QLU7039	FP00316870	08/12/2017	7455 - 0

428	QLU7159	FP00316474	03/12/2017	6050 - 3
429	QLU9719	FP00316220	05/12/2017	6050 - 3
430	QLU9861	A000814813	21/11/2017	5541 - 2
431	QLV0138	FP00316820	08/12/2017	7455 - 0
432	QLV0920	FP00316421	04/12/2017	7455 - 0
433	QLV1377	FP00316264	03/12/2017	7455 - 0
434	QLV2401	A000814391	22/11/2017	5738 - 0
435	QLV2637	FP00316786	07/12/2017	7455 - 0
436	QLV2952	FP00316394	03/12/2017	7455 - 0
437	QLV2971	FP00316589	06/12/2017	7455 - 0
438	QLV3410	FP00316740	07/12/2017	7455 - 0
439	QLV5250	FP00316911	08/12/2017	6050 - 3
440	QLV5888	FP00316526	06/12/2017	6050 - 3
441	QLV7332	FP00316556	06/12/2017	7455 - 0
442	QLV7379	FP00316847	08/12/2017	7455 - 0
443	QLV7511	FP00316329	03/12/2017	7455 - 0
444	QLV8132	FP00316877	07/12/2017	7455 - 0
445	QLV8652	A000814881	22/11/2017	5207 - 0
446	QLW4432	FP00316308	03/12/2017	7455 - 0
447	QLW8981	FP00316676	09/12/2017	7455 - 0
448	QLW9841	A000813651	22/11/2017	7340 - 0
449	QLX1501	FP00316384	02/12/2017	6050 - 3
450	QLX1610	FP00316285	03/12/2017	7455 - 0
451	QLX2830	A000814910	22/11/2017	7625 - 2
452	QLX9262	FP00316158	05/12/2017	7455 - 0
453	QLX9262	FP00316228	05/12/2017	6050 - 3
454	QLX9322	A000813739	22/11/2017	5541 - 2
455	QLX9860	FP00316405	03/12/2017	7455 - 0
456	QLX9860	FP00316462	03/12/2017	7463 - 0
457	QLY0290	FP00316353	03/12/2017	7455 - 0
458	QLY6502	FP00316249	03/12/2017	6050 - 3
459	QLY9182	FP00316397	03/12/2017	6050 - 3
460	QLZ7942	FP00316320	03/12/2017	7455 - 0
461	QLZ8602	FP00316602	07/12/2017	6050 - 3

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 6 de Fevereiro de 2018

Pedro Luis Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2018 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ADE3128	FD00062878	09/12/2017	6050 - 3
2	AJG8639	FD00062672	05/12/2017	7455 - 0
3	CRL1902	FD00062850	06/12/2017	7455 - 0
4	FBF1221	FD00062947	07/12/2017	7455 - 0
5	FJC8564	FD00062896	08/12/2017	7463 - 0
6	GXU5860	FD00062684	05/12/2017	7455 - 0
7	JWY5583	A000796541	25/11/2017	5118 - 0
8	KAU2062	FD00062897	08/12/2017	7463 - 0
9	MOR2068	FD00062698	03/12/2017	6050 - 3
10	MZN0435	FD00062741	03/12/2017	7463 - 0
11	MZN1902	FD00062646	04/12/2017	7455 - 0
12	MZN1902	FD00062864	06/12/2017	7463 - 0
13	MZN1902	FD00062918	08/12/2017	7455 - 0
14	MZN2813	A000690114	16/11/2017	6599 - 2
15	MZO3332	FD00062669	05/12/2017	7463 - 0
16	MZO5336	FD00062958	07/12/2017	7455 - 0
17	MZO7998	A000794277	03/11/2017	5118 - 0
18	MZP4877	FD00062794	09/12/2017	7463 - 0
19	MZP4877	FD00062811	09/12/2017	7455 - 0
20	MZP7935	FD00062861	06/12/2017	7455 - 0
21	MZP8357	FD00062921	08/12/2017	7455 - 0
22	MZQ2593	FD00062736	03/12/2017	7455 - 0
23	MZQ2893	FD00062748	03/12/2017	7455 - 0
24	MZQ3411	FD00062735	03/12/2017	7455 - 0
25	MZQ3411	FD00062776	03/12/2017	7455 - 0
26	MZQ3780	FD00062660	04/12/2017	7455 - 0
27	MZQ9931	A000690064	15/11/2017	5010 - 0

28	MZR1957	FD00062946	07/12/2017	7455 - 0
29	MZR4788	A000826570	16/11/2017	5185 - 1
30	MZR5141	FD00062843	06/12/2017	7455 - 0
31	MZR6006	FD00062939	07/12/2017	7455 - 0
32	MZR8516	FD00062898	08/12/2017	7455 - 0
33	MZS4096	FD00062877	09/12/2017	6050 - 3
34	MZS5411	FD00062773	03/12/2017	7455 - 0
35	MZS5786	FD00062820	09/12/2017	7455 - 0
36	MZS6192	FD00062961	07/12/2017	7455 - 0
37	MZT2117	FD00062645	04/12/2017	7463 - 0
38	MZT2117	FD00062664	04/12/2017	7455 - 0
39	MZT2170	A000780547	21/11/2017	5118 - 0
40	MZT2170	A000780548	21/11/2017	6599 - 2
41	MZT2170	A000803700	21/11/2017	5010 - 0
42	MZT3639	FD00062870	06/12/2017	7455 - 0
43	MZT3665	FD00062644	04/12/2017	7455 - 0
44	MZT7019	FD00062951	07/12/2017	7471 - 0
45	MZU2841	FD00062783	09/12/2017	7455 - 0
46	MZU4175	FD00062800	09/12/2017	7455 - 0
47	MZU5466	FD00062889	08/12/2017	6050 - 3
48	MZU7464	FD00062640	04/12/2017	7455 - 0
49	MZV1873	FD00062827	09/12/2017	7463 - 0
50	MZV3517	FD00062692	05/12/2017	6050 - 3
51	MZV4695	FD00062661	04/12/2017	7455 - 0
52	MZV4695	FD00062678	05/12/2017	7463 - 0
53	MZV4695	FD00062719	03/12/2017	7463 - 0
54	MZV4695	FD00062863	06/12/2017	7455 - 0
55	MZV4695	FD00062892	08/12/2017	7455 - 0
56	MZV4700	FD00062695	05/12/2017	6050 - 3
57	MZV5383	FD00062770	03/12/2017	7455 - 0
58	MZV5638	FD00062636	04/12/2017	7455 - 0
59	MZV5638	FD00062737	03/12/2017	7463 - 0
60	MZV7379	A000803697	21/11/2017	6599 - 2
61	MZV8056	FD00062834	09/12/2017	7455 - 0
62	MZV8435	FD00062782	09/12/2017	7463 - 0
63	MZW5180	FD00062762	03/12/2017	7463 - 0
64	MZW5873	FD00062670	05/12/2017	7455 - 0
65	MZW8472	A000690113	16/11/2017	5045 - 0
66	MZW8930	A000818245	19/11/2017	6599 - 2
67	MZW9108	FD00062751	03/12/2017	7455 - 0
68	MZW9730	FD00062732	03/12/2017	7455 - 0
69	MZX0090	A000803695	16/11/2017	6599 - 2
70	MZX0202	FD00062652	04/12/2017	7455 - 0
71	MZX0889	FD00062944	07/12/2017	7455 - 0
72	MZX4888	FD00062948	07/12/2017	7455 - 0
73	MZX5559	FD00062680	05/12/2017	7455 - 0
74	MZX5559	FD00062704	03/12/2017	7463 - 0
75	MZX5559	FD00062844	06/12/2017	7455 - 0
76	MZX5559	FD00062962	07/12/2017	7463 - 0
77	MZX8118	FD00062881	07/12/2017	6050 - 3
78	MZY0585	A000812797	19/11/2017	5819 - 2
79	MZY0585	A000812799	19/11/2017	5215 - 1
80	MZY0585	A000812800	19/11/2017	6050 - 2
81	MZY0601	FD00062940	07/12/2017	7455 - 0
82	MZY1988	A000690067	15/11/2017	6599 - 2
83	MZY6141	FD00062717	03/12/2017	7455 - 0
84	MZY8013	FD00062768	03/12/2017	7455 - 0
85	MZZ0931	FD00062909	08/12/2017	7463 - 0
86	MZZ1419	A000813031	16/11/2017	6599 - 2
87	MZZ6401	FD00062956	07/12/2017	7463 - 0
88	MZZ6435	FD00062697	02/12/2017	6050 - 3
89	MZZ6561	FD00062657	04/12/2017	7463 - 0
90	MZZ7531	FD00062821	09/12/2017	7455 - 0
91	NAA0220	FD00062757	03/12/2017	7455 - 0
92	NAA0412	FD00062801	09/12/2017	7463 - 0
93	NAA1293	A000827105	20/11/2017	6599 - 2
94	NAA2352	FD00062755	03/12/2017	7455 - 0
95	NAA2441	FD00062724	03/12/2017	7455 - 0
96	NAA8331	A000813134	18/11/2017	7064 - 0
97	NAA8622	FD00062699	03/12/2017	6050 - 3
98	NAB1209	FD00062706	03/12/2017	7455 - 0
99	NAB1426	A000767152	09/11/2017	5010 - 0
100	NAB6525	A000813130	18/11/2017	6599 - 2
101	NAB6525	A000813131	18/11/2017	6912 - 0
102	NAB7299	FD00062853	06/12/2017	7463 - 0
103	NAB8662	A000813146	18/11/2017	7340 - 0
104	NAC1501	FD00062784	09/12/2017	7455 - 0
105	NAC1870	FD00062667	04/12/2017	7455 - 0
106	NAC2907	FD00062857	06/12/2017	7455 - 0
107	NAC2907	FD00062865	06/12/2017	7463 - 0
108	NAC3880	A000813144	18/11/2017	5207 - 0
109	NAC6108	FD00062648	04/12/2017	7455 - 0
110	NAD1638	A000813142	18/11/2017	7340 - 0

111	NAD2197	A000803692	16/11/2017	6726 - 1
112	NAD5329	FD00062902	08/12/2017	7455 - 0
113	NAD5486	FD00062720	03/12/2017	7455 - 0
114	NAD5486	FD00062805	09/12/2017	7463 - 0
115	NAD5530	A000813027	16/11/2017	6912 - 0
116	NAD5530	A000813029	16/11/2017	6653 - 1
117	NAD7797	FD00062919	08/12/2017	7455 - 0
118	NAD8320	A000818244	19/11/2017	6599 - 2
119	NAD8777	FD00062874	06/12/2017	7463 - 0
120	NAD9214	FD00062696	02/12/2017	6050 - 3
121	NAE1594	FD00062901	08/12/2017	7463 - 0
122	NAE2753	FD00062822	09/12/2017	7455 - 0
123	NAE3040	FD00062766	03/12/2017	7463 - 0
124	NAE3109	FD00062655	04/12/2017	7463 - 0
125	NAE5043	FD00062813	09/12/2017	7455 - 0
126	NAE7314	FD00062749	03/12/2017	7455 - 0
127	NAE9242	FD00062649	04/12/2017	7455 - 0
128	NAE9427	FD00062790	09/12/2017	7463 - 0
129	NAF1063	FD00062810	09/12/2017	7463 - 0
130	NAF4991	A000826568	16/11/2017	6726 - 1
131	NAF5271	FD00062705	03/12/2017	7455 - 0
132	NAF6734	FD00062637	04/12/2017	7455 - 0
133	NAF8712	FD00062662	04/12/2017	7455 - 0
134	NAF9894	FD00062676	05/12/2017	7463 - 0
135	NAF9967	FD00062795	09/12/2017	7463 - 0
136	NAF9967	FD00062818	09/12/2017	7463 - 0
137	NAG1056	FD00062643	04/12/2017	7455 - 0
138	NAG1742	FD00062836	09/12/2017	7455 - 0
139	NAG1773	FD00062677	05/12/2017	7455 - 0
140	NAG1903	A000813113	16/11/2017	6769 - 0
141	NAG1903	A000813114	16/11/2017	7340 - 0
142	NAG2389	A000803696	16/11/2017	6599 - 2
143	NAG3270	FD00062845	06/12/2017	7455 - 0
144	NAG4884	A000813149	18/11/2017	7340 - 0
145	NAG8861	FD00062793	09/12/2017	7455 - 0
146	NCK1776	FD00062674	05/12/2017	7455 - 0
147	NCM0952	FD00062761	03/12/2017	7463 - 0
148	NDU6386	FD00062957	07/12/2017	7455 - 0
149	NXR0879	FD00062937	07/12/2017	7463 - 0
150	NXR2504	FD00062729	03/12/2017	7455 - 0
151	NXR2918	A000813038	22/11/2017	6599 - 2
152	NXR5137	FD00062808	09/12/2017	7463 - 0
153	NXR7243	FD00062780	09/12/2017	7455 - 0
154	NXR8004	FD00062814	09/12/2017	7455 - 0
155	NXS0838	FD00062715	03/12/2017	7455 - 0
156	NXS4171	FD00062911	08/12/2017	7455 - 0
157	NXS5278	FD00062725	03/12/2017	7455 - 0
158	NXS6099	FD00062756	03/12/2017	7455 - 0
159	NXS8639	A000803689	16/11/2017	6599 - 2
160	NXS9803	FD00062746	03/12/2017	7455 - 0
161	NXT1059	FD00062675	05/12/2017	7463 - 0
162	NXT3977	FD00062891	08/12/2017	7455 - 0
163	NXT7887	A000813041	23/11/2017	6653 - 1
164	NXT7887	A000813042	23/11/2017	6726 - 1
165	NXT8036	FD00062688	05/12/2017	7455 - 0
166	NXT8200	FD00062931	07/12/2017	7455 - 0
167	NXT8200	FD00062960	07/12/2017	7463 - 0
168	NXT9708	FD00062798	09/12/2017	7455 - 0
169	OBG0821	A000803699	21/11/2017	5045 - 0
170	OVG4333	FD00062714	03/12/2017	7455 - 0
171	OVG4333	FD00062745	03/12/2017	7463 - 0
172	OVG4358	FD00062832	09/12/2017	7455 - 0
173	OVG5125	FD00062750	03/12/2017	7455 - 0
174	OVG7999	FD00062658	04/12/2017	7455 - 0
175	EXP2229	FD00062924	08/12/2017	7455 - 0
176	EXP2469	FD00062713	03/12/2017	7455 - 0
177	EXP3081	FD00062854	06/12/2017	7471 - 0
178	EXP5112	FD00062666	04/12/2017	7455 - 0
179	EXP7998	FD00062815	09/12/2017	7455 - 0
180	QLU1849	FD00062943	07/12/2017	7455 - 0
181	QLU2440	FD00062641	04/12/2017	7455 - 0
182	QLU7570	A000827103	20/11/2017	5045 - 0
183	QLU7570	A000827104	20/11/2017	6599 - 2
184	QLV2952	FD00062760	03/12/2017	7455 - 0
185	QLV7041	FD00062842	06/12/2017	6050 - 3
186	QLV7742	FD00062917	08/12/2017	7455 - 0
187	QLV8692	FD00062952	07/12/2017	7455 - 0
188	QLV9710	FD00062833	09/12/2017	7463 - 0
189	QLW0662	FD00062935	07/12/2017	7455 - 0
190	QLW6360	FD00062890	08/12/2017	7455 - 0
191	QLW7781	FD00062894	08/12/2017	7455 - 0
192	QLW8861	FD00062880	07/12/2017	6050 - 3
193	QLY6252	FD00062942	07/12/2017	7455 - 0
194	QLY8202	FD00062922	08/12/2017	7463 - 0
195	QLZ1432	FD00062933	07/12/2017	7455 - 0
196	QLZ1432	FD00062949	07/12/2017	7463 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 6 de Fevereiro de 2018

Pedro Luis Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2018 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	CKG7767	FP00312957	27/09/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
2	KOU1892	FP00312972	27/09/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
3	MZR8967	FP00312947	26/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
4	MZU1217	FP00312941	26/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
5	MZU7914	FP00312936	26/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
6	MZX3932	FP00313012	27/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
7	MZX3932	FP00313102	25/09/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
8	MZY4401	FP00313042	27/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
9	NAB1692	FP00312976	27/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
10	NAC3119	FP00313086	25/09/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
11	NAF6876	FP00313064	25/09/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
12	NXR3884	FP00312933	26/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
13	NXS1842	FP00313015	27/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
14	NXS7190	FP00313026	27/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
15	OVG3046	FP00313062	25/09/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
16	QLX3161	FP00312958	27/09/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 6 de Fevereiro de 2018

Pedro Luis Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AEJ6208	A000801659	16/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
2	AKB1628	A000791608	05/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
3	ALK3189	A000767614	20/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
4	AQZ8216	A000791624	17/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
5	ASP9437	A000779883	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
6	AVL9934	SE00015585	26/08/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
7	AZD5765	SE00015615	30/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
8	BBY1003	A000796939	28/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
9	CLU5276	SE00011449	03/08/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
10	DBB3102	A000793064	17/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
11	DFC5809	F000004546	22/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
12	DKD7651	A000730813	26/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
13	DMB1484	A000793060	02/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
14	DPN6146	A000762140	29/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
15	DST3065	SE00012548	03/09/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
16	DXY7451	SE00015578	23/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23

17	EMG2425	SE00015957	31/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
18	GMO5483	A000699299	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
19	GMO5483	A000699300	19/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
20	GMO5483	G000004626	19/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
21	HKC6693	A000795978	20/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
22	HKJ7411	A000736265	04/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
23	HKJ7411	A000798141	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
24	HKJ7411	A000798142	04/08/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
25	HKJ7411	A000798143	04/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
26	IRK6302	A000702214	11/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
27	IRK6302	A000702216	11/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
28	IRK6302	A000702217	11/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
29	JGZ5843	A000761778	02/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
30	JHV4486	SE00012412	01/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
31	JIU0676	A000800215	02/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
32	JOB6820	A000761777	02/08/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
33	JTK6938	SE00015472	24/08/2017	6700 - 0	R\$ 195.23
34	JWW1620	A000791626	17/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
35	JXA7718	A000796858	02/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
36	JXF9403	A000762420	14/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
37	JXK1614	A000777200	26/07/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
38	JXP7739	A000761818	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
39	JXS2540	A000796172	13/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
40	JXS2540	A000796175	13/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
41	JXX0236	A000761784	04/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
42	JYN4694	A000787839	03/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
43	JZD5517	SE00012469	03/09/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
44	JZK1600	SE00012349	25/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
45	JZR4787	A000801573	16/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
46	JZR4787	A000801574	16/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
47	KAB0726	A000736353	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
48	KDI3476	A000762416	11/08/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
49	KDI3476	A000762417	11/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
50	KDI3476	A000762418	11/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
51	KDI3476	A000792627	11/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
52	KDO6849	A000761935	18/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
53	KDQ6101	A000736264	31/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
54	KDQ6101	A000798123	31/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
55	KEI8658	A000713033	26/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
56	KGY8337	A000797657	05/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
57	KLH1311	A000791609	05/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
58	KVR4284	A000756101	19/08/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
59	LSR7596	A000783957	25/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
60	LTP0785	G000004857	22/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
61	MXV6021	A000797664	17/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
62	MYD6568	A000800661	19/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
63	MZN2681	SE00012318	07/08/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
64	MZN4171	A000788658	31/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
65	MZN4606	SE00015465	21/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
66	MZN4606	SE00015466	21/08/2017	6580 - 0	R\$ 293.47
67	MZN4966	A000800958	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
68	MZN5618	SE00012347	22/08/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
69	MZN6259	A000801687	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
70	MZN6404	SE00015636	22/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
71	MZN6671	A000797197	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
72	MZO0200	SE00012466	02/09/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
73	MZO0455	A000795128	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
74	MZO0455	A000795130	08/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
75	MZO0455	A000795131	08/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
76	MZO1350	A000791617	07/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
77	MZO1413	A000730810	25/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
78	MZO1413	A000730811	25/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
79	MZO1413	SE00015664	25/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
80	MZO1413	SE00015689	25/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
81	MZO2713	A000762129	22/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
82	MZO2762	A000757191	27/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
83	MZO3304	A000795124	08/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
84	MZO3304	A000795125	08/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
85	MZO3304	A000795126	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
86	MZO3304	A000795127	08/08/2017	6610 - 1	R\$ 195.23
87	MZO3304	A000795129	08/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
88	MZO3747	A000777775	20/08/2017	5169 - 1	R\$ 5869.4
89	MZO3747	A000793050	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
90	MZO3747	A000795851	20/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
91	MZO3846	A000761914	24/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
92	MZO3846	A000761915	24/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
93	MZO3846	A000761916	24/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
94	MZO4105	A000795121	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
95	MZO4105	A000795122	04/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
96	MZO4105	A000795123	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
97	MZO4631	A000777599	14/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
98	MZO4631	A000777600	14/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
99	MZO4631	A000777655	14/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
100	MZO4798	A000783885	17/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41

101	MZO5317	A000796101	31/07/2017	7625 - 2	R\$ 293.47
102	MZO5322	A000761379	26/07/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
103	MZO5325	A000799879	16/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
104	MZO5325	A000799880	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
105	MZO5342	A000796094	22/07/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
106	MZO5396	A000761769	31/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
107	MZO5425	A000761816	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
108	MZO5512	A000762410	30/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
109	MZO5705	A000776978	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
110	MZO5705	A000776979	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
111	MZO6350	A000777587	01/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
112	MZO6350	A000777589	01/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
113	MZO6350	A000777590	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
114	MZO6396	A000793410	25/07/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
115	MZO6631	A000770219	10/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
116	MZO6631	A000770220	10/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
117	MZO6703	A000761650	09/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
118	MZO6708	A000762198	23/07/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
119	MZO6751	A000777657	14/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
120	MZO6932	A000795969	11/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
121	MZO7013	A000757189	26/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
122	MZO7072	A000761773	01/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
123	MZO7135	A000793409	25/07/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
124	MZO7928	A000792365	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
125	MZO7928	A000792367	16/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
126	MZO7928	A000792368	16/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
127	MZO8110	A000761923	02/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
128	MZO8371	A000761647	09/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
129	MZO8673	A000761640	31/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
130	MZO9131	A000792519	01/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
131	MZO9131	A000792520	01/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
132	MZO9131	A000792523	01/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
133	MZO9305	A000793068	17/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
134	MZO9461	A000801326	12/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
135	MZO9464	A000757190	26/07/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
136	MZO9567	A000776441	17/08/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
137	MZO9763	A000761642	03/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
138	MZO9969	A000762732	14/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
139	MZO9969	A000762733	14/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
140	MZO9969	A000762734	14/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
141	MZP0415	SE00011445	03/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
142	MZP0419	SE00015478	10/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
143	MZP2753	A000732012	06/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
144	MZP2753	A000786663	06/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
145	MZP2851	A000695281	07/08/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
146	MZP2883	SE00012385	10/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
147	MZP2907	SE00012519	04/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
148	MZP3481	A000799999	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
149	MZP3755	SE00011388	08/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
150	MZP3917	A000799681	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
151	MZP4147	A000798995	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
152	MZP4516	A000798980	08/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
153	MZP4516	A000798981	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
154	MZP5747	SE00014409	16/08/2017	6599 - 1	R\$ 293.47
155	MZP5747	SE00015534	16/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
156	MZP6346	A000798058	02/08/2017	6785 - 1	R\$ 293.47
157	MZP6447	A000790536	29/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
158	MZP7041	A000806606	27/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
159	MZP7247	A000802111	24/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
160	MZP8033	A000727226	10/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
161	MZP8033	A000727227	10/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
162	MZP8724	A000800017	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
163	MZP8724	A000800019	18/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
164	MZP8733	SE00015644	31/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
165	MZP8733	SE00015645	31/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
166	MZQ0068	A000798114	30/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
167	MZQ0494	A000786377	19/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
168	MZQ0494	A000786378	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
169	MZQ0743	A000793314	03/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
170	MZQ0743	A000793315	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
171	MZQ1657	A000798057	02/08/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
172	MZQ1754	A000758654	17/07/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
173	MZQ1832	A000775248	20/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
174	MZQ1906	A000761624	25/07/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
175	MZQ2802	A000797671	21/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
176	MZQ3195	A000797152	03/08/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
177	MZQ4913	A000797866	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
178	MZQ5094	SE00011377	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
179	MZQ5094	SE00011378	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
180	MZQ5094	SE00011379	04/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
181	MZQ6153	A000800863	23/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
182	MZQ6225	A000800748	22/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
183	MZQ6527	SE00015580	23/08/2017	5827 - 0	R\$ 195.23

184	MZQ6752	A000799491	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
185	MZQ6752	A000799492	05/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
186	MZQ6752	A000799493	05/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
187	MZQ6855	A000798021	18/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
188	MZQ6944	SE00011594	31/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
189	MZQ6944	SE00011595	31/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
190	MZQ6944	SE00011597	31/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
191	MZQ6944	SE00011598	31/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
192	MZQ8312	A000791815	25/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
193	MZQ8312	A000791816	25/08/2017	5061 - 0	R\$ 880.41
194	MZQ8452	A000800428	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
195	MZQ8680	A000801696	19/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
196	MZQ8680	A000801697	19/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
197	MZQ9245	A000801756	24/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
198	MZQ9251	SE00012471	03/09/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
199	MZQ9518	A000761919	27/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
200	MZQ9518	A000793152	27/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
201	MZQ9518	A000793413	27/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
202	MZQ9604	A000747149	12/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
203	MZR0382	SE00015824	25/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
204	MZR0382	SE00015826	25/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
205	MZR0382	SE00015827	25/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
206	MZR0973	SE00015721	20/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
207	MZR0973	SE00015724	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
208	MZR1648	A000797647	21/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
209	MZR1862	A000801658	16/08/2017	5053 - 1	R\$ 293.47
210	MZR2117	A000797623	07/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
211	MZR2118	A000800212	02/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
212	MZR2118	A000800247	02/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
213	MZR2259	A000771122	26/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
214	MZR2384	SE00012371	07/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
215	MZR3115	SE00012526	07/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
216	MZR3884	A000793161	14/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
217	MZR3941	SE00011447	03/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
218	MZR4206	A000800921	26/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
219	MZR4477	A000761629	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
220	MZR4897	A000770212	01/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
221	MZR5143	SE00015376	09/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
222	MZR5394	A000786380	19/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
223	MZR5479	A000797178	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
224	MZR5479	A000797179	09/08/2017	6610 - 2	R\$ 195.23
225	MZR5804	A000801829	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
226	MZR6149	A000786244	02/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
227	MZR6169	A000736460	26/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
228	MZR6201	A000770213	01/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
229	MZR6201	A000770214	01/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
230	MZR6213	A000775744	30/07/2017	6530 - 0	R\$ 195.23
231	MZR6832	A000775245	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
232	MZR6845	A000801322	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
233	MZR7194	SE00011387	08/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
234	MZR7918	A000717247	30/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
235	MZR7918	A000717248	30/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
236	MZR7920	A000783961	26/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
237	MZR7920	SE00015804	26/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
238	MZR7931	A000776122	31/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
239	MZR8166	SE00015518	31/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
240	MZR8181	A000761399	05/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
241	MZR8184	SE00012351	25/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
242	MZR8184	SE00014542	11/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
243	MZR8367	A000797805	22/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
244	MZR8367	A000797806	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
245	MZR8367	A000797807	22/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
246	MZR8367	A000799448	22/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
247	MZR8367	A000799449	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
248	MZR8584	A000797181	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
249	MZR8584	A000797182	09/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
250	MZR8584	A000797183	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
251	MZR8730	A000796322	26/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
252	MZR9076	A000791809	22/08/2017	5819 - 2	R\$ 880.41
253	MZR9163	A000799888	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
254	MZR9514	A000800235	05/08/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
255	MZR9639	A000738952	15/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
256	MZR9751	A000800552	18/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
257	MZR9752	SE00015449	18/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
258	MZS0811	A000776164	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
259	MZS1028	A000791607	05/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
260	MZS1135	A000752169	09/08/2017	5568 - 0	R\$ 195.23
261	MZS1557	SE00015407	19/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
262	MZS1918	A000800656	19/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
263	MZS2098	SE00015880	02/09/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
264	MZS2184	A000786658	06/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
265	MZS2444	SE00015460	24/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
266	MZS2803	A000797659	05/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47

267	MZS3623	SE00012528	07/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
268	MZS4086	SE00015309	07/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
269	MZS4355	A000796938	28/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
270	MZS4355	A000796942	28/07/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
271	MZS4736	A000800268	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
272	MZS5276	SE00015745	28/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
273	MZS5276	SE00015746	28/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
274	MZS5382	A000665666	13/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
275	MZS5382	A000665667	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
276	MZS5515	A000797520	30/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
277	MZS5788	A000790609	04/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
278	MZS5961	A000797673	21/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
279	MZS6415	SE00011454	04/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
280	MZS6454	A000797570	03/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
281	MZS6454	A000797591	03/08/2017	6610 - 2	R\$ 195.23
282	MZS6454	A000797592	03/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
283	MZS6454	A000799487	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
284	MZS6574	A000796855	31/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
285	MZS6748	A000797151	26/07/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
286	MZS7249	SE00011584	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
287	MZS7455	A000798183	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
288	MZS7455	A000798185	04/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
289	MZS7455	A000798186	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
290	MZS7469	A000801332	12/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
291	MZS7469	A000801333	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
292	MZS7482	SE00011592	24/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
293	MZS7604	A000790543	04/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
294	MZS7798	A000797161	03/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
295	MZS7798	A000797162	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
296	MZS7812	A000791812	24/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
297	MZS7812	A000791813	24/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
298	MZS7812	A000791814	24/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
299	MZS7824	A000800260	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
300	MZS7928	A000699295	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
301	MZS8204	A000797649	21/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
302	MZS8313	A000801706	23/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
303	MZS8875	A000806605	27/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
304	MZS9072	A000792622	27/07/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
305	MZS9198	A000801352	13/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
306	MZS9218	A000766719	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
307	MZS9691	A000797567	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
308	MZS9921	A000776973	31/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
309	MZT0231	A000800954	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
310	MZT0476	A000791306	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
311	MZT0553	A000779488	17/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
312	MZT0553	A000779489	17/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
313	MZT0553	A000779490	17/08/2017	6610 - 2	R\$ 195.23
314	MZT0664	A000797643	21/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
315	MZT0795	A000783861	25/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
316	MZT0795	A000783862	25/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
317	MZT0795	A000783863	25/07/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
318	MZT0966	A000767723	09/08/2017	5878 - 0	R\$ 130.16
319	MZT1027	A000797191	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
320	MZT1219	SE00011726	23/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
321	MZT1447	SE00014440	11/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
322	MZT1832	A000800609	19/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
323	MZT2269	A000761393	04/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
324	MZT2351	A000758655	17/07/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
325	MZT2505	A000798151	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
326	MZT2811	A000801678	16/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
327	MZT2932	A000798538	10/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
328	MZT2952	A000738055	11/08/2017	5169 - 1	R\$ 293.47
329	MZT2952	A000801701	11/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
330	MZT3365	A000799599	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
331	MZT3365	A000799600	08/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
332	MZT3387	A000784241	17/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
333	MZT3562	A000727232	11/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
334	MZT3562	A000756192	11/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
335	MZT3768	SE00015429	22/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
336	MZT3822	SE00014412	30/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
337	MZT3988	A000798131	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
338	MZT3988	A000798133	04/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
339	MZT3988	A000798134	04/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
340	MZT3988	A000798136	04/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
341	MZT4327	SE00016081	04/09/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
342	MZT4403	A000800028	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
343	MZT4403	A000800029	18/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
344	MZT4403	A000800030	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
345	MZT4635	A000799682	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
346	MZT4635	A000799683	12/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
347	MZT5063	A000793066	17/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
348	MZT5109	SE00015878	02/09/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
349	MZT5967	SE00015952	31/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47

350	MZT6385	A000775247	20/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
351	MZT6739	A000782689	30/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
352	MZT6739	A000782692	30/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
353	MZT6870	A000802151	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
354	MZT6870	A000802152	09/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
355	MZT7126	A000777595	11/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
356	MZT7126	A000777596	11/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
357	MZT7323	A000793065	17/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
358	MZT7340	A000801758	24/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
359	MZT7417	A000736110	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
360	MZT7417	A000801809	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
361	MZT7417	A000801810	13/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
362	MZT7947	A000796513	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
363	MZT8034	A000724071	30/07/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
364	MZT8064	A000757194	01/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
365	MZT8364	A000799893	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
366	MZT8691	A000724074	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
367	MZT8713	A000800438	23/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
368	MZT9278	A000791611	05/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
369	MZT9576	SE00015521	31/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
370	MZT9576	SE00015522	31/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
371	MZT9708	A000798001	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
372	MZT9813	A000801358	13/08/2017	5460 - 0	R\$ 130.16
373	MZT9841	A000800663	19/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
374	MZT9841	A000800664	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
375	MZU0280	A000796995	27/07/2017	6670 - 0	R\$ 195.23
376	MZU0544	A000790541	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
377	MZU0544	A000790542	04/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
378	MZU0916	A000779871	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
379	MZU0916	A000779872	03/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
380	MZU0966	SE00012284	10/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
381	MZU0966	SE00012322	10/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
382	MZU0966	SE00012323	10/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
383	MZU1268	A000665729	01/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
384	MZU1268	A000665730	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
385	MZU1296	A000797593	05/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
386	MZU1296	A000797596	05/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
387	MZU1296	A000802155	05/08/2017	6670 - 0	R\$ 195.23
388	MZU1448	A000793163	18/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
389	MZU1763	A000798172	03/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
390	MZU1769	A000793157	30/07/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
391	MZU1972	SE00015406	19/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
392	MZU2195	A000777773	17/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
393	MZU2231	A000796741	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
394	MZU2454	A000795970	13/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
395	MZU2597	A000713035	26/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
396	MZU2597	A000713036	26/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
397	MZU2726	A000801569	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
398	MZU2726	A000801570	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
399	MZU2726	A000801571	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
400	MZU3050	A000797998	09/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
401	MZU3471	A000798002	04/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
402	MZU3492	A000797525	30/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
403	MZU3557	A000783873	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
404	MZU3746	A000798535	07/08/2017	5517 - 2	R\$ 195.23
405	MZU3856	A000800607	19/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
406	MZU4046	SE00015394	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
407	MZU4215	A000799591	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
408	MZU4592	A000790614	26/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
409	MZU4592	A000790616	26/08/2017	5061 - 0	R\$ 880.41
410	MZU4609	A000758674	28/07/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
411	MZU4955	A000761623	22/07/2017	5541 - 1	R\$ 195.23
412	MZU4974	A000788659	04/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
413	MZU4974	A000788660	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
414	MZU5149	A000801713	23/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
415	MZU5254	SE00015681	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
416	MZU5461	A000736301	04/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
417	MZU5461	A000781097	04/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
418	MZU5461	A000781098	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
419	MZU5461	A000781099	04/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
420	MZU5590	A000800862	23/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
421	MZU5833	A000695283	10/08/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
422	MZU6541	SE00011612	26/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
423	MZU6541	SE00011613	26/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
424	MZU7141	A000758673	26/07/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
425	MZU7402	A000797982	04/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
426	MZU7402	A000797983	04/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
427	MZU7437	A000800405	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
428	MZU7454	A000800555	20/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
429	MZU7454	A000800556	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
430	MZU7698	A000752247	06/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
431	MZU7734	A000733351	26/07/2017	5169 - 2	R\$ 2934.7
432	MZU7734	A000800134	26/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47

433	MZU7734	A000800135	26/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
434	MZU7907	A000797634	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
435	MZU8034	A000798166	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
436	MZU8143	A000744444	02/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
437	MZU8143	A000797564	02/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
438	MZU8143	A000797565	02/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
439	MZU8217	A000777597	14/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
440	MZU8462	A000734711	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
441	MZU8462	A000796713	05/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
442	MZU8671	A000800447	23/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
443	MZU8756	A000802558	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
444	MZU9392	SE00016054	04/09/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
445	MZU9512	A000756197	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
446	MZU9592	A000793172	21/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
447	MZV0147	SE00015564	29/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
448	MZV0147	SE00015566	29/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
449	MZV0147	SE00015569	29/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
450	MZV0234	SE00011453	04/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
451	MZV0361	SE00015477	21/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
452	MZV0405	A000801854	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
453	MZV0643	A000775746	31/07/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
454	MZV0942	A000796201	31/07/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
455	MZV0952	A000799881	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
456	MZV0952	A000799882	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
457	MZV0952	A000799883	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
458	MZV0952	A000799885	16/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
459	MZV0952	A000799886	16/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
460	MZV0952	A000799887	16/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
461	MZV1035	A000700997	04/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
462	MZV1035	A000700999	04/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
463	MZV1230	A000801714	23/08/2017	5819 - 2	R\$ 880.41
464	MZV1296	A000797594	05/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
465	MZV1636	A000796316	26/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
466	MZV1955	A000797672	21/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
467	MZV2262	A000752242	04/08/2017	6530 - 0	R\$ 195.23
468	MZV2390	A000801827	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
469	MZV2604	A000735052	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
470	MZV3159	A000777658	18/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
471	MZV3192	A000799382	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
472	MZV3365	A000799892	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
473	MZV3379	A000800952	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
474	MZV3410	A000790279	26/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
475	MZV3410	A000790280	26/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
476	MZV3580	A000797528	30/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
477	MZV3580	A000797529	30/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
478	MZV3580	A000797530	30/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
479	MZV3974	SE00015447	11/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
480	MZV4029	A000801503	23/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
481	MZV4218	A000783881	17/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
482	MZV4218	A000783882	17/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
483	MZV4218	A000783883	17/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
484	MZV4223	A000796945	28/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
485	MZV4291	SE00015401	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
486	MZV4791	A000797665	17/08/2017	6440 - 0	R\$ 88.38
487	MZV5029	A000732153	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
488	MZV5029	A000781949	05/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
489	MZV5029	A000797906	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
490	MZV5029	A000797907	05/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
491	MZV5084	A000793170	21/08/2017	5568 - 0	R\$ 195.23
492	MZV5230	A000758680	01/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
493	MZV5514	A000797631	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
494	MZV5514	A000797632	12/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
495	MZV5578	A000801690	19/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
496	MZV5894	SE00015488	25/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
497	MZV6046	A000792995	28/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
498	MZV6201	A000801691	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
499	MZV6201	A000801692	19/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
500	MZV6201	A000801693	19/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
501	MZV6201	A000801694	19/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
502	MZV6435	A000796264	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
503	MZV6974	A000766710	29/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
504	MZV7479	A000770235	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
505	MZV7671	A000797964	28/07/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
506	MZV7889	A000796095	23/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
507	MZV7889	A000796096	23/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
508	MZV7990	A000766718	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
509	MZV8478	A000801823	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
510	MZV8520	A000758672	26/07/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
511	MZV8665	A000727225	30/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
512	MZV8665	F000002369	30/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
513	MZV8985	A000800408	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
514	MZV8985	A000800409	18/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
515	MZV9445	A000800869	23/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23

516	MZV9520	A000800657	19/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
517	MZV9520	A000800658	19/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
518	MZV9931	A000724069	29/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
519	MZW0191	A000738016	27/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
520	MZW0590	A000797599	06/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
521	MZW0791	A000766781	20/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
522	MZW1145	A000781568	30/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
523	MZW1312	A000792377	19/08/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
524	MZW1441	A000695282	07/08/2017	5410 - 0	R\$ 130.16
525	MZW1669	A000736051	12/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
526	MZW1669	A000801855	12/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
527	MZW1669	A000801856	12/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
528	MZW1839	F000000337	20/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
529	MZW1934	SE00015801	01/09/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
530	MZW1934	SE00015802	01/09/2017	6556 - 4	R\$ 293.47
531	MZW1934	SE00015857	01/09/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
532	MZW1934	SE00015858	01/09/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
533	MZW1934	SE00015859	01/09/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
534	MZW2185	A000802002	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
535	MZW2223	A000790130	01/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
536	MZW2333	A000790661	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
537	MZW2811	A000779485	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
538	MZW2811	A000779486	15/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
539	MZW2811	A000779487	15/08/2017	6610 - 1	R\$ 195.23
540	MZW2892	A000768968	27/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
541	MZW2892	A000768969	27/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
542	MZW2892	A000768970	27/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
543	MZW3179	A000770203	30/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
544	MZW3179	A000770204	30/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
545	MZW3276	A000770236	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
546	MZW3406	A000799983	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
547	MZW3459	A000764399	12/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
548	MZW4235	SE00015537	20/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
549	MZW5311	A000801765	24/08/2017	5398 - 0	R\$ 88.38
550	MZW5311	A000801766	24/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
551	MZW5337	A000791351	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
552	MZW5629	A000796905	26/07/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
553	MZW5716	A000800445	23/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
554	MZW5716	A000800446	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
555	MZW5716	A000800448	23/08/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
556	MZW5716	A000800449	23/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
557	MZW6038	A000801715	23/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
558	MZW6103	A000752177	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
559	MZW6223	SE00015845	25/08/2017	5819 - 2	R\$ 880.41
560	MZW6256	A000779882	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
561	MZW6571	A000801308	11/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
562	MZW6571	A000801309	11/08/2017	5053 - 1	R\$ 293.47
563	MZW6718	A000799998	19/08/2017	6017 - 5	R\$ 293.47
564	MZW6750	SE00012424	04/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
565	MZW6951	SE00012357	31/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
566	MZW7317	SE00011283	20/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
567	MZW7356	SE00012542	16/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
568	MZW7476	A000744365	06/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
569	MZW7487	A000800422	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
570	MZW7487	A000800423	18/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
571	MZW7487	A000800424	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
572	MZW7802	A000796746	14/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
573	MZW7834	A000799592	04/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
574	MZW7834	A000799593	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
575	MZW7931	A000780058	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
576	MZW7931	A000780059	19/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
577	MZW8507	A000800261	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
578	MZW8507	A000800262	22/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
579	MZW8516	SE00015562	29/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
580	MZW8541	SE00015661	25/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
581	MZW8541	SE00015663	25/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
582	MZW9581	SE00011430	03/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
583	MZX0707	A000770201	29/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
584	MZX0707	A000770202	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
585	MZX0735	A000779884	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
586	MZX0735	A000779885	16/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
587	MZX1102	A000797900	23/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
588	MZX1215	A000801755	24/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
589	MZX1375	SE00015754	31/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
590	MZX1375	SE00015755	31/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
591	MZX1685	A000761645	06/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
592	MZX1866	SE00015297	07/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
593	MZX1866	SE00015298	07/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
594	MZX1866	SE00015299	07/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
595	MZX2656	A000733361	19/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
596	MZX2695	A000800959	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
597	MZX2765	SE00014472	02/09/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
598	MZX3375	A000801820	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47

599	MZX3375	A000801822	22/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
600	MZX4005	A000784346	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
601	MZX4014	A000796259	03/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
602	MZX4014	A000796260	03/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
603	MZX4510	A000800208	01/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
604	MZX4573	A000761941	21/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
605	MZX4865	A000797185	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
606	MZX4865	A000797186	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
607	MZX5677	A000761809	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
608	MZX6214	SE00015535	20/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
609	MZX6261	A000797708	25/07/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
610	MZX7135	A000798087	20/08/2017	6548 - 0	R\$ 130.16
611	MZX7135	A000798088	20/08/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
612	MZX7243	A000784231	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
613	MZX7243	B000784232	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
614	MZX7337	SE00012421	04/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
615	MZX7610	A000800351	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
616	MZX7610	A000800450	23/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
617	MZX8129	A000801826	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
618	MZX8217	A000768408	30/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
619	MZX8714	SE00012380	10/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
620	MZX8994	SE00015860	01/09/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
621	MZX9150	A000575076	06/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
622	MZX9150	A000575077	06/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
623	MZX9630	A000797193	16/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
624	MZX9630	A000797194	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
625	MZX9745	A000797572	03/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
626	MZX9785	A000752171	11/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
627	MZX9785	A000752172	11/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
628	MZX9785	A000752173	11/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
629	MZX9785	A000752174	11/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
630	MZX9888	A000733955	12/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
631	MZX9888	A000800015	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
632	MZY0147	A000798192	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
633	MZY0147	A000798193	04/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
634	MZY0147	A000798194	04/08/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
635	MZY0147	A000798195	04/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
636	MZY0193	A000799699	18/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
637	MZY0455	A000780067	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
638	MZY0538	A000776120	29/07/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
639	MZY0538	A000778997	29/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
640	MZY0591	A000799865	08/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
641	MZY0591	A000799866	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
642	MZY0615	A000801318	11/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
643	MZY0661	A000797547	20/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
644	MZY0818	A000799500	18/08/2017	6610 - 2	R\$ 195.23
645	MZY0818	A000799696	18/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
646	MZY0818	A000800551	18/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
647	MZY2737	A000797542	19/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
648	MZY2737	A000797543	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
649	MZY2775	A000799693	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
650	MZY2784	A000775246	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
651	MZY2887	A000762244	25/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
652	MZY3170	A000797201	10/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
653	MZY3170	A000797202	10/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
654	MZY3170	A000797203	10/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
655	MZY3405	A000770225	15/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
656	MZY3405	A000770226	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
657	MZY3546	A000761649	09/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
658	MZY3857	A000797951	27/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
659	MZY4190	SE00011583	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
660	MZY4247	A000733368	19/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
661	MZY4247	A000800431	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
662	MZY4269	A000734713	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
663	MZY4425	SE00011384	08/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
664	MZY5258	A000766644	13/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
665	MZY5258	A000766645	13/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
666	MZY5515	A000761394	04/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
667	MZY5861	A000695280	07/08/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
668	MZY5873	A000800442	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
669	MZY5873	A000800443	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
670	MZY5873	A000800444	23/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
671	MZY6071	SE00016075	02/09/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
672	MZY6071	SE00016079	02/09/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
673	MZY6071	SE00016080	02/09/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
674	MZY6216	SE00015542	20/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
675	MZY6324	A000793324	21/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
676	MZY6643	A000792620	27/07/2017	5029 - 1	R\$ 880.41
677	MZY6643	A000792621	27/07/2017	5126 - 1	R\$ 880.41
678	MZY6791	A000798137	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
679	MZY6811	SE00015654	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
680	MZY7378	SE00015489	10/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
681	MZY7525	A000797633	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41

682	MZY8045	SE00015546	20/08/2017	5819 - 3	R\$ 880.41
683	MZY8115	A000776093	18/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
684	MZY8171	A000766656	30/07/2017	5380 - 0	R\$ 130.16
685	MZY8282	A000802157	14/08/2017	5452 - 3	R\$ 195.23
686	MZY8286	A000802553	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
687	MZY8434	A000799914	25/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
688	MZY8434	A000799915	25/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
689	MZY8479	A000697411	01/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
690	MZY8922	A000769237	01/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
691	MZY8922	A000769238	01/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
692	MZY8922	A000790741	01/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
693	MZY9000	SE00012381	10/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
694	MZY9003	SE00011391	08/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
695	MZY9475	A000773386	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
696	MZY9475	A000773387	23/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
697	MZY9475	A000773389	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
698	MZY9573	A000781994	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
699	MZY9573	A000781995	12/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
700	MZY9573	A000781996	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
701	MZY9671	A000801688	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
702	MZY9671	SE00015310	07/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
703	MZZ0127	A000649897	03/08/2017	7625 - 1	R\$ 293.47
704	MZZ0166	A000767225	15/08/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
705	MZZ0368	A000767724	09/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
706	MZZ0405	A000797895	11/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
707	MZZ0532	A000761388	01/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
708	MZZ0818	A000793041	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
709	MZZ1138	SE00011439	03/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
710	MZZ1167	SE00015565	29/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
711	MZZ1896	SE00014470	18/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
712	MZZ1977	A000800252	21/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
713	MZZ2154	A000766727	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
714	MZZ2853	A000775745	31/07/2017	5630 - 0	R\$ 130.16
715	MZZ2959	A000800125	26/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
716	MZZ2959	A000800126	26/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
717	MZZ2959	A000800127	26/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
718	MZZ2990	SE00015773	26/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
719	MZZ2991	A000771533	29/07/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
720	MZZ3273	A000799680	12/08/2017	6653 - 2	R\$ 195.23
721	MZZ3295	A000800352	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
722	MZZ3826	SE00012524	04/08/2017	6017 - 4	R\$ 293.47
723	MZZ3826	SE00012525	04/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
724	MZZ3873	A000801657	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
725	MZZ3913	A000792376	19/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
726	MZZ4077	SE00015410	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
727	MZZ4319	SE00015829	25/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
728	MZZ4902	A000798103	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
729	MZZ4902	A000798104	29/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
730	MZZ5273	A000799342	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
731	MZZ5278	A000796903	26/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
732	MZZ5286	A000799091	14/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
733	MZZ5286	A000799092	14/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
734	MZZ5338	SE00015609	29/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
735	MZZ5620	A000757188	26/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
736	MZZ5701	A000799834	17/08/2017	6602 - 0	R\$ 293.47
737	MZZ5743	A000791304	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
738	MZZ5743	A000791305	16/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
739	MZZ5850	A000776151	03/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
740	MZZ6287	A000800662	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
741	MZZ6848	A000793171	21/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
742	MZZ7111	A000776162	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
743	MZZ7428	A000787544	11/08/2017	5053 - 1	R\$ 293.47
744	MZZ7435	A000702224	16/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
745	MZZ7485	A000799384	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
746	MZZ7708	A000791804	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
747	MZZ7714	A000799094	17/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
748	MZZ7714	A000799095	17/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
749	MZZ7714	A000799096	17/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
750	MZZ7816	SE00011437	03/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
751	MZZ8137	SE00015625	24/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
752	MZZ8285	A000800665	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
753	MZZ8439	A000736862	11/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
754	MZZ8580	A000736885	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
755	MZZ9053	A000746920	15/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
756	MZZ9164	A000801324	12/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
757	MZZ9392	SE00012278	04/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
758	MZZ9417	A000767208	31/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
759	NAA0294	A000768985	07/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
760	NAA0337	A000801335	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
761	NAA0359	A000796273	19/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
762	NAA0387	A000786550	26/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
763	NAA0387	A000798702	26/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
764	NAA0651	A000801709	23/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47

765	NAA0651	A000801710	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
766	NAA0776	A000797638	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
767	NAA0824	A000779870	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
768	NAA1084	A000757186	26/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
769	NAA1222	SE00015533	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
770	NAA1378	A000802203	21/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
771	NAA1551	SE00011392	08/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
772	NAA1589	A000766647	21/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
773	NAA1607	SE00015840	02/09/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
774	NAA1614	A000792165	05/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
775	NAA1614	A000792166	05/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
776	NAA1861	A000798978	08/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
777	NAA1967	A000801604	20/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
778	NAA1967	A000801605	20/08/2017	5320 - 0	R\$ 1467.35
779	NAA2024	A000729975	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
780	NAA2024	SE00015438	07/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
781	NAA2024	SE00015439	07/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
782	NAA2198	SE00015479	10/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
783	NAA2207	A000799383	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
784	NAA2283	SE00014529	08/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
785	NAA2283	SE00014530	08/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
786	NAA2429	A000787676	02/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
787	NAA2429	A000787677	02/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
788	NAA2429	A000787678	02/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
789	NAA2569	A000792378	19/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
790	NAA2677	SE00012396	19/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
791	NAA3060	A000775249	20/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
792	NAA3060	A000775250	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
793	NAA3107	A000799598	08/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
794	NAA3332	A000797622	06/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
795	NAA3463	A000802501	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
796	NAA3727	A000784217	28/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
797	NAA3727	A000784218	28/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
798	NAA3727	A000784219	28/07/2017	6580 - 0	R\$ 293.47
799	NAA3727	A000784220	28/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
800	NAA3744	A000776328	26/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
801	NAA3759	A000799984	13/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
802	NAA3790	A000799484	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
803	NAA3899	A000801712	23/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
804	NAA3943	SE00016043	04/09/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
805	NAA4096	SE00015908	04/09/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
806	NAA4141	SE00015843	26/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
807	NAA4141	SE00015844	26/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
808	NAA4279	A000792357	08/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
809	NAA4424	A000802163	26/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
810	NAA4647	A000796266	06/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
811	NAA4859	A000766780	19/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
812	NAA5104	A000767731	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
813	NAA5104	A000767732	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
814	NAA5135	A000798005	05/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
815	NAA5245	SE00015390	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
816	NAA5245	SE00015391	09/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
817	NAA5245	SE00015392	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
818	NAA5382	A000752238	22/07/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
819	NAA5382	A000752292	22/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
820	NAA5382	B000752293	22/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
821	NAA5520	A000762401	30/07/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
822	NAA5532	SE00011252	03/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
823	NAA5672	A000799494	06/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
824	NAA5686	A000766711	29/07/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
825	NAA5686	A000766712	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
826	NAA5806	A000801904	19/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
827	NAA5806	A000801905	19/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
828	NAA5806	A000801906	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
829	NAA5806	A000801907	19/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
830	NAA5806	A000801908	19/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
831	NAA6090	A000801334	12/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
832	NAA6243	A000796328	31/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
833	NAA6584	A000799097	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
834	NAA6652	A000795967	11/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
835	NAA6959	A000798089	20/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
836	NAA6959	A000798090	20/08/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
837	NAA6959	A000798091	20/08/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
838	NAA6959	A000798092	20/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
839	NAA6959	A000798093	20/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
840	NAA6959	A000798094	20/08/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
841	NAA6959	A000798095	20/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
842	NAA6959	A000798096	20/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
843	NAA6959	A000798098	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
844	NAA7129	A000793313	02/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
845	NAA7316	SE00012377	10/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
846	NAA7316	SE00012378	10/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
847	NAA7562	A000733771	25/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7

848	NAA7562	A000776325	25/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
849	NAA8816	A000798174	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
850	NAA8816	A000798175	03/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
851	NAA8878	SE00015862	01/09/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
852	NAA8948	A000790260	10/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
853	NAA9053	A000767229	20/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
854	NAA9053	A000767230	20/08/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
855	NAA9053	A000767231	20/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
856	NAA9334	A000775736	21/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
857	NAA9334	A000775737	21/07/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
858	NAA9334	A000775738	21/07/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
859	NAA9334	A000775739	21/07/2017	5088 - 1	R\$ 586.94
860	NAA9377	A000789706	27/07/2017	7625 - 1	R\$ 293.47
861	NAA9695	SE00014413	30/08/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
862	NAA9842	SE00015742	28/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
863	NAA9950	A000800253	21/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
864	NAA9950	A000800255	21/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
865	NAA9950	A000800256	21/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
866	NAB0665	A000797171	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
867	NAB0665	A000797172	09/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
868	NAB0665	A000797173	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
869	NAB0778	A000798115	30/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
870	NAB0901	A000800601	19/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
871	NAB1381	A000699294	12/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
872	NAB1431	A000770216	01/08/2017	6068 - 1	R\$ 195.23
873	NAB1550	SE00015753	04/09/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
874	NAB1630	A000799596	04/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
875	NAB1670	A000761820	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
876	NAB1723	A000792370	15/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
877	NAB2156	A000758676	28/07/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
878	NAB2384	A000796705	29/07/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
879	NAB2414	A000735053	13/08/2017	7579 - 0	R\$ 2934.7
880	NAB2633	SE00015854	01/09/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
881	NAB2787	A000784334	30/07/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
882	NAB2834	A000761765	28/07/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
883	NAB3361	A000744450	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
884	NAB3361	A000797190	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
885	NAB3361	A000797598	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
886	NAB3661	SE00012461	24/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
887	NAB3666	A000761775	01/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
888	NAB3727	A000791806	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
889	NAB3727	A000800266	22/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
890	NAB3968	A000755576	20/07/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
891	NAB3968	A000755577	20/07/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
892	NAB3984	A000797991	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
893	NAB3984	A000797992	09/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
894	NAB4054	A000761819	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
895	NAB4248	A000799994	19/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
896	NAB4425	G000000990	12/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
897	NAB4527	A000791603	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
898	NAB4527	A000791604	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
899	NAB4557	A000793053	01/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
900	NAB4583	A000797198	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
901	NAB4597	A000758660	18/07/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
902	NAB4762	A000784321	26/07/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
903	NAB4762	A000784322	26/07/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
904	NAB5233	A000733781	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
905	NAB5233	A000788077	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
906	NAB5346	A000800301	12/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
907	NAB5718	A000795971	15/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
908	NAB5718	A000795974	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
909	NAB5718	A000795975	15/08/2017	6556 - 4	R\$ 293.47
910	NAB5847	A000801314	11/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
911	NAB5847	A000801315	11/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
912	NAB6010	A000776981	17/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
913	NAB6010	A000776982	17/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
914	NAB6010	A000792629	17/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
915	NAB6010	A000792630	17/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
916	NAB6010	A000792631	17/08/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
917	NAB6010	A000792632	17/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
918	NAB6031	A000797177	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
919	NAB6112	SE00014469	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
920	NAB6245	A000798187	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
921	NAB6277	SE00016051	04/09/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
922	NAB6452	A000738058	20/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
923	NAB6514	A000761933	18/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
924	NAB6592	A000801655	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
925	NAB6592	A000801656	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
926	NAB6945	A000790612	25/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
927	NAB6945	A000790613	25/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
928	NAB7370	A000755643	12/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
929	NAB7563	A000800874	23/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
930	NAB7563	A000800876	23/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47

931	NAB7564	A000777652	13/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
932	NAB7564	A000777653	13/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
933	NAB7564	A000777654	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
934	NAB7629	A000784350	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
935	NAB7812	A000764383	11/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
936	NAB7833	A000784001	09/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
937	NAB8251	SE00012326	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
938	NAB8251	SE00012335	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
939	NAB8569	A000665663	07/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
940	NAB8606	A000787834	27/07/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
941	NAB8736	A000792618	23/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
942	NAB8858	A000796176	13/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
943	NAB9164	A000793167	21/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
944	NAB9164	A000793168	21/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
945	NAB9198	A000788661	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
946	NAB9237	A000733367	23/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
947	NAB9237	A000800435	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
948	NAB9237	A000800436	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
949	NAB9429	A000777198	24/07/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
950	NAB9437	A000798200	07/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
951	NAB9626	A000684393	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
952	NAB9777	A000733624	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
953	NAB9777	A000801355	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
954	NAB9811	SE00015871	01/09/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
955	NAB9835	A000801311	11/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
956	NAB9835	A000801312	11/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
957	NAB9856	A000798156	31/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
958	NAB9856	A000798157	31/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
959	NAB9856	A000798158	31/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
960	NAB9972	A000784335	30/07/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
961	NAC0179	A000801852	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
962	NAC0179	A000801853	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
963	NAC0254	A000738622	20/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
964	NAC0254	SE00015716	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
965	NAC0357	A000801695	19/08/2017	5053 - 1	R\$ 293.47
966	NAC0380	A000762246	28/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
967	NAC0380	A000762247	28/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
968	NAC0380	A000762248	28/07/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
969	NAC0609	A000796206	20/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
970	NAC0609	A000796207	20/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
971	NAC0618	SE00014554	14/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
972	NAC0618	SE00014556	14/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
973	NAC0829	A000801343	13/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
974	NAC0829	A000801345	13/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
975	NAC0829	A000801801	13/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
976	NAC0829	A000801802	13/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
977	NAC1206	A000800302	11/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
978	NAC1415	A000702220	16/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
979	NAC1461	A000802555	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
980	NAC1572	A000796257	03/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
981	NAC1688	A000800917	26/08/2017	6688 - 0	R\$ 195.23
982	NAC1688	A000800918	26/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
983	NAC1688	A000800919	26/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
984	NAC2024	A000761776	01/08/2017	6130 - 0	R\$ 293.47
985	NAC2310	SE00015834	31/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
986	NAC2310	SE00015835	31/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
987	NAC2488	A000755578	23/07/2017	5282 - 0	R\$ 1467.35
988	NAC2488	A000755580	23/07/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
989	NAC2617	A000799894	16/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
990	NAC2617	A000799895	16/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
991	NAC2617	A000799896	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
992	NAC2642	A000758665	20/07/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
993	NAC3051	A000761918	24/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
994	NAC3780	A000776096	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
995	NAC3900	SE00012374	10/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
996	NAC4659	SE00012327	16/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
997	NAC4659	SE00012334	16/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
998	NAC4803	SE00012383	10/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
999	NAC4809	A000797886	08/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1000	NAC5041	A000758681	11/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
1001	NAC5300	A000798961	08/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1002	NAC5300	A000798962	08/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1003	NAC5300	A000798963	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1004	NAC5306	A000795966	07/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1005	NAC5357	A000766657	11/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1006	NAC5508	SE00012402	01/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1007	NAC5532	A000790578	26/07/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1008	NAC5984	A000801331	12/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1009	NAC6044	A000797731	08/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1010	NAC6044	A000797732	08/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1011	NAC6275	SE00015464	07/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1012	NAC6607	A000801670	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1013	NAC6607	A000801671	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41

1014	NAC6607	A000801672	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1015	NAC6607	A000801673	16/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1016	NAC6820	SE00015513	24/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1017	NAC6835	A000752163	08/08/2017	6068 - 1	R\$ 195.23
1018	NAC6898	A000771688	17/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1019	NAC7054	A000801307	11/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1020	NAC7074	A000801711	23/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1021	NAC7452	A000797666	17/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1022	NAC7536	A000761811	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1023	NAC7574	SE00012472	03/09/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
1024	NAC7607	A000796115	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1025	NAC7607	A000796183	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1026	NAC7607	A000796184	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1027	NAC7769	A000764398	12/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1028	NAC7856	SE00015586	27/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1029	NAC7856	SE00015589	27/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1030	NAC7856	SE00015793	27/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1031	NAC8254	A000762128	22/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1032	NAC8275	A000776092	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1033	NAC8314	A000779886	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1034	NAC8385	SE00012409	01/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1035	NAC8601	A000793159	08/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1036	NAC8933	SE00015658	02/09/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1037	NAC8940	A000770227	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1038	NAC9090	SE00011593	29/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1039	NAC9250	A000761806	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1040	NAC9348	SE00011373	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1041	NAC9792	A000767206	30/07/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1042	NAD0302	A000792524	14/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1043	NAD0302	A000792525	14/08/2017	6394 - 1	R\$ 293.47
1044	NAD0517	A000736052	12/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1045	NAD0556	A000793412	27/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1046	NAD0577	SE00015454	21/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1047	NAD0606	A000800955	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1048	NAD0846	A000787670	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1049	NAD0943	A000724072	30/07/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
1050	NAD0989	A000761630	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1051	NAD1047	A000776158	19/08/2017	6173 - 2	R\$ 195.23
1052	NAD1228	A000784215	27/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1053	NAD1428	A000801675	16/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1054	NAD1438	A000766650	21/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1055	NAD1449	A000776094	18/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1056	NAD1494	A000793323	21/08/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
1057	NAD1639	A000736106	12/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1058	NAD1639	A000801338	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1059	NAD1639	C000000992	12/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1060	NAD1807	A000799499	18/08/2017	5452 - 3	R\$ 195.23
1061	NAD2158	A000776980	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1062	NAD2158	A000792628	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1063	NAD2224	A000777845	24/07/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
1064	NAD2886	A000801803	13/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1065	NAD2886	A000801805	13/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1066	NAD2886	A000801806	13/08/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
1067	NAD3002	A000784825	07/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1068	NAD3002	A000784828	07/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1069	NAD3484	A000793158	30/07/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
1070	NAD3559	A000800961	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1071	NAD3559	A000800962	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1072	NAD3559	A000800963	23/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1073	NAD3668	A000798149	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1074	NAD3668	A000801266	04/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1075	NAD3877	SE00011590	24/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1076	NAD4072	A000801328	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1077	NAD4190	A000800223	03/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1078	NAD4190	A000800224	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1079	NAD4424	A000788604	23/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1080	NAD4424	A000788606	23/07/2017	5061 - 0	R\$ 880.41
1081	NAD4823	A000777193	14/08/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
1082	NAD4951	A000800655	19/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1083	NAD5387	SE00015855	01/09/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1084	NAD5387	SE00015856	01/09/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1085	NAD5591	A000776097	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1086	NAD5633	SE00012315	07/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
1087	NAD6337	A000736222	15/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
1088	NAD6337	A000736223	15/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1089	NAD6337	A000736224	15/08/2017	5797 - 0	R\$ 2934.7
1090	NAD6382	SE00015710	30/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1091	NAD6442	A000787845	03/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
1092	NAD6453	A000702221	16/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
1093	NAD6495	A000777719	13/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1094	NAD6957	A000795976	20/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1095	NAD6957	A000795979	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1096	NAD7003	A000729977	24/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7

1097	NAD7009	A000798975	08/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1098	NAD7009	A000798976	08/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1099	NAD7009	A000798977	08/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1100	NAD7032	SE00015641	25/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1101	NAD7032	SE00015656	25/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1102	NAD7032	SE00015669	25/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1103	NAD7032	SE00015725	25/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
1104	NAD7082	A000790138	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1105	NAD7228	A000762136	29/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1106	NAD7333	A000777771	14/08/2017	6068 - 1	R\$ 195.23
1107	NAD7564	A000797544	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1108	NAD7583	A000738279	21/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1109	NAD7711	A000790738	29/07/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1110	NAD7711	A000790739	29/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1111	NAD7712	A000782690	30/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1112	NAD7712	SE00014547	11/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1113	NAD7712	SE00014548	11/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1114	NAD8062	A000792167	05/08/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
1115	NAD8103	A000782223	02/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1116	NAD8103	A000782224	02/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1117	NAD8447	A000797566	02/08/2017	5029 - 1	R\$ 880.41
1118	NAD8469	A000799831	19/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
1119	NAD8519	A000801330	12/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
1120	NAD9246	A000792633	19/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
1121	NAD9246	A000792634	19/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1122	NAD9679	A000764393	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1123	NAD9743	SE00016064	04/09/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1124	NAD9791	A000799833	19/08/2017	5304 - 0	R\$ 1467.35
1125	NAD9828	A000800915	22/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
1126	NAD9976	A000801351	12/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1127	NAE0632	A000796203	08/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1128	NAE0632	A000796204	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1129	NAE0632	A000796205	08/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
1130	NAE0682	A000786547	26/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1131	NAE0682	A000798712	26/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1132	NAE0731	A000793169	21/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1133	NAE0881	A000701501	08/08/2017	7056 - 2	R\$ 130.16
1134	NAE1162	A000799688	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1135	NAE1296	A000777592	01/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1136	NAE1296	A000777593	01/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1137	NAE1342	A000801654	16/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
1138	NAE1481	A000793038	05/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1139	NAE1481	A000793040	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1140	NAE1718	A000752616	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1141	NAE2098	A000801759	24/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1142	NAE2216	A000752178	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1143	NAE2335	A000797667	21/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1144	NAE2370	SE00012285	16/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1145	NAE2608	A000799098	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1146	NAE2804	SE00015612	30/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1147	NAE2804	SE00015620	30/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1148	NAE2906	A000800871	23/08/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
1149	NAE3020	SE00015579	23/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1150	NAE3020	SE00015594	31/08/2017	5878 - 0	R\$ 130.16
1151	NAE3143	A000791606	05/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1152	NAE3231	A000797971	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1153	NAE3484	A000801808	13/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1154	NAE3635	SE00015830	31/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1155	NAE3635	SE00015833	31/08/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
1156	NAE3870	A000762242	24/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1157	NAE3870	A000762243	24/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1158	NAE4325	A000761781	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1159	NAE4325	A000761782	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1160	NAE4807	A000799825	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1161	NAE4807	A000799826	18/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
1162	NAE4903	SE00014557	14/08/2017	6017 - 4	R\$ 293.47
1163	NAE5048	A000684392	28/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1164	NAE5048	A000793023	28/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1165	NAE5048	SE00012465	31/08/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
1166	NAE5136	A000761620	22/07/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
1167	NAE5424	SE00015630	25/08/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
1168	NAE5447	A000764384	11/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1169	NAE5447	A000764385	11/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1170	NAE5447	A000764386	11/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
1171	NAE5836	A000744366	06/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1172	NAE5836	A000799495	06/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1173	NAE5836	A000799496	06/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1174	NAE5836	A000799497	06/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1175	NAE5836	A000799498	06/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1176	NAE5898	SE00015582	26/08/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
1177	NAE5900	A000784657	20/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1178	NAE5900	A000784658	20/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
1179	NAE5900	A000797549	20/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23

1180	NAE5900	A000797550	20/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
1181	NAE6150	A000766785	21/08/2017	5452 - 2	R\$ 195.23
1182	NAE6183	SE00015838	02/09/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1183	NAE6317	A000792375	19/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1184	NAE6420	A000761641	03/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1185	NAE6506	A000771693	17/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1186	NAE7148	A000799878	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1187	NAE7729	A000800432	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1188	NAE7729	A000800433	23/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1189	NAE7937	A000761786	07/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1190	NAE8113	A000736206	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1191	NAE8387	A000782682	26/07/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1192	NAE9062	SE00015651	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1193	NAE9454	A000800240	06/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1194	NAE9566	D00002699	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1195	NAE9666	A000757192	27/07/2017	5193 - 0	R\$ 293.47
1196	NAE9764	A000802504	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1197	NAF0040	A000738916	07/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1198	NAF0040	A000796725	07/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1199	NAF0059	SE00015452	21/08/2017	5932 - 0	R\$ 1467.35
1200	NAF0059	SE00015453	21/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1201	NAF0356	A000799690	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1202	NAF0501	A000761821	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1203	NAF0627	A000735051	12/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1204	NAF0627	A000762553	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1205	NAF0627	A000762554	12/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1206	NAF0739	SE00015495	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1207	NAF0739	SE00015496	13/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1208	NAF0742	A000761932	18/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1209	NAF0742	A000793162	18/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
1210	NAF0947	A000801572	16/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1211	NAF0963	A000796712	05/08/2017	5380 - 0	R\$ 130.16
1212	NAF1086	SE00014532	08/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1213	NAF1395	SE00012337	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1214	NAF1535	A000793165	20/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
1215	NAF1675	SE00012356	28/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1216	NAF1729	A000800002	01/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1217	NAF1774	A000800251	21/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1218	NAF2399	A000800225	03/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1219	NAF2707	A000761770	31/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1220	NAF2785	A000699298	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1221	NAF2850	A000770210	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1222	NAF3019	A000761626	25/07/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
1223	NAF3120	A000790134	07/08/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
1224	NAF3154	A000768922	03/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
1225	NAF3475	SE00015604	24/08/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
1226	NAF3662	A000773856	23/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1227	NAF3712	SE00012325	14/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1228	NAF3781	A000761385	01/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1229	NAF3808	A000780052	27/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1230	NAF3808	A000780053	27/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1231	NAF3927	A000802105	24/08/2017	5819 - 2	R\$ 880.41
1232	NAF3978	SE00011266	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1233	NAF4027	A000801903	18/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1234	NAF4397	A000797669	21/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1235	NAF4397	A000797670	21/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1236	NAF4466	A000768971	28/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1237	NAF4512	SE00011395	08/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1238	NAF4770	SE00012355	28/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1239	NAF5119	A000793166	20/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1240	NAF5163	A000801316	11/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1241	NAF5586	SE00011251	03/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1242	NAF5682	SE00011285	04/09/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
1243	NAF5682	SE00011286	04/09/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1244	NAF5788	SE00015528	14/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1245	NAF5788	SE00015531	14/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
1246	NAF5981	A000736870	12/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1247	NAF6252	A000800903	22/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
1248	NAF6381	A000797882	10/08/2017	6530 - 0	R\$ 195.23
1249	NAF6493	A000776440	17/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1250	NAF6682	A000800866	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1251	NAF7161	A000768647	01/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1252	NAF7189	A000801313	11/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1253	NAF7381	SE00016047	04/09/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1254	NAF7498	SE00015541	20/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
1255	NAF7524	A000770224	13/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
1256	NAF7653	A000766648	21/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1257	NAF7921	A000797580	03/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1258	NAF8097	SE00011166	13/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1259	NAF8145	A000793062	02/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1260	NAF8162	A000727230	10/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1261	NAF8301	A000793056	01/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1262	NAF8954	A000761812	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23

1263	NAF9155	A000755652	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1264	NAF9155	A000755653	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1265	NAF9234	SE00014535	08/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1266	NAF9254	A000777585	31/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1267	NAF9254	A000793057	01/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
1268	NAF9381	SE00015852	01/09/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1269	NAF9874	A000769242	01/08/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
1270	NAF9965	A000762557	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1271	NAF9985	SE00015981	01/09/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1272	NAG0097	A000792517	30/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1273	NAG0392	A000800911	22/08/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
1274	NAG0454	A000793026	30/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1275	NAG0497	SE00015329	21/08/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
1276	NAG0671	A000746922	15/08/2017	5282 - 0	R\$ 1467.35
1277	NAG0671	A000796113	15/08/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
1278	NAG0671	A000796114	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1279	NAG0864	A000798197	07/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1280	NAG1181	SE00015378	09/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1281	NAG1368	A000784405	02/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1282	NAG1546	A000801336	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1283	NAG1568	A000762731	14/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1284	NAG1773	A000736459	21/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1285	NAG1981	SE00015587	17/08/2017	6556 - 3	R\$ 293.47
1286	NAG1982	A000802162	26/08/2017	5460 - 0	R\$ 130.16
1287	NAG2702	A000795132	08/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1288	NAG2702	A000795133	08/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1289	NAG2720	A000796509	20/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1290	NAG2720	A000796512	20/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1291	NAG2773	A000801767	24/08/2017	5274 - 2	R\$ 2934.7
1292	NAG2773	A000801768	24/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
1293	NAG2773	A000801771	24/08/2017	7056 - 1	R\$ 293.47
1294	NAG2788	A000801825	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1295	NAG2933	A000768966	22/07/2017	6017 - 4	R\$ 293.47
1296	NAG2937	A000801357	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1297	NAG4086	A000776153	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1298	NAG4086	A000776154	16/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1299	NAG4086	A000776155	16/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1300	NAG4086	A000776157	16/08/2017	5061 - 0	R\$ 880.41
1301	NAG4566	A000800864	23/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
1302	NAG4739	A000800651	19/08/2017	6580 - 0	R\$ 293.47
1303	NAG4739	A000800652	19/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
1304	NAG4739	A000801698	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1305	NAG4739	A000801700	19/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1306	NAG4767	A000762560	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1307	NAG5119	A000787542	07/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1308	NAG5523	SE00015430	22/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1309	NAG5533	SE00015677	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1310	NAG5533	SE00015679	18/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1311	NAG5533	SE00015680	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1312	NAG5568	A000752246	06/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1313	NAG5568	A000752295	06/08/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
1314	NAG5682	A000796105	31/07/2017	7625 - 1	R\$ 293.47
1315	NAG5721	A000752154	06/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1316	NAG5898	SE00015450	14/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1317	NAG6420	A000799350	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1318	NAG6420	A000800851	22/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1319	NAG6515	A000777850	24/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1320	NAG6885	SE00015846	25/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1321	NAG7159	A000777718	12/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1322	NAG7777	SE00015563	29/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1323	NAG7894	SE00014540	11/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
1324	NAG7915	A000777586	01/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1325	NAG8097	A000767611	16/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1326	NAG8097	A000767612	16/08/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
1327	NAG8235	A000771687	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1328	NAG8992	SE00015471	24/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1329	NAG9065	A000684390	22/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1330	NAG9065	A000684391	22/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1331	NAG9098	A000801051	13/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1332	NAG9194	A000801602	20/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1333	NAG9304	SE00015558	24/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1334	NAK8901	A000764388	11/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1335	NBB9269	A000762555	13/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1336	NBK8762	SE00011380	05/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1337	NBR4252	A000768979	04/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1338	NBS1968	A000762409	30/07/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
1339	NBS6197	A000761804	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1340	NBX2333	A000758678	28/07/2017	5410 - 0	R\$ 130.16
1341	NCJ1347	A000767220	12/08/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
1342	NCJ8616	A000796950	29/07/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1343	NCK4615	SE00015290	06/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1344	NCR8254	A000761779	02/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1345	NDD8860	SE00015665	02/09/2017	5428 - 3	R\$ 293.47

1346	NDI1196	SE00014498	25/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1347	NDI1196	SE00014499	25/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1348	NDL2234	SE00015428	17/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1349	NDM0879	SE00011374	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1350	NDO1959	A000796743	14/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1351	NDO1959	A000796744	14/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1352	NDO9808	A000768981	04/08/2017	6670 - 0	R\$ 195.23
1353	NDW6103	A000776160	19/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
1354	NDY6218	A000801716	23/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
1355	NDY6218	A000801717	23/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1356	NEB8888	A000761628	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1357	NEB8888	SE00012467	02/09/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
1358	NEC5344	A000793047	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1359	NED8888	A000736949	02/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1360	NEG7282	A000797624	11/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1361	NEG7282	A000797625	11/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1362	NEG7282	A000797626	11/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1363	NFF7847	SE00015451	14/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1364	NFM0584	A000736109	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1365	NGP5531	SE00012404	01/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1366	NGY0950	A000777849	24/07/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
1367	NON0543	A000761785	04/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1368	NOW5942	A000800426	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1369	NOW5942	A000800427	18/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1370	NUF2505	SE00015850	26/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1371	NWB1863	SE00015836	02/09/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1372	NXR0057	A000797635	12/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1373	NXR0057	A000797636	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1374	NXR0288	SE00015750	31/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1375	NXR0481	SE00015882	26/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1376	NXR0485	A000767202	28/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1377	NXR0485	A000767203	28/07/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
1378	NXR0575	A000796325	31/07/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1379	NXR0575	A000796326	31/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1380	NXR1146	SE00015497	16/08/2017	5460 - 0	R\$ 130.16
1381	NXR1166	A000744020	30/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1382	NXR1266	SE00015435	07/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1383	NXR1452	A000786247	02/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1384	NXR1632	A000665671	14/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1385	NXR1772	E000000336	20/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1386	NXR2545	A000799698	18/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1387	NXR3098	A000801660	16/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1388	NXR3098	A000801661	16/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1389	NXR3098	A000801662	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1390	NXR3345	A000798971	08/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1391	NXR3345	A000798972	08/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1392	NXR3345	A000798973	08/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1393	NXR3457	A000761805	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1394	NXR3985	A000786383	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1395	NXR4498	SE00015328	18/08/2017	5819 - 2	R\$ 880.41
1396	NXR4659	A000797155	03/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1397	NXR5084	A000752737	06/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1398	NXR5129	A000761808	28/07/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1399	NXR5269	A000800856	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1400	NXR5269	A000800857	22/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1401	NXR5404	A000793107	18/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1402	NXR5477	A000791627	19/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1403	NXR5685	A000802202	21/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1404	NXR6071	SE00015597	24/08/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
1405	NXR6516	A000797536	30/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1406	NXR6591	A000790132	10/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1407	NXR6591	A000790135	10/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1408	NXR6950	A000800867	23/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1409	NXR7397	A000791359	20/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1410	NXR8329	A000762730	24/07/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
1411	NXR8604	A000800659	19/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1412	NXR8604	A000800660	19/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
1413	NXR8643	SE00015662	25/08/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
1414	NXR8748	A000797526	30/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1415	NXR8980	A000780063	01/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1416	NXR9455	A000769947	12/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
1417	NXR9576	A000736054	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1418	NXR9579	A000800020	18/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1419	NXR9613	A000796733	12/08/2017	6017 - 5	R\$ 293.47
1420	NXR9716	A000795801	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1421	NXR9716	A000795802	13/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1422	NXS0018	A000801349	13/08/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
1423	NXS0541	A000761817	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1424	NXS0615	A000761771	01/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1425	NXS0622	A000799985	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1426	NXS0676	A000797205	12/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
1427	NXS0732	A000792526	14/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
1428	NXS0889	A000758661	18/07/2017	5479 - 0	R\$ 130.16

1429	NXS1057	A000797985	04/08/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
1430	NXS1057	A000797986	04/08/2017	5134 - 1	R\$ 586.94
1431	NXS1516	A000799908	25/07/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1432	NXS2908	A000793328	21/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1433	NXS3042	SE00011431	03/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1434	NXS3136	A000766378	31/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1435	NXS3136	A000766379	31/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1436	NXS3286	A000724078	17/08/2017	5380 - 0	R\$ 130.16
1437	NXS3390	A000758682	11/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
1438	NXS3925	SE00011436	03/08/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
1439	NXS3971	A000737289	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1440	NXS3971	A000799087	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1441	NXS3971	A000799088	05/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1442	NXS4250	A000797552	25/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1443	NXS4250	A000797553	25/07/2017	5320 - 0	R\$ 1467.35
1444	NXS4303	SE00015523	17/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1445	NXS4347	SE00014414	02/09/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1446	NXS4617	A000793154	30/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1447	NXS5248	A000797977	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1448	NXS5296	A000783875	04/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1449	NXS5817	A000791802	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1450	NXS5907	A000761382	29/07/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1451	NXS6461	SE00015738	25/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1452	NXS6562	A000781100	05/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1453	NXS7010	SE00011429	03/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1454	NXS7268	SE00015684	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1455	NXS7268	SE00015685	18/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1456	NXS7500	A000761764	22/07/2017	5460 - 0	R\$ 130.16
1457	NXS7597	A000789707	27/07/2017	5410 - 0	R\$ 130.16
1458	NXS7693	A000797558	29/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1459	NXS7920	A000762563	18/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1460	NXS7951	A000776444	17/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1461	NXS7951	A000776445	17/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1462	NXS8069	A000771684	07/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1463	NXS8280	SE00015895	28/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1464	NXS8512	A000797195	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1465	NXS8512	A000797196	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1466	NXS8589	SE00015839	02/09/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1467	NXS9088	A000797538	19/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1468	NXS9139	A000798072	17/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1469	NXS9307	A000787991	11/08/2017	6017 - 4	R\$ 293.47
1470	NXS9413	A000784820	26/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1471	NXS9413	A000784821	26/07/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
1472	NXS9517	A000771062	24/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1473	NXS9938	A000752175	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1474	NXT0093	SE00011443	03/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1475	NXT0380	A000797189	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1476	NXT0572	A000800914	22/08/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
1477	NXT0601	A000800434	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1478	NXT0737	A000770232	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1479	NXT1188	A000800749	21/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1480	NXT1360	A000800404	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1481	NXT2205	A000800257	21/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1482	NXT2349	A000736107	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1483	NXT2349	A000801340	13/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1484	NXT2349	A000801341	13/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1485	NXT2421	SE00011588	24/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1486	NXT2551	A000801685	16/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1487	NXT2926	A000806604	22/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1488	NXT2926	A000806615	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1489	NXT3017	A000755654	04/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1490	NXT3315	A000799897	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1491	NXT3315	A000799898	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1492	NXT4105	A000798100	18/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
1493	NXT4182	SE00015639	01/09/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
1494	NXT4182	SE00015640	01/09/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1495	NXT4565	A000768965	17/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1496	NXT5712	SE00012418	01/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1497	NXT6562	A000717418	26/07/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1498	NXT6562	A000717419	26/07/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1499	NXT7050	A000790131	07/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1500	NXT7559	A000801764	24/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1501	NXT7679	A000757196	01/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1502	NXT9679	A000767211	03/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1503	NXT9679	A000767212	03/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1504	OAF9477	A000761631	28/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1505	OAK1486	A000781998	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1506	OGP6566	A000798967	08/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1507	OGP6566	A000799863	08/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1508	OKO4131	SE00015726	25/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
1509	OLF5481	SE00014538	09/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1510	OVG0157	A000797645	21/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
1511	OVG0402	A000801317	11/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16

1512	OVG0647	A000791612	05/08/2017	5193 - 0	R\$ 293.47
1513	OVG1036	SE00012328	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1514	OVG1036	SE00012336	16/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1515	OVG1704	A000797974	01/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1516	OVG1773	A000799992	16/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1517	OVG1847	A000801704	23/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1518	OVG2339	A000800750	21/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1519	OVG2475	A000761942	21/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1520	OVG2580	A000781999	19/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1521	OVG2580	A000782000	19/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1522	OVG2580	A000798077	19/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
1523	OVG2744	A000770238	16/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1524	OVG2744	A000770239	16/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
1525	OVG2744	A000770240	16/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
1526	OVG2932	A000793061	02/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1527	OVG2958	SE00015538	20/08/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
1528	OVG3128	SE00015417	25/08/2017	5959 - 1	R\$ 1467.35
1529	OVG3402	SE00012314	04/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
1530	OVG3640	A000801320	12/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1531	OVG3640	A000801321	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1532	OVG3843	A000799995	19/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
1533	OVG3858	A000733365	19/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1534	OVG3858	A000790263	19/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1535	OVG3858	A000790264	19/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1536	OVG3858	A000790265	19/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1537	OVG3858	A000790266	19/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
1538	OVG3858	A000790267	19/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1539	OVG3939	SE00015481	25/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
1540	OVG4151	A000784319	23/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1541	OVG4151	A000784320	23/07/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
1542	OVG4155	SE00015837	02/09/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1543	OVG4463	A000761639	31/07/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1544	OVG4908	A000799442	13/08/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
1545	OVG4908	A000799443	13/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1546	OVG4908	A000799445	13/08/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
1547	OVG4923	A000737455	19/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1548	OVG5206	A000791801	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1549	OVG5498	A000738620	20/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1550	OVG5527	A000800860	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1551	OVG5527	A000800861	23/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1552	OVG5534	A000796739	13/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1553	OVG5534	A000799375	13/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1554	OVG5534	A000799436	13/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
1555	OVG5534	A000799437	13/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1556	OVG5534	A000799439	13/08/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
1557	OVG5534	A000799440	13/08/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
1558	OVG5534	A000799441	13/08/2017	5215 - 1	R\$ 293.47
1559	OVG5536	A000799835	03/08/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
1560	OVG5800	A000761928	14/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1561	OVG5801	SE00012468	03/09/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
1562	OVG6109	SE00011457	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1563	OVG6109	SE00015367	04/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1564	OVG6109	SE00015368	04/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1565	OVG6380	A000799697	18/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1566	OVG6381	A000758666	20/07/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
1567	OVG6770	A000768974	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1568	OVG7114	A000775240	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1569	OVG7225	A000790136	20/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1570	OVG7319	A000768407	30/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1571	OVG7322	A000785001	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1572	OVG7322	A000785002	18/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1573	OVG7761	A000673836	06/08/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
1574	OVG7832	A000796817	03/08/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
1575	OVG8053	A000799692	13/08/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1576	OVG8377	A000799378	14/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1577	OVG8377	A000801558	14/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1578	OVG8456	A000798019	17/08/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
1579	OVG8502	A000796167	22/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1580	OVG8617	A000797628	11/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1581	OVG9114	A000800265	22/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1582	OVG9166	A000736152	13/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1583	OVG9401	A000777772	14/08/2017	6068 - 1	R\$ 195.23
1584	OVG9937	A000800267	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1585	OVG9966	A000799891	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1586	OVU9623	A000800602	19/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1587	OXL2970	A000797870	03/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1588	OXPO448	A000801832	25/08/2017	5193 - 0	R\$ 293.47
1589	OXPO840	A000797583	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1590	OXPI970	A000791623	17/08/2017	5452 - 3	R\$ 195.23
1591	OXPI2032	A000784338	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1592	OXPI2032	A000784339	05/08/2017	5061 - 0	R\$ 880.41
1593	OXPI2220	A000792363	10/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
1594	OXPI2229	A000767613	19/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47

1595	XP2320	A000758671	26/07/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
1596	XP2410	A000733958	23/08/2017	5169 - 2	R\$ 2934.7
1597	XP2410	A000733959	23/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1598	XP2410	A000798706	27/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1599	XP2410	A000798707	27/07/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1600	XP2410	A000798708	27/07/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1601	XP2480	A000797903	05/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1602	XP2480	A000797904	05/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1603	XP2480	A000797905	05/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
1604	XP2808	A000776123	08/08/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
1605	XP2958	A000762130	26/07/2017	5169 - 1	R\$ 5869.4
1606	XP2979	A000801551	11/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1607	XP2979	A000801552	11/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1608	XP2979	A000801553	11/08/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
1609	XP2979	A000801554	11/08/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
1610	XP3151	A000775740	29/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1611	XP3151	A000775741	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1612	XP3162	SE00015437	07/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1613	XP3270	A000761766	28/07/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1614	XP3497	A000736228	23/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
1615	XP4180	A000733778	01/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1616	XP4277	A000793317	03/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1617	XP4479	SE00015514	27/08/2017	6602 - 0	R\$ 293.47
1618	XP4479	SE00015515	27/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1619	XP4757	A000802502	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1620	XP4829	A000793311	22/07/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
1621	XP4829	A000793312	22/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1622	XP5018	A000788080	13/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1623	XP5331	A000773857	24/08/2017	6610 - 2	R\$ 195.23
1624	XP5331	A000773858	24/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1625	XP6038	A000761384	29/07/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
1626	XP7109	A000796107	31/07/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1627	XP7117	SE00015911	29/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1628	XP7247	SE00012406	01/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1629	XP7742	A000800951	23/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1630	XP8167	A000800254	21/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1631	XP8460	A000791302	16/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1632	XP8600	A000793160	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1633	XP9627	A000777770	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1634	QLU0011	E000000981	06/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1635	QLU0042	A000762561	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1636	QLU0042	A000762562	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1637	QLU0668	A000744329	21/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1638	QLU0692	A000762200	27/07/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
1639	QLU0757	A000798190	04/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1640	QLU0792	A000796809	29/07/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1641	QLU0852	A000788657	31/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1642	QLU0971	A000800667	19/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1643	QLU1570	A000767730	11/08/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
1644	QLU1660	A000797545	20/08/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
1645	QLU1660	A000797546	20/08/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
1646	QLU1660	SE00016059	04/09/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1647	QLU1908	A000670318	02/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1648	QLU1908	A000670319	02/08/2017	5274 - 2	R\$ 2934.7
1649	QLU2717	A000801303	11/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1650	QLU2787	SE00015686	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1651	QLU3041	A000800025	18/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1652	QLU3041	A000800026	18/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1653	QLU3631	SE00015606	24/08/2017	5932 - 0	R\$ 1467.35
1654	QLU3931	A000797153	03/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1655	QLU4010	A000695279	07/08/2017	5410 - 0	R\$ 130.16
1656	QLU4691	A000738917	11/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1657	QLU4759	A000800083	21/08/2017	7374 - 0	R\$ 293.47
1658	QLU5021	A000787992	12/08/2017	6670 - 0	R\$ 195.23
1659	QLU5021	A000787993	12/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1660	QLU5142	A000799685	12/08/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
1661	QLU5142	A000799686	12/08/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
1662	QLU5609	A000791811	24/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1663	QLU7072	A000766728	18/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1664	QLU7988	A000792359	08/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1665	QLU8660	A000801356	13/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1666	QLU8839	A000766782	21/08/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
1667	QLU8839	A000766783	21/08/2017	5819 - 2	R\$ 880.41
1668	QLU8869	A000769948	15/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1669	QLU9552	SE00015776	20/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1670	QLU9861	A000796913	26/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1671	QLV0290	A000790137	20/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1672	QLV0662	A000761400	05/08/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
1673	QLV1350	A000798069	15/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1674	QLV1692	A000800922	25/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
1675	QLV3072	A000801859	16/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1676	QLV3072	A000801860	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1677	QLV3072	A000801861	16/08/2017	5142 - 0	R\$ 293.47

1678	QLV3831	A000799597	04/08/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
1679	QLV3991	A000797188	16/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1680	QLV4042	A000779881	09/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1681	QLV5360	A000768406	30/07/2017	5827 - 0	R\$ 195.23
1682	QLV5630	A000766658	17/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
1683	QLV6212	SE00015485	10/08/2017	5215 - 1	R\$ 293.47
1684	QLV7101	A000801306	11/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1685	QLV7331	A000792374	04/08/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
1686	QLV7420	A000790580	29/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1687	QLV7420	A000790581	29/07/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
1688	QLV8761	A000801858	16/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1689	QLW0711	SE00015841	26/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1690	QLW1992	A000779875	09/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1691	QLW2112	A000767610	19/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1692	QLW2391	A000795115	30/07/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1693	QLW3511	A000800439	23/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1694	QLW3511	A000800441	23/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1695	QLW4081	A000769950	18/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1696	QLW4970	SE00015504	20/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1697	QLW4991	SE00012308	04/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1698	QLW6118	A000736512	31/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1699	QLW8612	A000771676	04/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1700	QLW9052	A000761931	14/08/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
1701	QLW9562	A000791355	12/08/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
1702	QLW9562	A000791357	12/08/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
1703	QLW9611	A000797648	21/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
1704	QLX0151	SE00015748	31/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1705	QLX0810	A000770230	15/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
1706	QLX2460	SE00015567	29/08/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1707	QLX2460	SE00015568	29/08/2017	5193 - 0	R\$ 293.47
1708	QLX2550	A000761926	06/08/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
1709	QLX2691	A000782696	15/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1710	QLX3521	SE00015559	29/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1711	QLX3781	A000800904	22/08/2017	5819 - 4	R\$ 880.41
1712	QLX5320	A000733412	31/07/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1713	QLX7730	A000800902	22/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
1714	QLX9680	A000801337	12/08/2017	6580 - 0	R\$ 293.47
1715	QLX9950	A000700995	04/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1716	QLX9950	A000700996	04/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
1717	QLY0906	A000796946	29/07/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1718	QLY0906	A000796947	29/07/2017	5029 - 2	R\$ 880.41
1719	QLY0906	A000796948	29/07/2017	5126 - 2	R\$ 880.41
1720	QLY0906	A000796949	29/07/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
1721	QLY2632	A000758659	17/07/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
1722	QLY6110	A000798073	17/08/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
1723	QLY7902	A000771526	22/07/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
1724	QLY7972	A000797724	01/08/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
1725	QLY7972	A000797725	01/08/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
1726	QLY7972	A000797727	01/08/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
1727	QLY7972	A000797728	01/08/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
1728	QLY7972	A000797730	01/08/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
1729	QLZ0330	A000776972	24/07/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
1730	QLZ0982	A000730371	05/08/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
1731	QLZ2572	A000776095	18/08/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
1732	QLZ3002	A000797875	03/08/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
1733	QLZ5412	A000800853	22/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1734	QLZ6632	A000771696	17/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1735	QLZ8702	A000802556	13/08/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
1736	QLZ8852	A000799344	22/08/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
1737	QLZ9082	A000768924	06/08/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1738	QLZ9082	A000768925	06/08/2017	5118 - 0	R\$ 880.41

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 6 de Fevereiro de 2018

Pedro Luis Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00257777-1/2017

Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 568/2017 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial Por Registro de Preços nº568, cujo objeto consiste em “contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, transportada em caminhão pipa, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/ AC”.

- Item único adjudicado em favor da F. BRAMBILLA-EIRELI-EPP, CNPJ Nº06. 194.166/0001-72, com o valor global de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços da fl. 376 do processo em referência.
Rio Branco, 05 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2018
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais (e-ticket) ou de ordens de passagens com o respectivo "código localizador", conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 117/2017 – CPL 03e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 004/2017, Parecer nº 017/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000086/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00- Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.33.00- Passagem Aérea; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

Dá - se a este contrato o preço total de R\$ 201.748,50 (duzentos e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 18 de janeiro de 2018 (18/01/2018) com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a senhora Isabel Andressa Holanda Ramos de Melo pela empresa ÓRION PASSAGENS AÉREAS – EIRELI

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	PREÇO UNIT. DA PREST. DE SERVIÇOS	VALOR EST. TAXA DE EMBARQUE	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL ESTIMADO
		A	B	C	D	E=(B+C+D)	(Ax E)
01	Passagens aéreas para o país.	150	R\$ 1.296,66	R\$ 0,01	R\$ 48,32	R\$ 1.344,99	R\$ 201.748,50
Valor Total por Extenso: Duzentos e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.							R\$ 201.748,50

IAPEN

PORTARIA Nº 059 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Jefferson Jose de Souza Freitas, matrícula 9407405-1, para responder interinamente pela Coordenação de Almoxarifado, Patrimônio e Logística do Instituto de Administração Penitenciária, pelo período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 060 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 29.01.2018, o Servidor Carlos Roberto de Abreu e Silva, matrícula nº 9264027-1, do cargo de Motorista Penitenciário Oficial, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Acre, com fundamento no Art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 075 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 29.01.2018, a Servidora Natilene da Silva Pereira, matrícula nº 9313117-2, do cargo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Acre, com fundamento no Art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

IDAF

EXTRATO CONTRATO N.º 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 399/2017 - CPL 02
PROC.LICITATORIO/IDAF N.º 0012481-7/2017
PROCESSO/IDAF N.º0022770-0//2017

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa F. F. DE MEDEIROS – ME (COMERCIAL MEDEIROS), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.638.709/0001-91, Inscrição estadual nº 01.020.709/001-91, estabelecida na Rua Pedro Gomes, nº 78, Conjunto Bela, Bairro Floresta, CEP 69901-200, Fone (68) 99971-1859, Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS brasileiro, casado, portador do RG nº. 100.534 SSP/AC, CPF nº. 112.754.992-87, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 399/2017 - CPL 02

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Materiais de Consumo (gêneros de alimentação), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDA G'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO

GRUPO III - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - 33903007							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDEP/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	CAFE EM PÓ; TORRADO E MOIDO; PURO DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM GLUTEM; EMBALADO A VACUO; EM EMBALAGENS DE 250G; CAIXA COM 20 PACOTES. COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	BUJARI	CX	60	30	110,00	6.600,00
VALOR TOTAL GRUPO III							6.600,00

Valor Global Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 23 de janeiro de 2018.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS, representante legal da Contratada.

EXTRATO CONTRATO N.º 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 399/2017 - CPL 02
PROC.LICITATORIO/IDAF N.º 0012481-7/2017
PROCESSO/IDAF N.º0022771-1//2017

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa D. L. RAMOS – ME (COMERCIAL RAMOS), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.146.814/0001-52, Inscrição Estadual nº 01.013.445/001-65, estabelecida na Rua Fortaleza nº100, Conjunto Solar, Bairro Vila Ivonete, CEP nº 69.914-500, Rio Branco-Acre, Telefones 3227-1111/99985-1111, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº DERLI LUIZ RAMOS, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 519.518 SSP/RO, CPF nº 347.089.440-04, domiciliado em Rio Branco-AC, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 399/2017 - CPL 02

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de copa e cozinha), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDA G'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
43	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 1,8L; CORPO EM POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; TAMP A EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALCA RETRATIL.	TERMOLAR	UNID	25	75,00	1.875,00
						1.875,00

Valor Global Estimado: R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00– Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 23 de janeiro de 2018.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº DERLI LUIZ RAMOS, representante legal da Contratada.

IDM

Portaria nº 61/2018/GAB/IDM Rio Branco Acre, 11 de Janeiro de 2018

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 58/2018 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo do IDM, composta pelos seguintes membros:

I – Erika Mendes Menezes, matrícula: 9172211-6, Gerência de Administração;

II – Raquel Katiuscia Loureiro Barbosa, matrícula: 9291130, Gerência de Administração;

III – Ingrid Araújo Rosas Cavalcante, matrícula: 9294023-3, Gerência de Administração;

IV – Raimundo Evilásio Lima dos Santos, Matrícula nº 9149864-4, Centro de Educação Profissional – CEFLORA;

V – José Antônio da Costa Júnior, matrícula: 9306404-2, na qualidade de presidente da comissão.

Art. 2º. A comissão permanente de processo seletivo poderá formar comissões temáticas, considerando conhecimentos técnicos e finalidade do processo de seleção a ser editado e divulgado, registrando-se os integrantes responsáveis em ata de abertura de processo seletivo.

Art. 4º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/01/2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA J. F. TURISMO EIRELI EPP.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 017/2013

PREGÃO SRP Nº. 005/2013 – CPL 03

PROCESSO Nº. 0033971-5/2012 – (CASA CIVIL)

As partes, acima qualificadas, pactuam entre si por meio deste termo aditivo, modificar o CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 017/2013 - PREGÃO SRP Nº 005/2013 – CPL 03 (PROCESSO ADM Nº. 0033971-5/2012, de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Nona do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 017/2013 - PREGÃO SRP Nº 005/2013 – CPL 03 (PROCESSO ADM Nº. 0033971-5/2012, a contar de sua assinatura, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 02/01/2018 a 16/08/2018

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 017/2013 - PREGÃO SRP Nº 005/2013 – CPL 03 (PROCESSO ADM Nº. 0033971-5/2012, que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 017/2013 - PREGÃO SRP Nº 005/2013 – CPL 03 (PROCESSO ADM Nº. 0033971-5/2012.

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Janete Eroti Franke – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 049.10/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH. Para assinatura do contrato nos 06, 07 e 08 de fevereiro de 2018, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	RESULTADO FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEPT ROBERVAL CARDOSO				
PORTO ACRE				
ESCOLA UNIÃO E PROGRESSO – KM 72 BR 174 (ESTRADA DE BOCA DO ACRE)				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS				
RC - AQ		30H	MANHÃ E TARDE	
THIAGO TOJAL DE BRITO	77,05	-	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I;

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.02/2018 - PROFAPS

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.

CANDIDATO	RESULTADO	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
RIO BRANCO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 800 HORAS				
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
RBR - VS			Tarde ou Noite	
		RBR - VS		
Jhon Willer de Oliveira Silva de Souza	82,00	-	1º	Classificado
Ana Paula do Couto Pinho	74,00	-	2º	Classificado
Jaianny Diniz de Souza	68,00	-	3º	Classificado
Eva Clarice Carvalho	66,00	-	4º	Classificado
Íngredy Silva de Araújo	62,00	-	5º	Classificado
Valciclea Ferreira Pereira	54,00	-	6º	Classificado
Jonnávila Luanna Mendes da Silva	42,00	-	7º	Classificado

Rio Branco – Acre, 05 fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.04/2018 - EAD**PROFESSOR FORMADOR HORISTA**

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR FORMADOR HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD.

1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (PLANO DE AÇÃO).

1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b” do Edital 001/2018. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 07 de fevereiro de 2018, no horário de 8h as 18h, no local de realização da Prova conforme planilhas abaixo. A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:

LOCAL: RIO BRANCO - Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha

ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69920-223 (Próximo a rotatória da UNINORTE).

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 08/02/2018

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 01	
QUANT.	CANDIDATO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM - EAD	
MEIOS DE HOSPEDAGEM, TÉCNICA DE RECEPÇÃO, LAZER, ENTRETENIMENTO E EVENTOS HISTÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
CARGA HORÁRIA: 240 H	
HRL	Noite
1	Clebison André da Rocha Lima
2	Maria Daniele Araújo Ramos
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO - EAD	
História Da Arte, História Aplicada Ao Turismo, Ecoturismo E Princípios De Ecologia, Meio Ambiente E Sustentabilidade, Lazer, Entretenimento e Eventos - CARGA HORÁRIA: 225 H	
HAT	Noite
3	Oziel Barbosa Vieira
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM - EAD	
Fundamentos de Agenciamento de Viagens e Turismo, Aspectos Geográficos e Históricos, Patrimônio e Manifestações Culturais e História Aplicada ao Turismo – CARGA HORÁRIA: 195 H	
FAV	Noite
4	Manoel de Lima e Lima
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA	
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	
RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÉTICA PROFISSIONAL – CARGA HORÁRIA – 30 H	
RIE	Noite
5	Nancy Jaira Teles dos Santos
6	Helenara Maria da Silva Mendes Chaves

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 02	
QUANT.	CANDIDATO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE	
INTRODUÇÃO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 60H	
ITI	Noite
1	João de Souza Lima Filho
2	Valmir Santos Lopes
3	Samuel Braz de Araújo
4	David Ohara Damasceno de Lima
5	Marley Jisele Ribeiro Oliveira

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 03	
QUANT.	CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA	
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA – 30 H	
INI	Noite
1	Valmir Santos Lopes
2	Everton Linard dos Anjos
3	Júlio Henrique da Silva Lopes
4	Bruno Moreira da Silva
RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÉTICA PROFISSIONAL – CARGA HORÁRIA – 30 H	
REP	Noite
5	Natassia de Oliveira Lopes
6	Michelle Gomes da Silva e Silva

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 04	
QUANT.	CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA	
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	
BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – 30 H	
BCI	Noite
1	Francisco José Oliveira de Queiroz
2	Thainara dos Santos Silva
3	Patrícia Leite de Carvalho Silva
4	Eva Clarice Carvalho
5	Jaianny Diniz de Souza

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 05	
QUANT.	CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA	
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	
MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA GERÊNCIA EM SAÚDE E ESTATÍSTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA: 150 HORAS	
MFG	Noite
1	Keuri Neri de Arruda
2	Mario Sérgio Silva de Carvalho
3	Cândida Vieira da Silva
4	Marcicley Souza da Silva
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ESTATÍSTICA APLICADA À SAÚDE – CARGA HORÁRIA: 60H	
EASD	Noite
5	Everaldo de Paiva Souza
6	Marcicley Souza da Silva

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 06	
QUANT.	CANDIDATO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE	
INGLÊS TÉCNICO – CARGA HORÁRIA: 60H	
IGT	Noite
1	Larissa Carvalho da Rocha
2	Edjorge Araújo Verçosa
ESPAÑHOL TÉCNICO E APLICADO - CARGA HORÁRIA: 60H	
EPA	Noite
3	Daniel de Araújo Barbosa Marques
4	Lidia Silva dos Reis
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR	
Princípios de Nutrição e Gastronomia Tipologia e Terminologia em Alimentos e Bebidas, Gestão e Legislação Aplicada a Restaurantes e Bares e Compras e Estoque Aplicados a Serviços de Alimentação. CARGA HORÁRIA: 165H	
PNG	Noite
5	Rosevaldo Souza da Silva
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - CARGA HORÁRIA: 45H	
HMA	Noite
6	Yara de Moura Magalhães Lima

TARDE - 14 HORAS	
SALA 01	
QUANT.	CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA	
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA – 30 H	
IIA	Noite
1	Valmir Santos Lopes
2	Vivian Ribeiro Bonfanti
3	Israel Braga do Nascimento
4	Júlio Henrique da Silva Lopes
5	Ana Lucia da Silva Buzanello

TARDE - 14 HORAS	
SALA 02	
QUANT.	CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA	
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	
INTRODUÇÃO À PROFISSÃO EM GERÊNCIA DE SAÚDE, GESTÃO, INTRODUÇÃO, PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS, GESTÃO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE E GESTÃO ESTRATÉGICA NA SAÚDE – CARGA HORÁRIA: 180H	
IGS	Noite
1	Manuela Tania Soares Maia
2	Nágila Janaide da Cruz Araújo
3	Dion Alves de Oliveira
4	Clebson de Souza da Silva
5	Mônica Franklin Ferraz Vieira

TARDE - 14 HORAS	
SALA 03	
QUANT.	CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA	
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE, TERRITÓRIO DA SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL - CARGA HORÁRIA: 210H	
ECS	Noite
1	Thainara dos Santos Silva
2	Geane Ferreira da Silva e Silva
3	Wingley Bortolini da Silva
4	Ranna Kíssia Alves das Neves
5	Gilmara Cavalcante dos Santos

TARDE - 14 HORAS	
SALA 04	
QUANT.	CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA	
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
EPIDEMIOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL EM SAÚDE - CARGA HORÁRIA: 132 H	
ESIS	Noite
1	Maria de Moraes Mendonça
2	Erica Ribeiro de Lima Silva
3	Wingley Bortolini da Silva
4	Ranna Kíssia Alves das Neves
VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ENDEMIAS – CARGA HORÁRIA: 90 H	
VCE	Noite
1	Denizia Nascimento Diniz
2	Geane Ferreira da Silva e Silva

TARDE - 14 HORAS	
SALA 05	
QUANT.	CANDIDATO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR	
SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGA HORÁRIA: 45H	
STB	Noite
1	Jhon Willer de Oliveira Silva de Souza
2	Aldenice Santos de Lima Souza

3	Marcicley Sousa da Silva	ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE PLANEJAMENTO URBANO – CARGA HORÁRIA: 42 H
PLU		Noite
1	Gilmara Fernandes de Almeida Gonçalves	
TARDE - 14 HORAS SALA 06		
QUANT.		CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – CARGA HORÁRIA – 60 Horas		
PIM		Noite
1	Iracema Dias Alvares	
2	Patrícia Lima Nunes	
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – CARGA HORÁRIA – 42 H		
POI		Noite
1	Jamyle Fontinele de Souza	
2	Elivia Soares Pereira	
3	Divarcy de Moura Silva	

3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA (PLANO DE AÇÃO) RIO BRANCO

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	TEMAS
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM - EAD	MEIOS DE HOSPEDAGEM; TÉCNICA DE RECEPÇÃO; LAZER, ENTRETENIMENTO E EVENTOS; HISTÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	Funções dos departamentos de governança; Tipologia de eventos, entretenimento e lazer Atrativos turísticos do patrimônio histórico e cultural:
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO - EAD	HISTÓRIA DA ARTE; HISTÓRIA APLICADA AO TURISMO; ECOTURISMO E PRINCÍPIOS DE ECOLOGIA; MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE; LAZER, ENTRETENIMENTO E EVENTOS	História da Arte - importância para o turismo Conceito básico de história e Patrimônio; Unidades de Conservação: caminho natural para a prática de um turismo sustentável;
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM - EAD	FUNDAMENTOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO; ASPECTOS GEOGRÁFICOS E HISTÓRICOS; PATRIMÔNIO E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E HISTÓRIA APLICADA AO TURISMO.	Tipos e segmentos de agências de turismo; Trajetória das agências de viagens no Brasil e no mundo. Códigos e instrumentos geográficos aplicados ao turismo;
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÉTICA PROFISSIONAL	Ética Profissional: conceitos e definições; Princípios da bioética; Relações Interpessoais
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE	INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS DA INFORMÁTICA	Introdução ao editor de texto, menu, formatação, ortografia e planilhas eletrônicas; Sistema operacional, aplicativos e Utilitários; Ferramentas de relacionamento da internet;
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA	Aprendendo a trabalhar com o TABNET Sistemas de Informação em Saúde no SUS Construindo Planilhas em Excel
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÉTICA PROFISSIONAL	Ética Profissional: conceitos e definições; Princípios da bioética; Relações Interpessoais
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Fundamentos de Biossegurança em saúde; Riscos Ocupacionais em Serviços de Saúde (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos); Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde;
	MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA GERÊNCIA EM SAÚDE/ ESTATÍSTICA APLICADA	Proporcionalidade, razões e proporções; Organização de dados e construção de tabelas; Representação gráfica;
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ESTATÍSTICA APLICADA À SAÚDE	Organização de dados e construção de tabelas; Representação gráfica; Medidas estatísticas;
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE	INGLÊS TÉCNICO	Conhecimento do vocabulário básico direcionado a restaurantes e bares. Serviços em agências: atendimento e informações sobre atrativos, cultura, gastronomia, pacotes turísticos e eventos, reserva de hotéis, passagem aérea e ingressos em geral, locação de veículos, seguro viagem; Vocabulário técnico: meios de transporte, meios de hospedagem, meios de alimentação, tipos de atrativos turísticos, problemas de saúde, valores e moeda dos países de língua inglesa, postos de informações turísticas;
	ESPAÑHOL TÉCNICO/APLICADO	Procedimentos de guiamento e informações turísticas na língua espanhola; Processo de hospedagem: check in, check out; Conhecimento do vocabulário básico direcionado a restaurantes e bares;

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR	PRINCÍPIOS DE NUTRIÇÃO E GASTRONOMIA; TIPOLOGIA E TERMINOLOGIA EM ALIMENTOS E BEBIDAS; GESTÃO E LEGISLAÇÃO APLICADA A RESTAURANTES E BARES E COMPRAS E ESTOQUE APLICADOS A SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	Pirâmide Alimentar; Conceitos fundamentais em legislação dos alimentos, sua importância e aplicabilidade nos serviços de restaurantes e bares; Recebimento e estocagem;
	HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS:	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Teoria de tábuas com cores, métodos de armazenamentos e cuidados na manipulação; Temperaturas de risco, ciclo de vida, meios de cultura
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA	Aprendendo a trabalhar com o TABNET Sistemas de Informação em Saúde no SUS Construindo Planilhas em Excel
	INTRODUÇÃO À PROFISSÃO EM GERÊNCIA DE SAÚDE/ GESTÃO – INTRODUÇÃO, PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS/ GESTÃO – ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE/ GESTÃO ESTRATÉGICA NA SAÚDE	Teoria Geral da Administração Planejamento: conceitos, métodos, níveis de abrangência Instrumentos de Planejamento do SUS
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE/ TERRITÓRIO DA SAÚDE/ SANEAMENTO AMBIENTAL	O passo a passo para a comunicação social; Vigilância em saúde: conceitos e definições; O mapa como ferramenta da vigilância em saúde; Indicadores de Saúde;
	EPIDEMIOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL EM SAÚDE	O quadro atual do adoecimento no Brasil; O que é planejamento – de onde vem e porque é necessário em saúde;
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR	VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ENDEMIAS	Métodos e Técnicas de controle, captura e transporte de artrópodes de importância sanitária, hospedeiros e reservatórios animais de doença; Medidas de prevenção e controle nas zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses Entomologia: ciclos de doenças transmitidas pelos insetos
		NR 15 – Atividades e Operações Insalubres nos Meios de Hospedagem; Identificação e Classificação dos Principais Riscos Ocupacionais; EPI e EPC: Tipos e Utilização nos Setores dos Meios de Hospedagem
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR	SEGURANÇA DO TRABALHO	NR 15 – Atividades e Operações Insalubres nos Meios de Hospedagem; Identificação e Classificação dos Principais Riscos Ocupacionais; EPI e EPC: Tipos e Utilização nos Setores dos Meios de Hospedagem
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PLANEJAMENTO URBANO	Planejamento Urbano. Legislação urbanística. Uso do solo.
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	Leitura, interpretação e redação de textos; Variantes da língua no contexto de situação comunicativa; Formas Linguísticas
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	Leitura, interpretação e redação de textos; Variantes da língua no contexto de situação comunicativa; Formas linguísticas.

4. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA CONFORME O ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA.

8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (PLANO DE AÇÃO) - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Professor Formador Horista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Plano de Ação (Planejamento e apresentação de aula expositiva) conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.

b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega do Plano de Ação (Planejamento) impresso de acordo com o item 8.1.2.8 e 30 (trinta) na apresentação didática.

8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos nos componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

8.1.2.9 A não entrega do Plano de Ação (Planejamento de Aula), escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.

8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.

- 8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Plano de Ação (Planejamento escrito) e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
- 8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
- 8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala de espera e nem durante a entrevista.
- 3.2 Os candidatos convocados para a segunda fase no turno da manhã deverão comparecer as 8 horas e serão atendidos por ordem de chegada. Após este horário, não será permitida a entrada de candidato.
- 3.5 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM ou por meio do telefone (68) 2106-2800 Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PROFAPS Nº 003/2018

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO ASSESSOR TÉCNICO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de uma das suas Unidades Descentralizadas, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O ASSESSOR TÉCNICO possui as seguintes atribuições:

- Responder ao Coordenador da área a qual está ligado por suas competências e atribuições;
- Receber material e verificar validade, quantidade e armazenamento;
- Solicitar junto às coordenações das áreas a previsão de material de consumo semanalmente;
- Informar ao Coordenador Administrativo quaisquer intercorrências no âmbito da estrutura física da Escola;
- Participar da elaboração do plano de desenvolvimento institucional da Escola;
- Auxiliar no acompanhamento e atendimento de educandos;
- Auxiliar as coordenações na elaboração de planilhas de pagamento;
- Auxiliar as coordenações no arquivamento e guarda de documentos relativos aos processos de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar as coordenações na elaboração e produção de material didático, cronogramas e documentos em geral;
- Colaborar, quando solicitado, de processos de seleção de educandos e de colaboradores para a Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha;
- Promover o desenvolvimento de uma cultura compatível com a missão da Escola Técnica em Saúde.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para ASSESSOR TÉCNICO, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A retribuição do recrutado será mensal, mediante apresentação de documentação comprobatória da prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), com carga horária de 20 horas semanais, e em conformidade com a carga horária prevista no Contrato de Prestação de Serviços Temporários, garantidos pelo Programa de Trabalho 717.212.31930000, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Conta Financeira 2717212023, Fonte 700 (RPln).

4.2 As despesas decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: 700 (CV).

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

- 5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- 5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 06, 07 e 08 de fevereiro de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
- d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II). Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 São considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de uma fase.

8.1.1 ANÁLISE CURRICULAR

a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.

b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Doutorado		20
Mestrado		18
Pós-graduação (Lato Sensu)		15
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 horas. (Cada certificado de no mínimo 80 horas equivale a 5,0 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 certificados).	5,0	10,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 40 horas (cada comprovação equivale a 2,0 pontos, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações).	2,0	10,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na Educação Profissional (cada 40 horas de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 6 comprovações).	2,0	12,0
Experiência em atividades administrativas em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 6 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 3,0 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 meses de comprovação).	3,0	30,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de Experiência de 01 (um) ano (a cada 1 (um) ano de experiência comprovada equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 06 comprovações), exceto em docência.	3,0	18,0
TOTAL GERAL	100 Pontos	

- 10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade;
- maior número de pontos no item Títulos; e
- persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- não atingir 25% do total de pontos.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão através de prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 003/2018 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PROFAPS, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

14.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

14.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.8 A atuação do ASSESSOR TÉCNICO de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr.

14.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, ao qual o curso está vinculado, cabendo ao ASSESSOR TÉCNICO acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do programa em segunda instância.

16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 58/2018/GAB/IDM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 003/2018

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
RIO BRANCO						
ASSESSOR TÉCNICO – 20 HORAS SEMANAIS						
ASS	Bacharel em Secretariado Executivo com experiência em apoio as atividades administrativas.	Noite	01	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 003/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

ASSESSOR TÉCNICO

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA	/ /	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 003/2018

ASSESSOR TÉCNICO

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA	/ /	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 003/2018

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato <input type="checkbox"/> outros

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 003/2018

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PROFAPS - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 003/2018

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PROFAPS, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 003/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Sr^a. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP: _____, telefone/celular: (68) _____ e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2018, para o cargo de _____ no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ISE

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2018

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2017 do Pregão Presencial SRP nº 783/2016 – CPL 03, autorizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP, para contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freios, filtros de ar, de combustível e de óleo, com serviço de troca de óleo, substituição de filtros de óleo, de ar e combustível incluso destinado a atender as necessidades deste Instituto Socioeducativo.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755213243111928590000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras); 755213243111928720000 (Manutenção do Departamento de Infraestrutura.

Natureza de Despesa: 33.90.30.0000 (Material de Consumo); 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).

Local e Data: Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinam: Rafael Almeida de Sousa, pela Aderente e o Senhor Diones Marino Braun pelo licitante classificado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 783/2016 – CPL 03
 DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA – EPP.
 DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freios, filtros de ar, de combustível e de óleo, com serviço de troca de óleo, substituição de filtros de óleo, de ar e combustível incluso, destinado a atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexo do Pregão Presencial nº. 783/2016 – CPL 03.
 DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$47.594,80 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
 DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo: Programa de Trabalho: 14243119285900002859000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras); 75521324311928720000 (Manutenção do Departamento de Infraestrutura).
 Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 (Material de Consumo); 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
 Fonte: 100 (RP).
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pela Contratante e o Senhor Diones Marino Braun, pela Contratada.

ITERACRE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 Aditivo ao Contrato nº 036/2014
 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1352/2013 – CEL 03
 Partes: Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e Empresa J.F. Turismo EIRELI.
 Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 036/2014.
 Vigência: A vigência do Contrato nº 036/2014 fica prorrogado por mais 12 meses.
 Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
 Publicação: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.
 Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2017.

Assinam: Glenilson Araújo Figueiredo pelo ITERACRE e a Senhora Janete Eroti Franke

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 - FEM
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 433/2017 - CPL 03.
 PROCESSO Nº 0019714-4/2017 – NÚM. Original - FEM
 PARECER/DIJUR/CGE/Nº 405/2017
 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e locação de materiais para eventos, destinados a Fundação Elias Mansour e seus Departamentos, no município de Rio Branco.
 DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado - Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - 717.303.1210.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 100 (OGE).
 EMPRESA: AUGUSTO S. DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.511.061/0001-37 e Inscrição Estadual: 01.014.246/001-47, com sede à Rua Seis de Agosto, nº 547, bairro Seis de Agosto, Rio Branco Acre - CEP: 69.901-000 - telefone (68) 98411-5290 / 99989-8587 / 99203-7888, neste ato representado por meio do Proprietário Sócio, o Sr. AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CIRG n.º 0195703 SSP/AC e CPF/MF n.º 340.048.902-68, residente e domiciliado à Rua Seis de Agosto, nº 547, bairro Seis de Agosto, Rio Branco Acre - CEP: 69.901-000.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				MENORPREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
4	Água mineral em garrafa com 500 ml, pacote com 12 unidades – sem gás. Marca SCHINCARIOL	PACOTE	500	9,59	4.795,00
6	Gelo; em cubos; drink; produzido com água potável; acondicionado em embalagem com 3 Kg. Marca Popy Gelo.	UND	700	6,00	4.200,00
VALOR TOTAL DO ITEM 4 e 6					8.995,00

EMPRESA: M. J. SILVA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.569.175/0001-78 e Inscrição Estadual: 01.031.729/001-83, com sede à Estrada da Floresta, nº 420, bairro Floresta, Rio Branco Acre - CEP: 69.906-383 - telefone (68) 3226-7909 / 99984-4278, neste ato representada por ADELSILENE DE FREITAS BRAGA, brasileira, solteira, portadora do CIRG n.º 0274013 SSP/AC e CPF/MF n.º 580.815.202-97, residente e domiciliada em Rio Branco Acre.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				MENORPREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 20 litros; sem vasilhame. Marca Verágua	UND	8.000	3,90	31.200,00
3	Água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades – com gás. Marca Chim	PACOTE	100	15,90	1.590,00
VALOR TOTAL DO ITEM 1 e 3					32.790,00

EMPRESA: R. MARTINS DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ: 04.590.435/0001-94, com sede à rua Manoel Dantas, 23 – Conjunto Universitário - CEP 69.917-694 – Rio Branco/Acre - telefone (68) 3223-0801/3224-6359, neste ato representada pelo Sr. DWIGHT DE SOUZA MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 174149 – SSP/AC e do CPF nº 233.503.692-00, domiciliado e residente na Av. Edmundo Pinto, 336, Conj. Oscar Passos – CEP.: 69.901-64

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				MENORPREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
2	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 20 litros; com vasilhame. Marca Verágua	GALÃO	8.000	22,00	44.000,00
5	Gelo; em barra; com 20 Kg; produzido com água potável. Marca Trimania.	KG	300	7,90	2.370,00
7	Utensílios para festas e eventos; locação de mesas, cadeiras, geleiras, e toalhas. (Locação de cadeiras de plástico). Marca Tramontina.	UND	4.000	1,80	7.200,00
8	Utensílios para festas e eventos; locação de mesas, cadeiras, geleiras, e toalhas. (Locação de conjunto de mesa em plástico com 04 cadeiras). Marca Tramontina.	UND	1.000	5,90	5.900,00
9	Utensílios para festas e eventos; locação de mesas, cadeiras, geleiras, e toalhas. (Locação de mesa em plástico). Marca Tramontina.	UND	1.000	2,99	2.990,00

10	Utensílios para festas e eventos; locação de mesas, cadeiras, geleiras, e toalhas. (Locação de toalhas de mesa, tecido de algodão, diversas cores). Marca Oford	UND	500	4,99	2.495,00
11	Utensílios para festas e eventos; locação de mesas, cadeiras, geleiras, e toalhas. (Locação de geleira de 180 l). Marca Zero Grau.	UND	200	50,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 2,5,7,8,9,10 e 11					74.955,00

LOCALIDADE:, Rio branco - Acre, 25 de janeiro de 2018

ASSINAM: Pelo Órgão Gerenciador Karla Kristina Oliveira Martins - pelas Licitantes Vencedoras, Augusto Souza de Araújo (AUGUSTO S. DE ARAUJO), Adelsilene de Freitas Braga, (M. J. SILVA FERNANDES) e Dwighth de Souza Martins (R. MARTINS DA COSTA – ME).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 490/2017 – CPL 03
PROCESSO Nº 0002854-1/2017 – NÚM. Original - FEM.
PARECER/DIJUR/CGE/Nº 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para atender a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e seus Departamentos.

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado - Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 717.303.1210.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100 e 700.

EMPRESA: AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.508.816/0001-44, estabelecida à rua Cel. José Galdino, nº 218, Bosque – CEP: 69.900-640 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3227-1358 / 98124-7999, Representada pelo Sr. EDNILDO DA SILVA ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 256785 SSP/RO e CPF: 484.484.942-53, residente e domiciliada à rua Cel. José Galdino, nº 569, Bosque – CEP: 69.900-640 – Rio Branco/AC.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA INTEGRADA; 20W; TENSÃO 220 V; TEMP DE COR 6400K; FLUXO LUMINOSO 1093 LM; BASE E27; VIDA UTIL MEDIA 6000 HORAS. MARCA: G-LIGHT.	Unid.	500	9,40	4.700,00
3	LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA INTEGRADA; 59 W; 127 V; CARACTERÍSTICAS MINIMAS 6400 K; IRC 78; 3504 LM; ESPIRAL; BASE E27; VIDA MEDIA 6000 HORAS; CONFORME NBR 14538 E NBR 14539; COM ETIQUETA COMPULSORIA INMETRO. MARCA: EMPALUX.	Unid.	300	50,00	15.000,00
4	LAMPADA FLUORESCENTE; DE 09 W, 110 VOLTS, COMPACTA. MARCA: G-LIGHT.	Unid.	250	7,50	1.875,00
6	LAMPADA FLUORESCENTE; DE 20 w; 127 VOLTS; COMPACTA. MARCA: G-LIGHT.	Unid.	1000	9,30	9.300,00

8	LAMPADA FLUORESCENTE; DE 20 w, TUBULAR, SEM REATOR INCORPORADO; TENSÃO 110/127 V. MARCA: LLUM.	Unid.	200	5,00	1.000,00
11	LAMPADA HALOGENA; PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE; TIPO LAPISEIRA; COM POTENCIA DE 300WATTS; 220VOLTS; BASE R7S-15. MARCA: G-LIGHT.	Unid.	100	3,30	330,00
14	REATOR ELETRONICO; PARA LAMPADA, 2 X 20W. MARCA: MARGIRIUS.	Unid.	50	18,50	925,00
16	BOCAL PARA LAMPADA; EM PORCELANA; ROSCA E – 27 MARCA: DECORLUX	Unid.	350	1,40	490,00
17	BOCAL PARA LAMPADA; EM PORCELANA; ROSCA E – 40. MARCA: DECORLUX	Unid.	150	5,50	825,00
18	FITA ISOLANTE A BASE DE BORRACHA ETILENO/PROPILENO (EPR), SUPORTANDO TENSÃO DE ATE 69.000V; MEDINDO 19MMX10M, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,76MM. MARCA: DECORLUX	Rolo	120	2,90	348,00
22	CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL; MED. 10 mm; COR PRETA; ROLO COM 100 METROS. MARCA: TECNOFIO.	Unid.	25	373,00	9.325,00
23	CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL; MED. 4 mm; CAPA TERMOPLASTICO ANTI CHAMA; PRETO; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 v; ROLO COM 100 M. MARCA: TECNOFIO.	Rolo	20	148,00	2.960,00
24	CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL; MED. 6 mm; ROLO COM 100 METROS; COR PRETA. MARCA: TECNOFIO.	Unid.	25	210,00	5.250,00
25	CABO ELETRICO DE COBRE; PARALELO, MED. 2 X 4.0 MM ROLO 100 METROS. MARCA: TECNOFIO.	Rolo	40	287,00	11.480,00
26	CABO ELETRICO DE COBRE; COM AREA DE SECAO DE 2,5 MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO P/ 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR VERMELHO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6148; ROLO 100M. MARCA: TECNOFIO.	Rolo	50	93,00	4.650,00
27	CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL; TIPO PP; SECAO 2X2,5 MM; CAPA TERMOPLASTICO ANTI CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249. MARCA: TECNOFIO.	M	1000	2,82	2.820,00

28	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE LIGAS DE METAL; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; PARA SER UTILIZADO COM FLUORESCENTE; NO FORMATO SOQUETE DE PRESSAO. MARCA: DECORLUX	Unid.	300	1,40	420,00
VALOR TOTAL					71.698,00

EMPRESA: ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.828.376/0001-14, estabelecida à rua Quintino Bocaiúva, nº 1216, José Augusto – CEP: 69.900-785 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-601, Representada pela Sra. APARECIDA VALLADÃO DA ROSA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 231763 SSP/AC e CPF: 433.768.002-00, residente e domiciliada à rua Alameda das Magnólias, nº 182, Condomínio Chácara Ipê, bairro Distrito Industrial – CEP: 69.917-524 – Rio Branco/AC.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
2	LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA INTEGRADA; 26 w; TENSÃO 110/127 V; TEMP. DE COR 4000K; IRC 82; FLUXO LUMINOSO 1500 LM; 2 PINOS; BASE G24D-3; VIDA MEDIANA 8000 HORAS; COR BRANCA. MARCA: EMPALUX	Unid.	1000	10,90	10.900,00
5	LAMPADA FLUORESCENTE; FLUORESCENTE DE 16 w; TUBULAR; SEM REATOR INCORPORADO T 16 BIVOLT. MARCA: EMPALUX	Unid.	400	4,75	1.900,00
7	LAMPADA FLUORESCENTE; DE 32 w, TUBULAR, SEM REATOR INCORPORADO; TENSÃO 110/127 V. MARCA: EMPALUX	Unid.	1500	5,50	8.250,00
10	LAMPADA HALOGENA; PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE; TIPO LAPISEIRA; COM POTENCIA DE 150WATTS; 127VOLTS; BASE R7S-15. MARCA: EMPALUX	Unid.	100	2,90	290,00
20	REATOR ELETRONICO; PARA LAMPADAS FLUORESCENTE; TIPO ELETRONICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 127/220 v; COM FATOR DE POTENCIA BAIXO; PARA 2 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 16 W. MARCA: INTRAL	Unid.	100	24,00	2.400,00
VALOR TOTAL					23.740,00

EMPRESA: K M COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.784.174/0001-08, estabelecida à rua das Violetas, nº 57, Jardim Primavera – CEP: 69.919-638 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-8805 / 99971-6162, Representada pelo Sr. KLINSMANN MONTEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1000037-2 SSP/AC e CPF: 007.555.352-00, residente e domiciliada à rua Licenio Azevedo Maia, nº 283, Xavier Maia – CEP: 69.903-002 – Rio Branco/AC

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
9	LAMPADA A VAPOR DE SODIO; 250 w; DE 220 v. MARCA: DEMAPE.	Unid.	100	38,90	3.890,00
12	REATOR ELETRONICO; PARA LAMPADA, 400 w X 220 v. MARCA: DEMAPE.	Unid.	25	83,00	2.075,00
13	REATOR ELETRONICO; BIVOLT; 2X32W; ALTO FATOR. MARCA: NSK	Unid.	350	25,50	8.925,00

15	REATOR ELETRONICO; PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 w X 220 v. MARCA: DEMAPE.	Unid.	50	61,00	3.050,00
19	FITA ISOLANTE ADESIVA; ISOLANTE ELÉTRICO PARA ALTA TENSÃO; PRETA; MEDIDNO 19 MM X 10 m. MARCA: ELETROMAR.	Unid.	50	17,00	850,00
21	RELE FOTOELÉTRICO POTENCIA DE 1.000 WATTS; PARA BASE; 220 V; 60HZ. MARCA: EXATRON	Unid.	120	14,60	1.752,00
29	LAMPADA HALOGENA; PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE; PAR 30; BASE E-27; COM POTENCIA DE 75 WATTS; DE 220 VOLTS. MARCA: EMPALUX.	Unid.	250	13,70	3.425,00
30	LAMPADA HALOGENA; PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE; PAR 38; COM POTENCIA DE 90 WATTS; DE 127 VOLTS. MARCA: EMPALUX	Unid.	200	13,70	2.740,00
31	LAMPADA MISTA E-27 160 w 220V. MARCA: EMPALUX	Unid.	250	12,15	3.037,50
VALOR TOTAL					29.744,50

LOCALIDADE: Rio branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Pelo Órgão Gerenciador Karla Kristina Oliveira Martins – pela Licitante Vencedora Ednildo da Silva Andrade (AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA), Aparecida Valadão da Rosa (ELETROFER) e Klinsmann Monteiro da Costa (K M COSTA – ME).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 487/2017 – CPL 03
PROCESSO Nº 0022044-3/2017 – NÚM. Original - FEM
PARECER/DIJUR/CGE/Nº 460/2017

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de serviços de locação de tendas e estruturas metálicas, a fim de atender as necessidades desta Fundação e seus Departamentos no município de Rio Branco e interior do Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado – Unidade Orçamentária – Programa de Trabalho: 717.303.1210.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 e 700.

EMPRESA: LEGALMART LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75 e Inscrição Estadual nº. 01.011.948/001-50, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, nº 161, bairro Floresta - CEP: 69.900-000 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-7802, Representada pelo Sr. DARTAGNAN ROOS WILSON, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2357101 SSP/RN e CPF: 733.970.759-04, residente e domiciliado à Rua Ciro Facundo de Almeida, nº 126, Bairro Santo Afonso - CEP: 69.900-000 - Rio Branco - AC.

LOTE II					
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS				MENORPREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Climatizador com pedestal	UNIDADE	20	250,00	5.000,00
02	Climatizador móvel	UNIDADE	20	300,00	6.000,00
03	Estande 2,20m (altura) x 1m (largura)	METRO LINEAR	20	81,00	1.620,00
04	Carpete 2m x 1m	(M²)	160	20,00	3.200,00
05	Base Tubular sem sapata.	UNIDADE	240	31,00	7.440,00
06	Bloco	UNIDADE	120	25,00	3.000,00
07	Canto Grau	UNIDADE	120	25,00	3.000,00
08	Córner Block 300 x 300	UNIDADE	280	25,00	7.000,00

09	Cumeeira 4 faces 300 x 300 m	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
10	Modulo Circular arco de 3000 mm (interno)	UNIDADE	15	600,00	9.000,00
11	Modulo Circular arco de 6000 mm (interno).	UNIDADE	15	800,00	12.000,00
12	Modulo Torres	UNIDADE	700	48,00	33.600,00
13	Pau de Carga	UNIDADE	60	18,00	1.080,00
14	Sleeve block	UNIDADE	320	45,50	14.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					110.000,00

LOTE IV					
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS				MENORPREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Toco ou caminhão semi-pesado com condutor, capacidade até 6 toneladas para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho intermunicipal no estado do Acre.	KM	10.000	5,00	50.000,00
02	Caminhão Truck com Condutor, capacidade até 10 toneladas, para transportar especificamente estruturas metálicas e tendas em trecho intermunicipal no estado do Acre.	KM	10.000	5,90	59.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					109.000,00

EMPRESA: KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.441.345/0001 55, estabelecida a Travessa Serra, nº 01, bairro Tropical – CEP: 69.900-000 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-1999, Representada pela Sra. MARIA MARTA SANTIAGO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0325787 SSP/AC e CPF: 655.562.592-91, residente e domiciliada à Rua Orion, nº 519, Apt. 08 - Morada do Sol, Rio Branco/AC.

LOTE I					
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS				MENORPREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Piramidal - 6m X 6m	UNIDADE	200	200,00	40.000,00
02	Piramidal - 8m X 8m	UNIDADE	200	310,00	62.000,00
03	Piramidal - 10m X 10m	UNIDADE	200	650,00	130.000,00
04	Piramidal - 12m X 12m	UNIDADE	200	750,00	150.000,00
05	Bolha - 16m de diâmetro e 8m de pé direito	UNIDADE	30	2.900,00	87.000,00
06	Fechamento Lateral – medidas: 6m a 12m	METRO LINEAR	1.500	4,00	6.000,00
07	Calha – medidas: 6m a 12m.	METRO LINEAR	1.500	2,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					478.000,00

LOTE III					
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS				MENORPREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Arquibancada Modular: módulos de 2,40m (largura), 12 degraus.	UNIDADE	200	1.100,00	220.000,00
02	Piso Elevado medindo 1,60 x 2,20m	UNIDADE	300	135,00	40.500,00
03	Grade de Isolamento 3m (largura) x 1,30 (altura)	UNIDADE	300	30,00	9.000,00
04	Placa de Fechamento 2,20 (largura) x 2,20 (altura)	UNIDADE	100	45,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE LOTE III					274.000,00

LOCALIDADE: Rio branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Pelo Órgão Gerenciador Karla Kristina Oliveira Martins – pela Licitante Vencedora DARTAGNAN ROOS WILSON (LEGALMART LTDA – ME) e Maria Marta Santiago do Nascimento (KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 492/2017 - CPL 03
PROCESSO Nº 0006188-5/2017 - NÚM. Original - FEM.
PARECER/DIJUR/CGE/Nº 443/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para realização de serviço de produção e divulgação, para realização do Projeto Caravana de Cultura e Humanização.

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado - Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 717.303.1210.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 100 e 200.

EMPRESA: LEGALMART LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75 e Inscrição Estadual nº. 01.011.948/001-50, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, nº 161, bairro Floresta - CEP: 69.900-000 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-7802, Representada pelo Sr. DARTAGNAN ROOS WILSON, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2357101 SSP/RN e CPF: 733.970.759-04, residente e domiciliado à Rua Ciro Facundo de Almeida, nº 126, Bairro Santo Afonso - CEP: 69.900-000 - Rio Branco - AC.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS			PREÇO OFERTANTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de Produção e divulgação de publicidade e propaganda; Divulgação do Projeto Caravana de Cultura e Humanização, em espaços públicos (escolas, igrejas, associações, bibliotecas, teatros, bem como a vinculação de spot nas emissoras de rádio local). A Licitante contratada deverá atender aos seguintes critérios: a) disponibilizar (uma) pessoa para a realização do serviço de divulgação de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) dias; b) o prestador de serviço deverá ter facilidade de comunicação com o público; c) fica a critério da empresa ganhadora a indicação do divulgador em cada município, podendo a mesma usar um único divulgador em todos os municípios, se for vantajoso; d) todas as despesas de alimentação, estadia, hospedagem e outros encargos ficam a critério da Contratada. Municípios de abrangência: Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Acrelândia, Plácido de Castro; Epitaciolândia, Brasília, Xapuri, Assis Brasil. Obs.: A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour será a responsável pela elaboração de todo o material de divulgação.	01	01	21.000,00	21.000,00

LOCALIDADE: Rio branco - Acre, 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Pelo Órgão Gerenciador Karla Kristina Oliveira Martins e pela Licitante Vencedora DARTAGNAN ROOS WILSON.

FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato Nº 002/2018 celebrado com a empresa P. C. S. HOLANDA - ME, publicado no Diário Oficial nº 12.220, página 31, do dia 15/01/2018, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 3.416.617,20 (três milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se:

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 1.099.800,00 (Um milhão e oitenta e nove mil oitocentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

Rio Branco – Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

FUNDHACRE

Juliana Quinteiro - CONTRATANTE

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0023414-5/2017/FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017/ DA SRP 221/2017

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 221/2017, firmado entre a Secretaria de estado de educação e Esporte, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907 – Bairro Volta Seca, Rio Branco Acre, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Educação, José Alberto Nunes, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco - Acre a empresa A JÁCOME – EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº.63.590,103/0001-79 com endereço na Av. Nações Unidas, nº 3435 Bairro estação experimental – Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Sidiney Garcia Castro, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 088/2017 do Registro de Preço do Pregão nº 221/2017 - Secretaria de Estado de Educação e Esporte - Ac, para aquisição de Material Elétrico, de Carpintaria e Pintura para Manutenção predial, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

A JÁCOME – EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.590,103/0001-79 com endereço na Av. Nações Unidas, nº 3435 Bairro estação experimental – Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Sidiney Garcia Castro.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
157	MASSA CORRIDA ACRILICA; COR BRANCA; LATA COM 18 LITROS.	UND	250	73,00	18.250,00
181	TINTA ACRILICA; SEMI BRILHO; A OLEO; PREMIUM; NA COR PALHA; LATA COM 18 LITROS.	UND	100	250,00	25.000,00
182	TINTA ACRILICA; SEMI BRILHO; A OLEO; PREMIUM; NA COR VERDE PLATINA; LATA COM 18 LITROS.	UND	100	260,00	26.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.250,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 10.07.2017 a 10.07.2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 088/2017 e do Registro de Preços do Pregão nº 221/2017 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte, que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 088/2017 do Registro de Preços do Pregão nº. 221/2017 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 088/2017 do Registro de Preço do Pregão nº 221/2017 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 16 de Janeiro de 2018

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

SIDINEY GARCIA CASTRO

Representante Legal

A JÁCOME – EIRELI - ME

EMPRESAS PÚBLICAS

CODISACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 031/2017

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – Codisacre

Contratada: M.S. DA COSTA – CNPJ – 17.336.633/0001-78

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade, visando satisfazer às necessidades permanentes da Codisacre, de acordo com as normas pertinentes as Leis 6.404/76, 11.638/2007 e alterações.

Dotação Orçamentaria: 041222267407800

Elemento de Despesa: 3390390000

Valor do Contrato: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, que é de 18 de dezembro/2017 a 17 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 18/12/2017

Assinam: Pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – Codisacre: Sr. João Pereira da Costa – Diretor Presidente. Pela Empresa Contábil: C.S. DA COSTA, a Srª. Clarissa Santos da Costa – Administradora.

PROCESSO N. 031/2017

INTERESSADO: Diretoria Presidente

ASSUNTO: Contrato de Assessoria Contábil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, Sr. João Pereira da Costa, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Autorizar e Ratificar a Contratação de Assessoria Contábil da Empresa C.S. DA COSTA, com registro no CNPJ sob o nº 17.336.633/0007-78, no valor anual de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo divididos em 12 (doze) parcelas mensais de 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais). A presente contratação, fundamenta-se no dispositivo do artigo 23 e artigo 24 inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/83 e alterações posteriores. Rio Branco, 15 de dezembro de 2017.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A - ANAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

Processo ANAC nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S.A. – ANAC e a empresa STATUS CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para contratação de Locação de software na área pública (FOLHA DE PAGAMENTO), visando atender as demandas das atividades administrativa e de recursos humanos desta Agência de Negócios do Estado do Acre S/A – ANAC, bem como, o aplicativo de geração de arquivos do sistema SICAP/TCE/AC, através de Dispensa de Licitação de acordo com Artigo nº 29 - Lei nº 13.303, de 30/06/2016. VALOR: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em data de assinatura deste termo de contrato. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Inácio Alves Moreira Netto - Diretor Presidente da ANAC S/A - Contratante e MIRLENE MOTA DOS ANJOS - pela Contratada.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 15 /18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Magno Dias Pinheiro, portador do RG: 10988254 – SSP/AC e do CPF: 004.501.522 – 86, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS – 1, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Mâncio Lima – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Rogério Correa Morais
Presidente

PORTARIA Nº 16 /18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Josimar Ferreira de Oliveira, portador do RG: 427020 – SSP/AC e do CPF: 773.270.632 - 34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS – 1, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Mâncio Lima – Acre, 01 de Fevereiro de 2018.

Rogério Correa Morais
Presidente

PORTARIA Nº 17 /18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Alex Rodrigues Pereira Lima, portador do RG: 11865547 – SSP/AC e do CPF: 011.000.132 – 02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS – 1, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Mâncio Lima – Acre, 01 de Fevereiro de 2018.

Rogério Correa Morais
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº021/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar, com efeitos retroativos, a servidora Jussara Madeira Maia de Holanda para responder pelo Setor de Comissões Técnicas deste poder, no período de 02/01/2018 a 23/01/2018, período em que o Titular esteve em gozo de 20 dias de férias regulamentares.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do termo aditivo ao Contrato nº 01/2017

Processo Administrativo nº 776/2017

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa: Acre Comercio Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2017 pelo prazo de 12 meses.

Valor Mensal: R\$ 3.100,00

Valor Global Anual: R\$ 37.200,00

Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018

Data Assinatura: 07.02.2017.

Assinam: pela Contratante: Manuel Marcos C. de Mesquita – Presidente e Jose Carlos dos Santos Lima – 2º Secretário e pela Contratada: Daniel Torres Araujo.

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Pregão Presencial SRP 058/2017

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 058/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, material de expediente e limpeza visando atender as demandas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, acessuas ao trabalho, programa bolsa família e esquipe volante, parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2017.

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentores da Ata:

A. J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ sob nº 10.207.066/0001-00, com sede na Rua N 5, N° 360 Sala 01 Bairro: Conjunto Tucumã, representada neste ato pelo Sr. Alan Jones de Vasconcelos Melo.

C. SILVA DE SALES-ME, estabelecida na rua CORONEL BRANDÃO nº. 1.996 -XAPURI - AC, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representado pelo Sr. Messias Cavalcante dos Santos Junior.

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na a Rua 16 de Outubro, nº 681, Bairro Quinze, Rio Branco-Acre, e inscrita no CNPJ sob nº. 11.001.135/0001-98, representado pelo Sr. Tiago Rebouças França.

M J SILVA FERNANDES - ME; CNPJ nº 10.569.175/0001-78, com sede na Estrada da Floresta, nº420 - Bairro Floresta, representada neste ato pela Sr. Adair José Brito da Silva.

J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pela Sr. Rosicleide Caetano de Oliveira.

A. J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	MARCA	QTDE	V. Unt	V. Total
110	Prato Fundo de Vidro - 22cm	Und	Nadir	100	4,85	485,00
111	COLHER DE MESA - em inox, Lâmina E Cabo Monobloco, Ou Seja, Em Uma Única Peça	Und	Gloria	100	3,50	350,00
118	Grampeador em metal de mesa grande 26/6	UNID	Gramp line	25	24,00	600,00
127	Caneta esferográfica, tipo bic ou similar na cor azul	CX	Bic	20	34,90	698,00
128	Caneta esferográfica, tipo bic ou similar na cor preta	CX	Bic	20	34,90	698,00
132	Borracha de apagar na cor branca caixa com 40 unidades	CX	Zap	20	10,00	200,00
147	BARBANTE CRU 4/8, ROLO COM 528 Metros	UNID	Euro Roma	100	15,00	1.500,00
160	Bandeja de mesa com 3 prateleiras.	UNID	Polibras	10	40,00	400,00
Valor Total						4.931,00

C. SILVA DE SALES-ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
2	Abacate	Kg	hernandes	100	8,00	800,00
4	Uva	Kg	hernandes	180	8,00	1.440,00
6	Melão	Kg	hernandes	300	4,00	1.200,00
17	Alho, in natura, em cabeças, Nacional	Kg	campo verde	50	14,40	720,00
18	Carne moída de 1ª qualidade (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho) Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de Item, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Máximo de até 05 kg por embalagem	KG	fricarnes	200	13,00	2.600,00
19	Carne bovina, de 1ª qualidade (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho) Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de Item, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem	KG	fricarnes	200	15,30	3.060,00
21	Frango inteiro congelado sem tempero. Embalagem: plástica, contendo informações referentes ao produto.	KG	acreaves	200	6,30	1.260,00
22	Salsicha tipo hot dog, mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg.	KG	sabor	150	7,80	1.170,00
24	Linguíça tipo calabresa	KG	sabor	100	14,50	1.450,00
25	Ovos de galinha branco	Dúzia	campo verde	100	4,00	400,00
26	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	Nestle	100	5,75	575,00

27	Bolacha Salgada tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento fresco, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160kcal/20g de carboidrato/2,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: saco plástico. Validade: 6 meses. Caixa com 24 unidade.	Caixa	miragina	30	75,00	2.250,00
28	Bolacha Doce, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando valor nutricional, na porção de 40g (mínimo): 200kcal/25g de carboidrato/3,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: Saco plástico. Validade: 6 meses. Caixa com 24 unidade	Caixa	miragina	20	80,00	1.600,00
30	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses.	Fardo	bela vista	40	52,00	2.080,00
31	Farinha de Trigo com fermento, unidade de 01 kg. Embalagem: saco de papel ou plástico. Fardo com 10 unidade. Validade: 1 ano.	Fardo	araguaia	20	19,40	388,00
34	Creme de leite, caixa com 200 gramas, caixa com 27 unidades.	CX	vencedor	5	62,00	310,00
35	LEITE Embalagem tretra tipo Park ou similar integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do Item, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12 unidades.	CX	tirol	100	35,50	3.550,00
36	Chá Mate 250g	CX	leão	50	4,90	245,00
38	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CX	concordia	20	65,00	1.300,00
41	Farinha de Mandioca tipo fina e torrada, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	PC	bené	200	3,17	634,00
42	Macarrão semolado tipo espagete, unidade de 500g. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	Unid	Araguaia	200	1,40	280,00
45	Sopão de Carne, embalagem de 500g	PC	apti	30	8,80	264,00
50	Milho de pipoca 500g	PC	dudy	50	1,53	76,50
52	Amido de milho, pacote de 500g. Equivalente ou similar a Maisena.	PC	dudy	25	3,00	75,00
53	Fermento p/ bolo	Und	dona benta	20	2,07	41,40
55	Margarina com sal, embalagem de 1 kg	Und	soya	60	7,80	468,00
57	Sal de cozinha tipo moído (iodado), unidade de 01 kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano	kg	nota 10	60	1,00	60,00
58	logurte - 6x1	Cartela	paulista	200	3,60	720,00
59	Coador para café, em algodão	Und.	algobom	10	2,97	29,70
72	Sabão em barra cx com 20 pacotes 5 unidades	CX	Jamari	10	34,50	345,00
73	Sabão em pó cx com 24 unidade de 500 gr cada	CX	Urca	10	69,50	695,00
76	Vassouras de piaçava	UNID	imperador	20	7,00	140,00
77	Água sanitária de 01 litro cx com 12 unidades cada	CX	Crystal	20	19,50	390,00
82	Balde de plástico com capacidade de 10 litros	UNID	jandaia	20	6,00	120,00
83	Escova sanitária para vaso	UNID	jandaia	10	6,00	60,00
84	Escova de lavar roupa	UNID	jandaia	10	2,43	24,30
85	Papel higiênico branco, alvo, folha dupla picotada, super macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm x 30m, pacote com 04 rolos, fardo com 16.	FARDO	aro	100	79,00	7.900,00
86	Soda Caustica pote de 1KG cada	UNID	esqueleto	50	12,50	625,00
87	Saco de algodão alvejado para uso de pano de prato	UNID	algobom	50	3,00	150,00
88	Saco para lixo com capacidade de 100 litros, com 25 pacotes cada fardo.	FARDO	acreplast	3	38,70	116,10
90	Saco para lixo com capacidade de 30 litros, 25 pacotes cada fardo.	FARDO	acreplast	15	36,00	540,00
91	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml e com selo do INMETRO	UNID	zulu	50	5,00	250,00
92	Álcool em Gel 70% - 500g	UNID	santa cruz	20	5,13	102,60
94	Sabonete líquido – perfumado -500 ML	UNID	aro	50	8,00	400,00
95	Pedra de sanitária para Banheiro	UNID	leve brisa	50	0,81	40,50
97	Limpa Vidro	UNID	alpes	50	3,87	193,50
98	Flanela de algodão amarela, super-macia, tamanho 28 cm x 38 cm	UNID	algobom	50	1,40	70,00
99	Lustra móveis	UNID	leve brisa	10	2,88	28,80
102	Coador de Café de pano	UNID	algobom	15	2,97	44,55
103	Copo descartável para água 180 ml caixa com 25 pacotes.	CX	copo 100	100	57,00	5.700,00
104	Copo plástico descartável de 50 mL, Caixa com 25 pacotes	CX	copo 100	30	32,85	985,50

105	Garfo descartável, pacote com 50 unidades (refeição), CAIXA 25 PACOTES.	Cx	copo 100	50	60,00	3.000,00
106	Colher descartável, pacote com 50 unidades (refeição), CAIXA 25 PACOTES.	Cx	copo 100	50	60,00	3.000,00
112	COPO DE VIDRO DE 300 ML, 65 MM, 140MM, INCOLOR	Und	tramontina	50	2,00	100,00
113	CANECA PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS 9,5X9CM CAPACIDADE 350 ML.	Und	turma feliz	100	2,20	220,00
119	Papel a 4 caixa com 10 resma	CX	rino	40	139,50	5.580,00
120	Grampo galvanizado, medindo 26/6, caixa c/ 1.000 unidades	CX	granp line	10	1,80	18,00
121	Cola em bastão	UNID	master print	20	1,50	30,00
122	Clips para papel nº 6/0, niquelado, caixa com 50 unidades	CX	master print	10	3,80	38,00
123	Clips para papel nº 2/0, niquelado, caixa com 50 unidades	CX	master print	15	3,15	47,25
124	Régua 30 cm	UNID	waleu	30	0,80	24,00
125	Anote e cole	UNID	turma feliz	100	3,80	380,00
126	Pasta transparente com elástico	UNID	wzt	150	2,25	337,50
129	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Selo do Inmetro	UNID	serelep	30	2,00	60,00
130	Lápis, corpo em madeira, na cor verde	CX	serelep	20	29,50	590,00
131	Apontador de plástico	UNID	turma feliz	20	1,00	20,00
133	Pasta, tipo az, revestido de plástico	UNID	wzt	30	10,00	300,00
134	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias.	UNID	palhacinho	30	1,60	48,00
136	Alfinete	CX	balchhi	10	6,50	65,00
137	Envelope, em papel kraft - tamanho A4	UNID	office	100	0,35	35,00
140	Caixa box, polipropileno para arquivo morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza.	UNID	wzt	50	4,80	240,00
141	Pincel permanente cor preta	UNID	serelep	50	2,70	135,00
142	Pincel permanente cor vermelha	UNID	serelep	50	2,70	135,00
143	Agenda adulto duas paginas por semana capa dura - ano 2018	UNID	credeal	10	19,00	190,00
144	Tinta acrílica para tecido cores variadas caixa com 12 unidades.	Caixa	turma feliz	200	33,75	6.750,00
146	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cores Variadas.	METROS	santa cruz	500	1,80	900,00
148	Livro de ponto	UNID	são domingo	6	18,00	108,00
150	EVA, formato 400mmx600mmx1,8mm. Cores variadas	UNID	wzt	100	2,34	234,00
152	Papel Manteiga especial para trabalhos em costura, desenhos, tipo fosco, transparente de gramatura 40/50 - tamanho 0x100cm	UNID	wzt	20	0,75	15,00
153	Tesoura 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual	UNID	tgl	10	9,00	90,00
154	Tesoura escolar 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual	UNID	serelep	15	3,40	51,00
155	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	serelep	40	5,00	200,00
156	Prancheta em madeira 23x34	UNID	são domingo	10	5,00	50,00
159	Pincel para quadro branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho.	UNID	serelep	12	3,00	36,00
Valor Total					70.994,20	

M & R DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Maçã	Kg	NACIONAL	200	5,50	1.100,00
44	Tempero completo, embalagem de 300g	UNID	ODERIH	20	2,45	49,00
60	Queijo tipo mussarela	Kg	BURITI	40	25,00	1.000,00
116	Canecão 2,5 Litros - Alumínio	Unid	ARARY	3	34,86	104,58
117	Canecão 5 Litros - Alumínio	Unid	ARARY	3	46,55	139,65
135	Perfurador de papel com dois furos para 40 folhas na cor preta	UNID	LEO	10	30,00	300,00
157	Quadro Aviso 90x60 cortiça dupla face- moldura madeira.	UNID	STALO	1	63,00	63,00
Valor Total					2.756,23	

M J SILVA FERNANDES - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	Abacaxi	Kg	100	REGIONAL	3,50	350,00
14	Alface	MAÇO	150	REGIONAL	2,00	300,00
15	Tomate	Kg	100	REGIONAL	4,50	450,00
23	Charque Bovino, unidade de 1Kg. Embalagem: saco plástico fechado a vácuo contido em caixa de papelão. Validade: seis meses	KG	150	PLACIDO DE CASTRO	14,50	2.175,00
29	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote.	Fardo	200	CONTRI	78,00	15.600,00
32	Leite tipo em pó integral, devendo ter boa solubilidade. Embalagem: 400g saco laminado. Validade: 1 ano	PC	500	ITALAC	5,80	2.900,00
37	Milho verde em conserva, embalagem 200g	Unidade	50	GOIAIS VERDE	1,50	75,00
39	ARROZ - branco, tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg. Validade: mínima de 12 Meses.	PC	500	TIA ELIZA	10,50	5.250,00
40	Feijão Rosinha ou Cariquinha Tipo I, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	PC	250	TIA ELIZA	3,99	997,50
61	Presunto pré cozido	Kg	40	SABOR	24,90	996,00

62	Polpa de fruta graviola, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	Kg	30	DA FRUTA	8,95	268,50
63	Polpa de fruta de Maracujá, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	Kg	30	DA FRUTA	8,95	268,50
64	Polpa de frutas de acerola, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade	Kg	30	DA FRUTA	8,95	268,50
67	ÁGUA MINERAL (recarga) galão 20 Lt.	UNID	600	VERAGUA	5,67	3.402,00
68	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente	UNID	10	VERAGUA	15,75	157,50
69	ÁGUA MINERAL SEM GÁS de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500 ml em Pacote com 12 unidades.	PCT.	20	RIBERAGUA	9,36	187,20
74	Pano de chão medindo 60x60	UNID	100	ALGO BOM	4,95	495,00
75	Rodo grande medindo 60 cm de largura	UNID	20	IMPERADOR	8,95	179,00
78	Desinfetante caixa com 06 unidades de 02 litros cada	CX	40	CRISTAL RIO	24,00	960,00
81	Detergente liquido caixa com 24 unidades cada	CX	30	CRISTAL RIO	26,50	795,00
89	Saco para lixo com capacidade de 50 litros, 25 pacotes cada fardo.	FARDO	3	ACREPLAST	37,00	111,00
115	BANDEJA - em aço inox, com alças laterais, medidas: 40x28cm	Unid	5	TRAMONTINA	59,00	295,00
Valor Total						36.480,70

J. R. XAVIER - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÕES	APRES	Marca	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
5	Mamão	kg	Região	80	3,90	312,00
7	Melancia	kg	Paulista	500	1,90	950,00
8	Cebola de cabeça	kg	Paulista	150	3,10	465,00
9	Repolho	kg	Paulista	80	4,10	328,00
10	Cenoura	kg	Paulista	80	3,75	300,00
11	Beterraba	kg	Paulista	50	3,40	170,00
12	batata	kg	Paulista	130	3,39	440,70
13	Chuchu	kg	Paulista	50	5,00	250,00
16	Mandioca	kg	Região	50	2,95	147,50
20	Carne Bovina 2º Qualidade (acem, capa de contra file paleta grossa e fina cabeça der lombo, maminha faldinha ponta de agulha) sem osso, cortes, inteiro iscas cubos Resfriada.	kg	Boi bom	200	12,50	2.500,00
33	leite Condensado, caixa com 395 gramas caixa com 27 unidades	kg	Fazendeiro	5	93,50	467,50
43	Extrato de tomate, Tradicional, Molho de Tomate Peneirado caixa com 190gr.	und	QUERO	80	1,70	136,00
46	Flocos de Cereais de Arroz, Lata de 400 gr Equivalente ou Similar ao mucilon.	Lata	MUCILON	25	9,00	225,00
47	Flocos de Milho, Lata de 400gr Equivalente ou similar ao Mucilon.	Lata	MUCILON	25	9,00	225,00
48	Caldo de Galinha	Caixa	SOYA	20	13,00	260,00
49	Flocos de Milho Pre- Cozido, Para Cuscus, Unidade de 500 gr Embalagem: Saco de Papel Validade de 1 ano	pc	XODO MILHO	200	1,30	260,00
51	Sagu	pc	ZAELI	25	5,75	143,75
54	Fuba de Milho 500gr	und	ZAELI	20	2,50	50,00
56	Refrigerantes, de 2lts Fardo com 6 unidades	Fardo	SCHIN	80	18,40	1.472,00
65	Pão Frances	kg	Regiao	500	11,00	5.500,00
66	Pão Doce	kg	Regiao	300	11,55	3.465,00
70	Recarga de gas 13kg	und	AMAZONGAS	30	85,00	2.550,00
71	Botija de Gas	und	AMAZONGAS	5	150,00	750,00
79	Esponja Dupla Face	und	JEITOSA	50	0,65	32,50
80	Esponja de Aço, Pacote com 08unidades cada	Pc	ASSOLAN	50	1,40	70,00
93	Tolha de Papel Branca, Folha dupla Picotado e Texturizada, Super Macio, Super Absoção, Tecnologia Ponta a Ponta Tamanho 22cm x 20m (pacote com 02 unidades)	Pacote	FLORAX	50	3,90	195,00
96	Desodorizado de Ar	und	GLADE	50	7,50	375,00
100	Isqueiro	und	BIC	20	3,00	60,00
101	Cesto para lixo em Polipropileno, Telado Redondo, com Capacidade de 10 litros.	und	AQPLAST	25	3,60	90,00
107	Prato descartavel PR 15. Pacote com 10 unidades Caixa com 50 pacotes.	cx	TOTAL PLAST	20	49,00	980,00
108	Prato descartavel, pacote com 10 unidades (Refeição) Caixa com 25 Pacote.	cx	TOTAL PLAST	100	50,50	5.050,00
109	Garrafa p/ Café 1litro	und	INVICTA	10	29,11	291,10
114	Jarra de Suco em Acrílico - Capacidade Mínima 2 litos.	und	ERCA PLAST	6	9,00	54,00
139	Fita Adesiva, Transparente polip 48x50	und	ADELBRAS	100	2,90	290,00
145	Tinta Guache 250 ml para pintura em papel, papel carta cartolina e etc na cores Variadas, Soluvel em Agua não Toxica.	und	ACRILEX	50	5,65	282,50
149	Caderno 1/4 pequeno brochura Pautado 140 x202mm 48 folhas capa dura lisa em papelao 697 g/m com cores lisas sortidas.	und	JANDAIA	20	5,00	100,00
151	Cartolina, cores Variadas Cartolina escolar formato 500x660mm.180 gr/m2 cores variadas.	und	BIGNARDI	100	0,75	75,00
158	Quadro Branco Material Moldura: Alumínio, com suporte para canetas dimensão 180x 120.	und	SOUZA	3	150	450,00
161	Pen drive 16gb	und	MULTI LIZE	20	45,5	910,00
Valor Total						30.672,55

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 058/2017-PMA e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.4. Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia - Acre, 03 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

CONTRATANTE

C. SILVA DE SALES-ME

Contratada

M & R DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada

A. J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME

Contratada

J. R. XAVIER – ME

Contratada

M J SILVA FERNANDES - ME

Contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 058/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de Consumo, expediente e limpeza para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ACESSUAS ao Trabalho, Programa Bolsa Família e Equipe Volante visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATO 001/2018

CONTRATADA: C. SILVA DE SALES-ME, estabelecida na rua CORONEL BRANDÃO nº. 1.996 -XAPURI - AC, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representado pelo Srº. Messias Cavalcante dos Santos Junior.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 20.686,87 (vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CONTRATO 002/2018

CONTRATADA: J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pela Srª. Rosicleide Caetano de Oliveira.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 14.602,55 (quatorze mil duzentos e seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATO 003/2018

CONTRATADA: M J SILVA FERNANDES - ME; CNPJ nº 10.569.175/0001-78, com sede NA Estrada da Floresta , nº420 - Bairro Floresta, representada neste ato pela Sr. Adair José Brito da Silva.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 9.366,20 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos),

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde:

Proj/Ativ.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Funcional Programática: 08.244.2002.2010

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00.00

Fonte de recurso:101

Funcional Programática: 08.244.0620.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00.00

Fonte de recurso: 101

Acrelândia/AC, 17 de Janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº. 076/2017

CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 122/2016

Registro de Preço do Pregão 028/2016

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da Adesão da ata de Registro de Preço nº 122/2016 do 7º Batalhão de Engenharia de Construção - Batalhão Barao do Rio Branco, cujo objeto é a Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, faixa "C" DNIT, objeto que classificou a empresas, M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.394.853-0001-79, perfazendo o valor mensal R\$ 240.110,00 (duzentos e quarenta mil, cento e dez reais).

Acrelândia - AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2018

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 122/2016

Pregão Presencial SRP 028/2016 – 7º Batalhão de Engenharia de Construção - Batalhão Barao do Rio Branco

Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, faixa "C" DNIT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro –

Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa, CONTRATADA: M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.394.853-0001-79, com sede na Estrada Dias Martins, Km 04 – Distrito Industrial no Município Rio Branco neste ato representado por seu MARIAADELAIDE PINTRO SOSTER, domiciliado e residente no Município de Rio Branco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Valor Total da adesão R\$ 240.110,00 (Duzentos e quarenta mil cento e dez reais)

Programa de Trabalho: 07.001.04.122.0310.2009

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 101.00

Vigência Contratual: 01/02/2018 a 31/12/2018

Acrelândia/AC, 01 de Fevereiro de 2018

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Município

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2018

OBJETO- Aquisição de veículo tipo van, teto alto, zero quilômetro, motor a diesel, 15 + 1 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Acrelândia.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acrelândia / Fundo Municipal de saúde

CONTRATADA: Acrediesel Comercial de Veiculos LTDA, com sede na Rodovia BR 364 nº 4.260 Bairro Santa Inês – Rio Branco Acre CNPJ 04.043.949/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Sr. Antonio Gabriel Silvestre.

Valor Total: R\$ 178.700,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos reais).

Programa de Trabalho: 05.02.10.301.0411.2021

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.

Fontes de Recurso: 113.00

Vigência Contratual: de 30/01/2018 a 30/01/2019

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 058/2017, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de Consumo, expediente e limpeza, objeto que classificou as empresas: J. R. XAVIER – ME, CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00, foi classificada nos itens: 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 33, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 65, 66, 70, 71, 79, 80, 93, 96, 100, 101, 107, 108, 109, 114, 139, 145, 149, 51,158 e 161, com o valor total de R\$ 30.672,55(trinta mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); A. J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ sob nº 10.207.066/0001-00, foi classificada nos itens: 110,111,118,127,128,132,147,160, com o valor total de R\$ 4.931,00 (quatro mil novecentos e trinta e um real); M. J. SILVA FERMANDES – ME, CNPJ sob nº 10.569.175/0001-78, foi classificada nos itens: 3, 14, 15, 23, 29, 32, 37, 39, 40, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 74, 75, 78, 81, 89, 115, com o valor total de R\$ 36.450,70 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos); M & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição sob CNPJ Nº 11.001.135/0001-98, foi classificada nos itens: 1,44,60,116,117,135,157, com o valor total de R\$ 2.756,23 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos); C. SILVA DE SALES – ME, CNPJ Nº 11.853.235/0001-42, foi classificada nos itens 2, 4, 6, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 45, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 72, 73, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 159, com o valor total de R\$ 70.994,20 (setenta mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Acrelândia - AC, 03 de Janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 02/2018 cujo objeto é Aquisição de veículo tipo van, teto alto, zero quilômetro, motor a diesel, 15 + 1 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Acrelândia, objeto que classificou a Empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$ 178.700,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos reais).

Acrelândia - AC, 30 de Janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 020/2017

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de Construção, equipamentos e materiais de expediente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATADA: EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº11.656.910/0001-43e Inscrição Estadual nº 01.023.365/001-33, localizada na Rua Francisco Mangabeira, nº 234 – Sala 04, Bosque, cidade de Rio Branco neste ato representada pelo Sr Willians Montefusco da Cruz Sócio Proprietário.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 21.842,21 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)
Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 001 - Gab. sec. obras, viação, Transp, e serv. Urbano; Proj./Ativ. 2009 - Fonte: 101.00-RP ; Funcional Programática - 04.122.0310.2009 ; Elemento de Despesa 33.90.30.00
Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001 - Gab. sec. Agricultura; Proj./Ativ. 2016; Fonte: 101.00-RP;
Funcional Programática - 20.605.0100.2016;
Elemento de Despesa. 33.90.30.00 e - 44.90.52.00
Vigência do Contrato: R\$ 01/02/2018 a 31/12/2018
Acrelândia/AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

ADESÃO DA ARP Nº 018/2017 – Secretaria Geral do Ministério Público
Prestação de serviço de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares e fretamento aéreo intermunicipal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa (contratante) E Rabel Viagens e Turismo EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.798.335/0001-37 e Inscrição Estadual nº 01.035.005/001-27, com sede na Rua Pernambuco, nº 793 – Bairro: Bosque, Rio Branco /Ac, CONTRATADA
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.001.04.122.0100.2002/ 02.001.03.091.0100.2069
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 -Fonte de Recursos: 101.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 05.001.10.301.0410.2021/ 05.001.10.301.0410.2030./ 05.001.10.301.0410.2039/ 05.001.10.301.0410.2040 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Fonte de Recursos: 114.00; 113.41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 06.001.12.361.0510.2049/ 06.001.12.361.0510.2046/ 02.002.12.361.0520.2007
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Fonte de Recursos: 101.31; 116.00; 105.21
SECRETARIA DE OBRAS
Programa de Trabalho: 07.001.04.122.0310.2009
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Fonte de Recursos 101.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.01.08.244.0100.2010
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Fonte de Recursos: 101.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.02.08.244.0620.2062/ 08.02.08.244.0620.2063
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Fonte de Recursos: 117.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Programa de Trabalho: 09.001.20.605.0100.2016
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Fonte de Recursos: 101.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 11.001.04.122.0100.2017
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 101.00
SECRETARIA DA CASA CIVIL
Programa de Trabalho: 15.001.04.122.0100.2070
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Fonte de Recursos: 101.00
Vigência: de 01/02/2018 a 31/12/2018
relândia/AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 026/2018

A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir à Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileira, Portadora do CPF: 665.295.902-00, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, no dia 02 de fevereiro de 2018, para realização de visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Acre e ao Ministério Público do Trabalho para acompanhamento de processos direcionados ao município de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

Antônia Suly Correia Cabral Guimarães
Secretária Interina de Gabinete

BUJARI

DECRETO Nº. 247 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa a Unidade Fiscal Padrão – UFP
Para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. Nº.57 da Lei Nº.085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

ART. 1º - Considerando o índice de correção medido pelo INPC/IBGE dos últimos doze meses fixado em 2,0669%.

ART. 2º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Bujari, para o Exercício Financeiro de 2018 em R\$85,41 (Oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI/AC, 30 DE JANEIRO DE 2018.

Romualdo de Souza Araújo
PREFEITO

CAPIXABA

DECRETO Nº 005/2018 Capixaba – Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o decreto 004/2018, que trata da exoneração da sr(a). Enas Soares de Oliveira, nomeado no Decreto de nº 004/2017 para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Concorrência nº 01/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 09/03/2018

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação

Objeto: Requalificação de Via, visando recapeamento, alargamento de via e construção de passeio público.

OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-1420 Cruzeiro do Sul – AC, 05 de fevereiro de 2018.

Garrison Plinio Sarah Messias
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 04/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 28/02/2018

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro

Objeto: Instalação de Destilaria e Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Cruzeiro do Sul – AC, 05 de fevereiro de 2018.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 039 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Senhor HECTOR JUNIOR DE OLIVEIRA AQUINO, Digitador de Programas, portador do CPF nº 038.233.982-70, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco, para participar de uma capacitação dos programas SISPNCD, SIVP MALARIA e SIES. Nos dias 05,06,07,08 e 09/02/2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Alzimir Ribeiro Rodrigues, portador do RG 227619 SSP/AC e CPF nº. 340.240.932-15, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.02.2018 a 01.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.03.2010 a 30.03.2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 31 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Carlos Barroso Ribeiro, portador do RG 232225 SSP/AC e CPF nº. 412.084.392-00, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01.02.2018 a 01.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 09.02.2004 a 08.02.2009.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 037 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Rizonete Ribeiro da Silva, portadora do RG 119749 SSP/AC e CPF nº. 196.481.622-04, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.02.2018 a 01.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.03.2010 a 30.03.2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.13/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, ANGELA MARIA VALENTE DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2013,
DECRETA:

Art. 1º. Nomear GERSICA SILVA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão DAS – 5 de Secretária Municipal de Gabinete, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.12/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, ANGELA MARIA VALENTE DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2013,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, GERSICA SILVA LIMA, nomeada através do Decreto nº. 42/2017, de 02 de Março de 2017, do cargo em Comissão DAS – 5 de Secretária Especial, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ANGELA MARIA VALENTE DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, KELEN CRISTINA LIMA, nomeada através da PORTARIA nº.001.2017 de 01 de janeiro de 2017, no cargo em comissão DAS – 5, de Secretária Municipal de Gabinete, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita em Exercício

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018

O Pregoeiro do Município de Plácido de Castro - AC, no uso de suas atribuições, torna público às alterações pontuadas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 004/2018.

OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para suprir toda a demanda das Secretarias Municipais, tudo em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste edital.

ONDE SE LÊ:

7.4. Quanto à Qualificação Técnica, deverá a licitante apresentar:

a) Apresentar comprovante de registro junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP. Pertinente à atividade específica. Ou seja, revendedor varejista, retalhista ou distribuidor, conforme estabelece a Portaria nº 08 de 16/01/97, dentro do seu prazo de validade.

LEIA-SE:

7.4. Quanto à Qualificação Técnica, deverá a licitante apresentar:

a) Apresentar comprovante de registro junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP. Pertinente à atividade específica. Ou seja, revendedor varejista, retalhista ou distribuidor, conforme estabelece a Portaria nº 08 de 16/01/97, dentro do seu prazo de validade. (Exigência Específica apenas para o Lote I).

Plácido de Castro – AC, 05 de fevereiro de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Abertura das Propostas: 16 de fevereiro de 2018 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro – AC, 06 de fevereiro de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro Oficial

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal de 2018, constantes da Lei Complementar nº 42, de 27 de dezembro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no art. 49, da Lei Complementar nº 22, de 20 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Considerando a Lei Complementar nº 42, de 27 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual;

Considerando os arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município;
Considerando que, verificadas a ocorrência das circunstâncias previstas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31 da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados no art. 49 da Lei Complementar nº 22/2017, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas;
Considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,
DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos, na forma do art. 49 da Lei Complementar nº 22/2017, fica bloqueado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento do município de Rio Branco, constante da Lei Complementar nº 42, excetuadas as despesas correspondentes ao § 1º do art. 49 da Lei Complementar nº 22/2017 e suas alterações.

Parágrafo único. O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete do Prefeito, o Chefe do Gabinete Militar, o Coordenador Municipal da Defesa Civil, a Auditora Chefe da Controladoria-Geral, o Procurador Geral e os dirigentes dos Fundos, Fundação, Empresa e Autarquias Municipais.

Parágrafo Único. As Unidades Orçamentárias e a Administrativas competentes deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, inclusive com relação aos contratos e licitações, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual e à sua compatibilização aos limites fixados este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.485 DE 04 DE JULHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0601.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	04 FUNDEB 60%	600.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	04 FUNDEB 60%	600.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601- FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013. 601.12.361.0601.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	04 FUNDEB 60%	1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 552.604,48 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	07 CONV. EST	552.604,48

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 552.604,48 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	07 CONV. EST.	552.604,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 05 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001.20.605.0401.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.		60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001.20.605.0401.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.		60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 05 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 98 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006 001. 04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.		12.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006 001. 04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.		1.500,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	01 R.P.		3.000,00
3.3.90.35.00 - Serv. de Consultoria	01 R.P.		5.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no período de 20/02 a 22/02/2018, para acompanhar e assessorar o Exmo. Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, em audiências no Ministério das Cidades, Programa Calha Norte, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMPRAPA, Ministério do Turismo e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que ocorrerão na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 02½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, Marcelo Castro Macedo, para responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/02/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Márcio Oliveira do Carmo, no período de 20/02 a 22/02/2018, para acompanhar e assessorar o Exmo. Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, em “Audiências no Ministério das Cidades, Programa Calha Norte, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMPRAPA, Ministério do Turismo e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”, que ocorrerão na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 02½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/02/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
RAIMUNDO SARAIVA DA SILVA
PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.

OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical no evento Senadinho Lydia Hammes – Bairro Aeroporto Velho. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO
27/01/2018	17h às 19h	2h
10/02/2018	17h às 19h	2h
17/02/2018	17h às 19h	2h
24/02/2018	17h às 19h	2h
10/03/2018	17h às 19h	2h
17/03/2018	17h às 19h	2h
17/03/2018	17h às 19h	2h
24/03/2018	17h às 19h	2h
31/03/2018	17h às 19h	2h
14/04/2018	17h às 19h	2h
21/04/2018	17h às 19h	2h
28/04/2018	17h às 19h	2h
12/05/2018	17h às 19h	2h
19/05/2018	17h às 19h	2h
26/05/2018	17h às 19h	2h
09/06/2018	17h às 19h	2h
16/06/2018	17h às 19h	2h
23/06/2018	17h às 19h	2h
30/06/2018	17h às 19h	2h

FORMA DE EXECUÇÃO

A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação;

O credenciado deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

(a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pelo transporte dos componentes, se for o caso.

VALOR

O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por apresentação, totalizando um Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013.301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 26/01/2018 a 30/06/2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Raimundo Saraiva da Silva, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
VALÉRIO GOMES DE OLIVEIRA
PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.

OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical no evento Senadinho Mercado da Semsur – Bairro Sobral. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO
28/01/2018	16h às 18h	2h
04/02/2018	16h às 18h	2h
11/02/2018	16h às 18h	2h
18/02/2018	16h às 18h	2h
25/02/2018	16h às 18h	2h
04/03/2018	16h às 18h	2h
11/03/2018	16h às 18h	2h
18/03/2018	16h às 18h	2h
25/03/2018	16h às 18h	2h
01/04/2018	16h às 18h	2h
08/04/2018	16h às 18h	2h
15/04/2018	16h às 18h	2h
22/04/2018	16h às 18h	2h
29/04/2018	16h às 18h	2h
06/05/2018	16h às 18h	2h
13/05/2018	16h às 18h	2h
20/05/2018	16h às 18h	2h
27/05/2018	16h às 18h	2h
03/06/2018	16h às 18h	2h
10/06/2018	16h às 18h	2h
17/06/2018	16h às 18h	2h
24/06/2018	16h às 18h	2h

FORMA DE EXECUÇÃO

A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação;

O credenciado deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

(a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pelo transporte dos componentes, se for o caso.

VALOR

O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por apresentação, totalizando um Valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de: Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013.301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 26/01/2018 a 30/06/2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Valério Gomes de Oliveira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
MANOEL LÚCIO PEREIRA NETO
PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de Junho de 2017.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical no Evento Senadinho do Mercado do Quinze – Bairro Quinze.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO
02/02/2018	18h às 20h	2h
02/03/2018	18h às 20h	2h
06/04/2018	18h às 20h	2h
04/05/2018	18h às 20h	2h
01/06/2018	18h às 20h	2h

A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação;

O credenciado deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

O (a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pelo transporte dos componentes, se for o caso.

VALOR

O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por apresentação, totalizando um Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabela de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013.301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 02/02/2018 a 30/02/2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Manoel Lúcio Pereira Neto, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MAIA

PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de Junho de 2017.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical no Evento Senadinho Praça da Juventude.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO
27/01/2018	17h às 19h	2h
03/02/2018	17h às 19h	2h
10/02/2018	17h às 19h	2h
17/02/2018	17h às 19h	2h
24/02/2018	17h às 19h	2h
03/03/2018	17h às 19h	2h
10/03/2018	17h às 19h	2h
17/03/2018	17h às 19h	2h
24/03/2018	17h às 19h	2h
31/03/2018	17h às 19h	2h
07/04/2018	17h às 19h	2h
14/04/2018	17h às 19h	2h
21/04/2018	17h às 19h	2h
28/04/2018	17h às 19h	2h
05/05/2018	17h às 19h	2h
12/05/2018	17h às 19h	2h
19/05/2018	17h às 19h	2h
26/05/2018	17h às 19h	2h
02/06/2018	17h às 19h	2h
09/06/2018	17h às 19h	2h
16/06/2018	17h às 19h	2h
23/06/2018	17h às 19h	2h
30/06/2018	17h às 19h	2h

A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação;

O credenciado deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

O (a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pelo transporte dos componentes, se for o caso.

VALOR

O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por apresentação, totalizando um Valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que respeita a Tabela de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013.301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 26/01/2018 a 30/02/2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Raimunda da Conceição Maia, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ PEDRO CARDOSO DE AZEVEDO

PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de Junho de 2017.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical no Evento Senadinho Regional da Sobral.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO
30/01/2018	9h às 11h	2h
06/02/2018	9h às 11h	2h
13/02/2018	9h às 11h	2h
20/02/2018	9h às 11h	2h
27/02/2018	9h às 11h	2h
06/03/2018	9h às 11h	2h
13/03/2018	9h às 11h	2h
20/03/2018	9h às 11h	2h
27/03/2018	9h às 11h	2h
03/04/2018	9h às 11h	2h
10/04/2018	9h às 11h	2h
17/04/2018	9h às 11h	2h
24/04/2018	9h às 11h	2h
01/05/2018	9h às 11h	2h
08/05/2018	9h às 11h	2h
15/05/2018	9h às 11h	2h
22/05/2018	9h às 11h	2h
29/05/2018	9h às 11h	2h
05/06/2018	9h às 11h	2h
12/06/2018	9h às 11h	2h
19/06/2018	9h às 11h	2h
26/06/2018	9h às 11h	2h

A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação;

O credenciado deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

O (a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pelo transporte dos componentes, se for o caso.

VALOR

O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por apresentação, totalizando um Valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que respeita a Tabela de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013.301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 29/01/2018 a 30/02/2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Pedro Cardoso de Azevedo, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/AURELINO BARBOSA PARADA

PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de Junho de 2017.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical no Evento Senadinho do Mercado do Quinze – Bairro Quinze.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO
09/02/2018	18h às 20h	2h
23/02/2018	18h às 20h	2h
16/03/2018	18h às 20h	2h
30/03/2018	18h às 20h	2h
20/04/2018	18h às 20h	2h
11/05/2018	18h às 20h	2h
25/05/2018	18h às 20h	2h
15/06/2018	18h às 20h	2h
29/06/2018	18h às 20h	2h

A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação;

O credenciado deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

O (a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pelo transporte dos componentes, se for o caso.

VALOR

O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por apresentação, totalizando um Valor de R\$ 9.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabela de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013.301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 09/02/2018 a 30/02/2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Aurelino Barbosa Parada, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/RAIMUNDO SARAIVA DA SILVA

PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical no evento Senadinho Lydia Hammes – Bairro Aeroporto Velho.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO
27/01/2018	17h às 19h	2h
10/02/2018	17h às 19h	2h
17/02/2018	17h às 19h	2h
24/02/2018	17h às 19h	2h
10/03/2018	17h às 19h	2h
17/03/2018	17h às 19h	2h
17/03/2018	17h às 19h	2h
24/03/2018	17h às 19h	2h
31/03/2018	17h às 19h	2h
14/04/2018	17h às 19h	2h
21/04/2018	17h às 19h	2h
28/04/2018	17h às 19h	2h
12/05/2018	17h às 19h	2h
19/05/2018	17h às 19h	2h
26/05/2018	17h às 19h	2h
09/06/2018	17h às 19h	2h
16/06/2018	17h às 19h	2h
23/06/2018	17h às 19h	2h
30/06/2018	17h às 19h	2h

FORMA DE EXECUÇÃO

A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação;

O credenciado deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

(a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pelo transporte dos componentes, se for o caso.

VALOR

O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por apresentação, totalizando um Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013.301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 26/01/2018 a 30/06/2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Raimundo Saraiva da Silva, como contratada.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO**CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2018. Dispõe sobre o registro de informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

A AUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009, o art. 15 do Decreto nº 1.127/2014 e o art. 40 do Decreto nº 948/2014, e considerando a habilitação do Município de Rio Branco no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP, gerido pela Controladoria-Geral da União, resolve: Art. 1º O registro de informações relativas ao Cadastro Municipal de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADIMP de que trata o art. 14 do Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014 e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

– CNEP de que trata o art. 40 do Decreto nº 948 de 23 de julho de 2014, far-se-á por meio do Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP – SIRCAD, gerido pela Controladoria-Geral da União, conforme adesão efetuada pelo Município.

Parágrafo único. O registro das informações de que trata o caput deste artigo no SIRCAD, seguirá o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 6º do Decreto nº 1.127/2014 e no art. 40 do Decreto nº 948/2014, os órgãos e entidades do Poder Executivo municipal encaminharão à Controladoria-Geral do Município, as informações relativas a todas as sanções administrativas por eles impostas a pessoas físicas ou jurídicas, que impliquem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, como:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

III - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no art. 33, inciso V, da Lei nº 12.527, de 2011; e

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no art. 33, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 1º Deverão também ser informadas à Controladoria-Geral:

I - informações relativas às sanções que impliquem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, ainda que não sejam de natureza administrativa; e

II - informações relativas aos acordos de leniência e às sanções por eles aplicadas com base na Lei nº 12.846, de 2013.

§ 2º As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei nº 12.846, de 2013, serão registradas no SIRCAD após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

§ 3º O descumprimento do acordo de leniência será registrado no SIRCAD, permanecendo tal informação no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP pelo prazo de três anos, nos termos do art. 16, § 8º, da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 4º Os registros de acordos de leniência deverão conter informações relativas a seus efeitos.

Art. 3º Para o registro no SIRCAD deverão ser informados, conforme o caso:

I - nome ou razão social da pessoa física ou jurídica;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - sanção aplicada, celebração do acordo de leniência ou seu descumprimento; IV - fundamentação legal da decisão;

V - número do processo no qual foi fundamentada a decisão;

VI - data de início da vigência do efeito limitador ou impeditivo da decisão ou data de aplicação da sanção, de celebração do acordo de leniência ou de seu descumprimento;

VII - data final do efeito limitador ou impeditivo da decisão;

VIII - nome do órgão ou entidade sancionadora ou celebrante do acordo de leniência; e

IX - valor da multa.

Art. 4º As informações de que trata o art. 3º desta instrução normativa, deverão ser encaminhadas à Controladoria-Geral do Município, após o trânsito em julgado do processo administrativo instaurado para a apreciação do fato determinante da penalização.

Parágrafo único. O processo de declaração de inidoneidade ou suspensão de participação em licitações públicas será considerado transitado em julgado com a publicação do extrato da decisão adotada pelo Responsável competente para aplicação da sanção, após respeitadas as disposições de processamento estabelecidas no Decreto nº 1.127/2014 e no Decreto nº 948/2014, conforme o caso, e no § 3º do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º As informações de que trata o art. 3º desta instrução normativa deverão ser encaminhadas à Controladoria-Geral do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato de que tratam, no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município deverá efetuar o registro no SIRCAD em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento das informações de que trata o caput deste artigo.

Art. 6º As pessoas físicas e jurídicas que tiverem penalidades publicadas no CEIS com fundamento no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 33, inciso V, da Lei nº 12.527, de 2011, ou em quaisquer outras normas que exijam reabilitação, deverão pleiteá-la diretamente no órgão ou entidade que aplicou a sanção, cabendo exclusivamente à Controladoria-

-Geral do Município, a atualização do Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - SIRCAD, após a comunicação formal do órgão ou entidade sancionador, conforme art. 11 desta instrução normativa.

Art. 7º As informações relativas a acordo de leniência permanecerão no CNEP até a data da declaração do seu cumprimento pela autoridade competente.

Art. 8º O saneamento integral da situação que deu origem à inclusão do fornecedor no CEIS determinará sua exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, por determinação judicial.

Parágrafo único. O saneamento integral compreende a correção plena da irregularidade que originou a sanção, no prazo fixado pela autoridade competente, o ressarcimento total dos prejuízos causados à Administração, bem como, se for o caso, a quitação da multa aplicada.

Art. 9º A exclusão de registros do CEIS e do CNEP será efetivada mediante requerimento da autoridade administrativa do órgão ou entidade declarante, que deverá justificar o levantamento da suspensão, inidoneidade ou da absolvição deferida, fundada em motivo legalmente admissível, demonstrado em parecer da Procuradoria jurídica da Administração.

Art. 10. O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP estarão disponíveis no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Branco, de livre acesso público, para ampla divulgação das pessoas físicas e jurídicas declaradas impedidas de participarem em licitações e de contratarem com a Administração Pública.

Art. 11. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CEIS e ao CNEP por ocasião da fase do credenciamento nas licitações, nas situações de dispensa e inexigibilidade licitatória e quando da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

Art. 12. Devem ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, as sanções aplicadas anteriormente à entrada em vigor desta instrução normativa que ainda produzam efeitos.

Art. 13. O conteúdo de informações abarcadas pelo CEIS e pelo CNEP são de responsabilidade dos órgãos ou entidades sancionadores, podendo a Controladoria-Geral do Município registrar no Sistema as informações de que tiver conhecimento por outros meios oficiais, como decisões judiciais e publicações em diários oficiais.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas em relação a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Chefia da Controladoria-Geral do Município.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe da Controladoria-Geral
Decreto nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018 – CEL /PMRB
A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2018 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo (Malharia). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS. Através do OF/GAB/SEMCAS/Nº 737/2017. Processo CEL/PMRB Nº. 282/2017. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 249, seção 3, Pág. 230, e no Jornal “a Gazeta” nº 9.440, pág. C2-12, ambos do dia 29 de dezembro de 2017 e no Diário Oficial do Estado nº. 12.211, Pág. 356, do dia 02 de janeiro de 2018, Aviso de Retificação, publicado no Diário Oficial da União nº. 6, seção 3, Pág. 148, no Diário Oficial do Estado nº. 12.216, Pág. 140, e no Jornal “a Gazeta” nº 9.446, pág. C1-7, todos do dia 09 de janeiro de 2018, Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União nº. 17 seção 3, Pág. 140, no Diário Oficial do Estado nº. 12.226, Pág. 106, e no Jornal “a Gazeta” nº 9.458, pág. C1-6, todos do dia 24 de janeiro de 2018, em virtude de pedidos de esclarecimentos.
Rio Branco, 05 de fevereiro de 2018.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – Faixa “C”, Para Realizar a Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais no Município de Rio Branco/AC.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP

Data da Abertura: 28/02/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 27/02/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, n.º 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 015 /2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, Giovana Farias de Oliveira, do cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2018.

Rio Branco-AC,01 de fevereiro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 016/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Fernanda Maria dos Santos Souza, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2018.

Rio Branco-AC,01 de fevereiro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto n.º. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução n.º. 001/97.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal n.º 2.041/2014; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria baseado no Art. 9º da Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos à data do requerimento de cada servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 018/2017

ANEXO ÚNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
 PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº	NOME DO	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/ LETRA APÓS A PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	JAMERSON DO VALLE E SILVA	700197	DEPASA	2 - A	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	AGENTE ADM.	02/01/2018
2	ODINEIDE LUCÉLIA DE OLIVEIRA	700111	DEPASA	2 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AGENTE ADM.	02/01/2018
3	WILDYLES DISLEY LOPES CAMPOS	700042	DEPASA	2 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	DESENHISTA	04/01/2018
4	RENATO DO NASCIMENTO DE SOUZA	700083	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	04/01/2018
5	JOSÉ RÔMULO OLIVEIRA DA COSTA	700080	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	04/01/2018
6	MÁRIO MARCELO NASC. DE LIMA DA ROCHA	700059	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	ENCANADOR	04/01/2018
7	MARIA ELZINEIDE DINIZ DA SILVA	700218	SEMEIA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	FISCAL	04/01/2018
8	WARLLES ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	700125	SEMEIA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	FISCAL	04/01/2018
9	WENDEL SAMPAIO DAS NEVES	700012	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	04/01/2018
10	JOSÉ FRANCLINO PRIMO	700038	DEPASA	3	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	ENG.CIVIL	04/01/2018
11	MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA MORAIS	700190	SEMEIA	3	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	ENG.CIVIL	04/01/2018
12	ENOCK NEVES CRUZ	700070	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	05/01/2018
13	CARMEM BASTOS NARDINO	700058	SMC	3	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	ENG.CIVIL	05/01/2018
14	JOSÉ LUZINEI MONTEIRO DA ROCHA	700069	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	08/01/2018
15	MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA	700010	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	08/01/2018
16	CARLOS ROGÉRIO MOURA CAMPELO	700150	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	OP.DE BOMBAS	08/01/2018
17	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE SERVIDOR MELO	700137	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	OPERADOR DE ETA	08/01/2018
18	DENILSON ANJOS DA SILVA	700025	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OPERADOR DE ETA	08/01/2018
19	CLEMILDO PEREIRA DE SOUZA	700003	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	08/01/2018
20	ERASMO COELHO BEZERRA	700011	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	09/01/2018
21	ERIVALDO GADELHA DA MOTA	700013	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	09/01/2018
22	NEILA RIBEIRO DE MESQUITA	700091	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	09/01/2018
23	OZANIRA NERY FERREIRA	700707	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	09/01/2018
24	TERCIO ELOI DA COSTA FILHO	700047	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OPERADOR DE ETA	09/01/2018
25	NIRCELIA CLISTINE MACHADO MOGBEL	700090	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	10/01/2018
26	ALAIDE SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	700095	PROJURI	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	10/01/2018
27	FELIPE BENÍCIO BORGES	700161	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	10/01/2018
28	ELIANE NOBRE DE LIMA	700124	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AUX.OP.SERV.DIV.	10/01/2018
29	MATUSALEM DIASSIS DE SOUZA	700164	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	SOLDADOR	11/01/2018
30	EDSON DA SILVA PEREIRA	700143	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	OP.DE BOMBAS	11/01/2018
31	ADELITO PEREIRA	700015	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	15/01/2018
32	EDILSON SANTOS	700172	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - F	NÍVEL II - F	VIGIA	17/01/2018
33	ARLEM SOUZA DA SILVA	700171	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - F	NÍVEL II - F	VIGIA	17/01/2018
34	GILBERTO DA SILVA BRAGA	700154	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	OP.DE BOMBAS	17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"EM RAZÃO DO VALOR" - "Com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/1993"

PROCESSO SEDIHPA – Protocolo Nº 16149/2017

Assunto: locação de imóvel para atender à Administração Municipal, destinado à instalação do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco.

1.DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:

CONSIDERANDO a manifestação de desistência da locação do imóvel supra referido, pelo seu/sua proprietário/a Senhora RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, Pessoa Física, inscrito RG nº 001351714 SSP-RN, CPF Nº 878.221.214-72 domiciliado nesta cidade de Rio Branco, devidamente qualificada nos autos, que pretendia ofertar em locação, para a Prefeitura de Rio Branco, o imóvel situado na Rua EDMUNDO PINTO, Nº 128 – Conjunto Bela Vista – Bairro FLORESTA, cadastrado com inscrição municipal nº 1.002.0178.0097.001;

2.REVOGO a Dispensa de Licitação dos autos, Processo Administrativo nº 16149/2017, ato praticado com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), com valor bruto mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre, para os efeitos legais previstos.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURA: Marcus Antonius de Bastos, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmitivas (Decreto Municipal Nº 021/2017).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 006/2014
(PROCESSO Nº. 352/2013 – CPL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 121/2013
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 006/2014 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos e Utensílios, com Reposição de Peças e Insumos (condicionador de ar, freezer, geladeira, ventilador, bebedouro, filtro industrial, fogão industrial e exaustor industrial), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Conforme o parecer jurídico nº 2016.02.002183, de acordo com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por igual período, mais 12 (doze) meses, com vigência de 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018.

DO VALOR: A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), decorrente da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, terá um acréscimo de mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo) e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) pela Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

DAS DESPESAS: As despesas deste contrato continuarão a ocorrer por conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no orçamento 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 07 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE
Gilmar Florêncio da Silva – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº007/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão que terá como objetivo elaborar a proposta de serviço de supervisão de Enfermagem dos Centros de Saúde e Unidades de Referência da Atenção Básica – URAP'S e montar a proposta de concessão de 8 horas semanais de carga horária de trabalho dos Enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família para educação permanente;

Art. 2º - Nomear os Membros, abaixo relacionados:

ARYEL THOMAZ FONTENELLE DE MELO;

ELIANE GOUVEIA CHAVES;

ÉRICA FABIOLA ARAUJO DA SILVA;

JACQUELINE DA SILVA MENDONÇA;

MARCELA MAIA MATOS SELHORST;

NARJARA CAMPOS DE ARAÚJO;

RAFAELA SALES BONFIM BRITO;

ROZÂNGELA MARIA MARTINS FARIAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 31 DE JANEIRO DE 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Contrato
Nº do Contrato: 021/2017.
Processo nº: 274/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LOACRE - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Onde-se Lê: Valor Total do Contrato R\$ 40.499,82 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Leia-se: Valor Total do Contrato R\$ 39.149,84 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Ramos da Cunha

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Aditivo: 6º Termo Aditivo

Número do Contrato: 060/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO BV.

Objeto do Contrato: Serviços de Duplicação da estrada da Transacrea (Segmento entre a Estrada da Sobral e Rodovia BR 364/Via Verde), no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 8.477.282,58

Modalidade: RDC

Número da Modalidade: 006

Ano da Modalidade: 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente aos Serviços de Duplicação da estrada da Transacrea (Segmento entre a Estrada da Sobral e Rodovia BR 364/Via Verde), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01/01/2018 ao dia 30/04/2018.

Fundamento Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência (início e término): Vigência 30/06/2017 ao dia 31/12/2017.

Dotação Orçamentária PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0101.1035.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: – FONTE DE RECURSOS: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ -TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Eng.ª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários - Contratado: Carpegeane Pinheiro Lima - LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 036/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA E.G.S CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME

Objeto do Contrato: Construção de Espaço de Esporte e Lazer, localizado na Rua Noruega, Esquina com a Rua General Vieira de Melo, Bairro Jardim Europa, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 130.537,25 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 013 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de serviços de Construção de Espaço de Esporte e Lazer, localizado na Rua Noruega, Esquina com a Rua General Vieira de Melo, Bairro Jardim Europa, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/12/2017 ao dia 02/02/2018, e vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 03/02/2018 ao dia 03/05/2018

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 26/11/2017 ao dia 23/02/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP), 01 (RP – CONTRAPARTIDA) e 06 (CONVENIO) – CONVÊNIO Nº 466/DPCN/2015 – SI-CONV824960/2015

Signatários: pelo Contratante, Eng.ª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Enilson Gomes da Silva E.G.S Construção e Comércio LTDA – ME

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.011/2018 – CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2018 – CPL/PMRB, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento das informações e Leitura de Arquivo, impressão, encadernação e ordenamento dos carnês de IPTU 2018, pelo critério de menor preço por item, em favor da empresa GEO PRINT TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.172.361/0001-10, com valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Rio Branco-Ac, 26 de janeiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2018 – CPL/PMRB, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de telefonia móvel pessoal (SMP), pelo critério de menor preço por lote, em favor da empresa Consórcio Prefeitura Municipal de Rio Branco – ACRE PP Nº005/2018, com valor de R\$ 86.388,00 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).
Rio Branco-Ac, 02 de fevereiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA JOSÉ POTYGUARA
CONSELHO ESCOLAR/UEX JOSÉ POTYGUARA

RESOLUÇÃO Nº01/CE/UEXJP/2018

Rio Branco – AC, 05 de fevereiro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX JOSÉ POTYGUARA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 02, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 12.089, de 06 de julho de 2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Escola José Potyguara.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo mencionados:

Gilmarques dos Santos Bosi – Presidente

Franciane Alice Bispo Leite

Maria Sandra Matos da Silva

Antônia Marcia Pinto de Carvalho

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola José Potyguara, nos termos da Lei nº1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº10, de 18 de abril de 2013, resolução Nº. 18, de 21 de maio de 2013, Nº 16, de 09 de dezembro de 2015, resolução Nº. 05, de 25 de outubro de 2016 e resolução Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 05 de fevereiro de 2018.

Angélica Lemos Basto de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA
ESCOLAR/UEX PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX PSMMN /2018.

Rio Branco - AC, 24 de Janeiro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Jorjená Barbosa de Sousa Aquino- Presidente

Cruza Barbosa de Souza

Jesuína Alencar gomes

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Sheyla Maria Mendes Nasserla nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº10, de 18 de abril de 2013, resolução Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº 16, de 09 de dezembro de 2015 e resolução Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 05 de fevereiro de 2018.

Ivanilda Cerqueira Maia

Presidente do Conselho Escolar/UEX PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 006/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Wmerson Araújo da Cruz para exercer o cargo de Coordenador Assistencial da Unidade Básica de Saúde Maria Barroso da Silva I desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.3º- Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº. 195/2017, de 17 de Julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 30 DE JANEIRO DE 2018.Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 004/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Leonardo do Nascimento Monteiro.

Objeto do contrato: Locação de Veículo, tipo Motocicleta, Marca Honda, Modelo CG 150 Titan EX, Ano de Fab. /Mod. 2014, Placa NAF 5966, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 10 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2019.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Leonardo do Nascimento Monteiro.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 005/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Pamela Diane Maia de Araújo.

Objeto do contrato: Locação de Veículo, tipo Motocicleta, Marca Honda, Modelo CG 150 FAN ESDI, Ano de Fab. /Mod. 2014, Placa NAG 1376, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 10 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2019.

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Senhora Pamela Diane Maia de Araújo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 010/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Fabrício Oliveira de Freitas.

Objeto: É a Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Fiat, Modelo Palio, Ano Fab. 2012/2012, Cor vermelho, Placa NAE 2282, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do contrato. Fica alterado o objeto da prestação de serviço descrito na cláusula primeira do contrato, atendendo a exigência editalícia, substituindo o veículo que não atende ao edital pelo o veículo marca Volkswagem, modelo GOL, ano de fabricação 2014/2015, cor branco, placa NXS 2029.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Fabrício Oliveira de Freitas.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 020/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Jaderson Soares de Araújo.

Objeto: É a Locação de Veículo de Passeio Renault, sandero, Flex 1.0, Ano de Fabricação 2013, Cor Prata, Placa NXR 6931, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Jaderson Soares de Araújo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: 015/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Cleilson Silva de Lima.

Objeto: É a locação de veículo, tipo passeio, marca Volkswagem, modelo Polo, ano fab. 2012/2012, cor prata, placa NXR 5188, com condutor. Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do contrato. Fica alterado o objeto da prestação de serviço descrito na cláusula primeira do contrato, atendendo a exigência editalícia, substituindo o veículo que não atende ao edital pelo o veículo marca Volkswagem, modelo Novo Voyage, ano de fabricação 2016/2017, cor Branco, placa QLV 1809.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Vigência do Aditamento: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Cleilson Silva de Lima.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: 017/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o José Lourimar Clementino do Nascimento.

Objeto: Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca cherry, Modelo celen, Ano Fab. 2014, Cor vermelho, Placa QLU 8280.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do contrato. Fica alterado o objeto da prestação de serviço descrito na cláusula primeira do contrato, atendendo a exigência editalícia, substituindo o veículo que não atende ao edital pelo o veículo marca Volkswagem, modelo Novo Fox, ano de fabricação 2014/2015, cor vermelha, placa OXP 7561.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor José Lourimar Clementino do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2015

PROCESSO Nº 002/2015 – CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a senhora, MARIA LIMA DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 024/2015, a contar 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), terá uma adição no valor de R\$ 44.637,60 (quarenta e quatro mil seis centos e trinta e sete reais e sessenta centavos), passando a ser de R\$ 121.637,60 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 3.719,80 (três mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Maria Lima da Silva – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 364/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 121/2014 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, RICARDO PATRESE GASPARD DE OLIVEIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 002/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR O valor inicial do contrato que era de R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais), terá uma adição no valor de R\$ 13.391,28 (treze mil trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), passando a ser de R\$ 37.506,28 (trinta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 1.115,94 (mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Ricardo Patrese Gaspar de Oliveira – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/2015
PROCESSO Nº 363/2014 – CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2014
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, RISOMAR NASCIMENTO DE BRITO.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 041/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 77.495,17 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), terá uma adição no valor de R\$ 24.231,84 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) passando a ser de R\$ 101.727,01 (cento e um mil setecentos e vinte e sete reais e um centavo). O valor da parcela mensal é de R\$ 2.019,32 (dois mil e dezenove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Risomar Nascimento de Brito – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 001/2018.

Processo nº: 001/2018.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade - SMC.

Fundamento Legal: com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

Vigência: iniciando-se em 25/01/2018 e encerrando-se 25/03/2018.

Valor: R\$ 3.298,65 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 001 / 2018

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 017.001.2055.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (RP).

Data da Assinatura: 25/01/2018

Signatários: Pelo Contratante, o Sr. Secretário RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC e , pela Contratada, o senhor JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO pela empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – SMC

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário Municipal da Cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Guilherme Franco Matny, matrícula nº 538.889-2, para exercer interinamente pela função de Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2018 até o dia 28/02/2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 05 de fevereiro de 2018.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – SMC

PORTARIA Nº 07 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor EDINEI MUNIZ DOS SANTOS, Matrícula n.º 319252-2, para exercer a função de Apoio Jurídico no Departamento de Regularização Fundiária –SMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Rio Branco - Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ricardo Augusto Mello de Araújo
Secretário Municipal da Cidade – SMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 179/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 049/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

DO OBJETO: Mediante parecer jurídico nº 2017.02.003371, o presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 179/2014, destinado exclusivamente para ser utilizado provisoriamente pela Sede do Centro de Multimeios desta Secretaria Municipal de Educação, localizado na Estrada da Usina, nº 1.142, Bairro Morada do Sol, CEP com Escritura Pública no Registro de Imóvel sob a matrícula nº 8744, livro nº 02, folha 01. – Município de Rio Branco – Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 07 de dezembro de 2017 a 06 de novembro de 2018.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 11.068,73 (onze mil e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

DO VALOR TOTAL: O valor mensal do aluguel será de R\$ 11.068,73 (onze mil e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). O valor total do Contrato que era de R\$ 385.649,52 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com o presente Termo Aditivo que é de R\$ 132.824,76 (cento trinta e dois mil oitocentos e vinte quatro reais e setenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 518.474,28 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte oito centavos)

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de novembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO LOCATÁRIO
FRANCISCO MORAES DE SALES – PELA LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 009/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.

Objeto do Contrato: de Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para realizar a Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais no Município de Rio Branco/AC.

Valor do Contrato: R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos mil reais)

Modalidade: Pregão nº: 013 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo, bem como prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para realizar a Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais no Município de Rio Branco/AC, fica acrescido 6.600 (seis mil e seiscentas) toneladas do objeto previsto, o que repre-

senta o valor de R\$ 3.168.000,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil reais), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 17.568.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais) e prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 13/02/2018 ao dia 13/05/2018.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Aditamento: R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência do Aditamento: Vigência ate 13/05/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.2058.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos – 01 (RP)

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Leocardio Luiz Soster M. S. M. INDUSTRIAL LTDA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ CRISTIANO DA SILVA PRUDÊNCIO BERNARDO

PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.

OBJETO: O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical Confraternização da Associação dos Deficientes Físicos do Acre. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	21/01/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	11h às 13h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	2h
LOCAL:	AC 40, KM 02, Nº 2000 – VILA ACRE

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013.301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA: 30 dias.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Cristiano da Silva Prudêncio Bernardo, como contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 145/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica E.S. ALBUQUERQUE – ME, inscrita no CNPJ: 22.763.059/0001 - 74. Objeto: Prestação de Serviços de Locação, sob demanda, de banheiros químicos, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo da Prefeitura de Tarauacá/AC. Valor total do Contrato: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Vigência: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e até o fim do exercício financeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.05.01.2038 – 33.90.39.00 - 001 – RP. Data da assinatura: Tarauacá/AC, 25/09/ 2017. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e o Sr. Edgar da Silva Albuquerque pela CONTRATADA.

XAPURI

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2018. Onde Ler-se: AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2018.

LER_SE: AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2018, PARA PROCESSO CELETIVO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL, MEDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI.

Xapuri Acre 02 de Fevereiro de 2018

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 01/2018 QUADRO DA PREFEITURA.

ONDE LER-SE: VALOR GLOBAL: 68.933,12 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS), LER-SE: 45.619,69 (QUARENTA E CINCO MIL SEISSENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E NOVE SENTAVOS).

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 21/02/2018

Data Abertura: 22/02/2018 as 9h00min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Rua 16 de outubro. Nº 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC.

Rio Branco - Acre, 06 de Fevereiro de 2018 .

Kátia Lima e Souza
Pregoeiro

ASSIS FRANCISCO A. LIMA – ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 161/2014, com validade de 4 (quatro) Anos , para atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS EM GERAL, INCLUINDO MDF, localizado à Rodovia AC 10, Km 05, 5245, Zona Rural, Rio Branco – AC.

C DAMSKI EIRELI - ME.

Empresa estabelecida na cidade de Rio Branco – AC, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO para a atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável, Unidade de Produção Anual 03, na Fazenda Porto Brasil, localizada à margem da Rodovia BR-364 – km 407, zona rural, no município de Feijó – AC.

FRISACRE FRIGORÍFICO SANTO AFONSO DO ACRE LTDA.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 18/2018, com validade de 4 (quatro) Anos , para atividade de ABATE DE BOVINOS, PREPARAÇÃO DE CARNES E SUBPRODUTOS COM CAPACIDADE DE ABATE DE 750 BOVINOS/DIA., localizado à Rodovia AC – 01, s/n, km 28, Zona Rural, Senador Guimard - AC.

MINERADORA DE ÁGUAS F.M.G. DE ABREU LTDA
CNPJ: 04.573.968/0001-68

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Instalação - LI, para Instalação de 02 (dois) Poços tubulares rasos para fins industriais, cujo empreendimento está localizado na Rodovia AC-40, 7049 – km 10, Vila Acre, na cidade de Rio Branco-Acre.

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO ACRE - SINPROACRE

EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2018

Pelo presente edital a presidente do SINPROACRE, que representa todos os professores (estaduais e municipais) da rede pública de ensino do Estado e dos municípios do Acre, sediada à Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 43, sala 03, Bairro Centro, CEP: 69.900-082, Rio Branco/AC, Entidade sindical de 1º Grau, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.466.878/0001-24, Registro no Ministério do Trabalho nº 46200.001055/2014-95 e com código sindical nº 921.000.000.26790-0, com base territorial estadual, em cumprimento ao que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, faz saber ao Governo do Estado e a todos os prefeitos dos municípios do Estado do Acre e demais representantes legais de todos os entes e órgãos federativos da administração Direta, Indireta, Fundacional e Autarquias, nas pessoas e a quem compete, que deveram descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2017, ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de todos os professores, ativos, ocupantes dos cargos administrativos, estatutários ou não, prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2009 e 01/2013 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/MTE nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu repasse para o sindicato deverá ocorrer até o dia 01 (um) do mês de maio de 2017, através da guia em nome desta entidade, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, constando o código sindical nº 921.000.000.26790-0, devidamente quitada, correspondente ao exercício de 2017. Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto
Presidente do SINPROACRE

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO ACRE – SEE/AC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a presidente em exercício do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre – SEE/AC, no gozo de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, alínea “a” do Estatuto do Sindicato dos Enfermeiros do Acre, CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO ACRE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, em primeira convocação às 16 horas e em segunda convocação às 16 horas e 30 minutos, conforme prevê o estatuto da entidade, nas dependências do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), situado à Rua Getúlio Vargas, S/N – Esquina com a Maternidade Bárbara Heliodora, Bairro Bosque, Rio Branco, estado do Acre, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: MUDANÇA NO ESTATUTO PARA DIMINUIÇÃO DO PERCENTUAL DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA ECOBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018, conforme art. 8º da CF, art. 1º da Convenção 98 da OIT, princípios da Liberdade e da Autonomia Sindical, segundo consta no Enunciado n. 38 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho proferido pela ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas) c/c com os artigos 513; 545 a 610 da CLT, com alterações da Lei n. 13.467/2017 e MP n. 808/2017. Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCRÉCIA DA SILVA PEREIRA

Presidente em Exercício do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076